

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 269

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 17 DE NOVEMBRO DE 1907

No dia 31 de dezembro do corrente anno será suspensa a remessa do «Diario Official» :

aos funcionarios publicos da União, assignantes por desconto mensal em folha, cuja relação não tenha sido enviada pela repartição arrecadadora ;

aos funcionarios estaduais e municipaes que gosam do abatimento na assignatura, paga adeantadamente ;

aos assignantes em geral que não tiverem pago até aquella data, na Thesouraria da Imprensa Nacional ou nas Delegacias Fiscaes, a importância da assignatura.

As requisições deverão ser dirigidas ao director geral da Imprensa Nacional, com todos os esclarecimentos necessarios, acompanhados, sendo possível, de duas relações discriminativas dos novos assignantes e dos que continuam.

As requisições de assignaturas officiaes só tem valor durante o exercicio.

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: a Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; aos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

| | |
|---------------------|---------|
| Por anno..... | 24\$000 |
| Por nove mezes..... | 18\$000 |
| Por seis mezes..... | 12\$000 |

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recibo da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 6.718 a 6.720, que abrem creditos ao Ministerio da Fazenda.

Decretos ns. 6.722 a 6.726 e 6.729, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decretos ns. 6.730 e 6.731, que cream brigadas de guardas nacionais nos Estados da Bahia e do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Decretos de 14 e 15 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Recebedoria do Rio de Janeiro—Balancete da Caixa de Conversão.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES — TRIBUNAL DE CONTAS — NOTICIARIO — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto—Estatutos da Companhia Importadora de Pianos.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto de estatutos e acta da Sociedade Beneficente Maranhense.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.718—DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 156:200\$, complementar á verba—Alfandegas—do exercicio de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 8º do decreto n. 1.743, de 3 de outubro ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 156:200\$, complementar á verba 17ª do art. 45 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1903, para occorrer ao pagamento da despeza do pessoal e material na Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, até o fim do corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 6.719—DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 4:415\$770, para o pagamento devido a Silva Mattos & Irmão, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1.755, de 24 do mez proximo findo, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario 4:415\$770, para occorrer ao pagamento de Silva Mattos & Irmão, em virtude da carta precatória expedida em 26 de janeiro de 1907, pelo juiz federal da secção do Ceará.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 6.720—DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 95:921\$287, para pagamento da divida da Estrada de Ferro Central do Brazil ao Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 46, n. 5, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1903, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 95:921\$387, para occorrer ao pagamento, devido ao Estado de Minas Geraes, da differença a seu favor verificada no ajuste de contas relativas ao serviço do accordo celebrado com o mesmo Estado pela Estrada de Ferro Central do Brazil para a arrecadação de impostos estaduais.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 6.722 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1907, o credito complementar de 618:750\$, sendo —141:750\$ á verba—Subsidio dos Senadores—e 477:000\$ á verba—Subsidio dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 46 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1903, e ouvindo o Tribunal de Contas, nos

termos do art. 70, § 5º do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1907, o credito supplementar de 618:750\$, sendo 141:750\$ á verba — Subsidio dos Senadores — e 477:000\$ á verba — Subsidio dos Deputados —, afim de occorrer ao pagamento do subsidio aos membros do Congresso Nacional, durante a prorogação da actual sessão até ao dia 3 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.723—DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1907, o credito supplementar de 57:500\$, sendo 24:500\$ á verba—Secretaria do Senado—e 33:000\$ á verba Secretaria da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 49 da lei n. 1.617, de 30 de novembro de 1906, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1907, o credito supplementar de 57:500\$, sendo: 24:500\$ á verba —Secretaria do Senado—e 33:000\$ á verba—Secretaria da Camara dos Deputados—afim de occorrer ao pagamento das despesas com os serviços de tachygraphia, impressão e publicação dos debates do Congresso Nacional, durante a prorogação da actual sessão legislativa até ao dia 3 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1906, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.724 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 2:500\$, para occorrer ao pagamento de ajudas de custo a que fez jus Antonio Justiniano Esteves Junior

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 15 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 2:500\$, para occorrer ao pagamento das ajudas de custo, relativas aos annos de 1890 a 1899, a que fez jus Antonio Justiniano Esteves Junior, na qualidade de senador pelo Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.725 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 750\$, para occorrer ao pagamento de ajudas do custo a que tem direito o Dr. Manoel Ignacio Belfort Vieira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do exposto no art. 15 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 750\$, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo, relativa ao anno de 1898, a que tem direito o Dr. Manoel Ignacio Belfort Vieira, na qualidade de Senador pelo Estado do Maranhão.

Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra

DECRETO N. 6.726 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem ao Dr. Fausto Alves de Brito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.655, de 13 de junho do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem concedido pelo citado decreto ao Dr. Fausto Alves de Brito.

Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1907, 19º da Republica

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.729—DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 50:000\$000, para ser entregue a comissão incumbida da criação de uma estatua em homenagem ao benemerito e consolidador da Republica o marechal Floriano Peixoto, com auxilio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil usando da autorização concedida pelo art. 2º do decreto legislativo n. 1.772, de 7 de novembro corrente, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 50:000\$ para ser entregue a comissão incumbida da criação de uma estatua em homenagem ao benemerito consolidador da Republica o marechal Floriano Peixoto, como auxilio.

Rio de Janeiro em 14 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.730 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Crea mais duas brigadas de infantaria de guardas nacionais na comarca de Ilhéos, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, par execução do decreto n. 4.431, de 14 de dezembro de 1896, decreta

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Ilhéos, no Estado da Bahia, mais duas brigadas de infantaria com as designações de 157ª e 158ª composta cada uma de tres batalhões do serviço activo sob ns. 469, 470, 471, 472, 473 e 474 e um do da reserva sob ns. 157º e 158º, os quaes serão organizados com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1907, 19º da Republica

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.731—DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Crea uma brigada de artilharia de guardas nacionais na comarca de S. Sebastião de Cahy, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, par execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de S. Sebastião de Cahy, no Estado do Rio Grande do Sul, uma brigada de artilharia com a designação de 8ª composta de um batalhão de artilharia de posição sob n. 8, e de um regimento de artilharia de campanha também sob n. 8, a qual se organizara com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos do 14 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

3º batalhão da reserva

2ª companhia — Tenente, o alferes Manoel Cordeiro de Andrade;
Alferes, Mario de Souza Magalhães.
4ª companhia — Hermes São Porphirio.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de S. Sebastião do Cahy

35ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Manoel de Almeida Ramos e João Thofehrn;
Major cirurgião, Henrique Leopoldo Wilt.

103ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Felipe Ritter;
Tenente-secretario, Fabio Pereira da Silva;
Tenente quartel-mestre, Marcolino dos Santos Pacheco;

Capitão-cirurgião, Affonso Ressler.
1ª companhia — Capitão, João Braun;
Tenente, o alferes Augusto Edmundo Bient;
Alferes, Antonio Paes de Oliveira.
2ª companhia — Capitão, José Vageek;
Alferes, Antonio da Silveira Sauer.
3ª companhia — Capitão, Guilherme Weissheimer;

Tenente, Pedro José Riehl;
Alferes, Alfredo Baptista da Silva e Antonio Luiz Machado de Fraga.

4ª companhia — Tenente, Luiz Felipe Weber;
Alferes, Alfredo Olympio de Souza e Ave-lino Bias.

104ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Nicolau Ruschel Filho;
Capitão-ajudante, Emilio Zimmermann;
Tenente-secretario, José Luiz Alves de Moraes.

1ª companhia — Capitão, Carlos Dressel;
Tenente, Arthur Zimmermann.
2ª companhia — Tenente, Miguel Tritsch;
Alferes, Luiz Weissheimer e Luiz Henrique Pauze de Aguiar.

3ª companhia — Tenente, Frederico Guilherme Ruschel;
Alferes, Manoel de Quadros Bittencourt e Albino Ely Sobrinho.

4ª companhia — Tenente, Caetano Cardoso Flores;
Alferes, Israel Sauer.

105ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, José Domingos Bach.

Tenente secretario, Roberto J. Zirbes Müller.

Tenente quartel-mestre, Alfredo Jung.
Capitão-cirurgião, Henrique Felippson.
1ª companhia — Tenente, Augusto Leopoldo Lisenfeld.
Alferes, Guilherme Ritter e Claro Rodrigues Coelho.

2ª companhia — Tenente, Guilherme Leit.
Alferes, Emiliano Raymundo Machado.

3ª companhia — Tenente, João Heck.
Alferes, Francisco da Silva Machado.

4ª companhia — Tenente, Hugo Seidl.
Alferes, Alfredo Otto Rube e Henrique Spior.

35ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão João Machado de Fraga;
Major-fiscal, Carlos Cantal Junior;
Capitão-ajudante, Luiz Affonso Eder;

Tenente-secretario, José Rodrigues de Aguiar;
Tenente quartel-mestre, Carlos Pedro Zirbes;
Capitão-cirurgião, Nicolau Bernaldo da Luz.

1ª companhia — Capitão, Israel Alves de Moraes;
Tenente, Jacob Clemente Mentz;
Alferes, João Alfredo Selbach e Homero Canteiro de Castilhos.

2ª companhia — Alferes, João Germano Rube e Antonio João Maximiliano Michaelsen.
3ª companhia — Capitão, Felipe Adão Wasem;

Tenente, Francisco Andreatta;
Alferes, Antonio Kobuschewsky e Affonso Borges Pinheiro.

4ª companhia — Capitão, Christiano Alves de Moraes;
Tenente, João Wollmann Filho;
Alferes, Alberto Caldeira.

36ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Alfredo Valentim de Lemos.

Capitães ajudantes de ordens, Alfredo Francisco da Rocha e José Luiz da Silva Verissimo;

Major-cirurgião, Virgilio Alves da Silveira.

67º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, Nicolau Kroeff;

Capitão-ajudante, Carlos Scherer;
Tenente-secretario, Marcilio de Oliveira Berto Cirio;

Tenente-quartel-mestre, Desiderio Antonio Machado;

Capitão-cirurgião, Antonio Jacintho de Azevedo;

Alferes-veterinario, Caetano Eiras.
1º esquadrão — Tenentes, Alfredo Scherer e Theodorico da Silva Moutinho;

Alferes, Affonso H. Alves dos Santos e Marcilio de Lemos Flores.

2º esquadrão — Capitão, Carlos Ely Junior;

Tenentes, Frederico Ely e João Raymundo Machado;

Alferes, Mareirio Dias.
3º esquadrão — Capitão, Henrique Cassel;

Tenentes, Manoel de Quadros Bittencourt Primo e João Antonio da Silva;

Alferes, Alcides Raymundo Flores e Pedro Marques de Lemos.

4º esquadrão — Capitão, Adalberto Henrique de Carvalho;

Tenentes, José de Quadros Bittencourt e Alfredo Ramos de Almeida;

Alferes, João da Silva Machado.

57º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Constantino Gomes do Valle Quaresma,

Tenente quartel-mestre, Antonio Dinnebier;

Capitão-cirurgião, Antonio Maria Feix;
Alferes veterinario, João José Pereira.

1º esquadrão — Capitão, João Gräebin;
Tenentes, Antonio Haugg e Cesario José Pereira;

Alferes, Germano Deppa e Carlos Buzzlaff.

2º esquadrão — Capitão, Frederico Michaelson;

Tenentes, Frederico Weimer e Carlos Wazlawick;

Alferes, Rodolpho Wazlanwick e Henrique Casse.

3º esquadrão — Capitão, José Neumann Filho;

Tenentes, o alferes Antonio Zappe e Henrique Hass;

Alferes, Mario Pereira Moirelles e Fernando Hass.

4º esquadrão — Capitão, João Elias Naberger;
Tenentes, Christiano Spier Filho e Augusto Teiten;

Alferes, Jacob Kehl Sobrinho e José Schier.

8ª brigada de artilharia

Coronel commandante, o capitão honorario Pedro A. Gonçalves de Carvalho.

Estado-maior — Capitães assistentes, Leopoldo Ruschel e Luiz Honorio Flores;

Capitães ajudantes de ordens, Christiano Carlos Maals e Affonso Berto Cirio;

Major cirurgião, o capitão Mamede Ferreira Borges.

8º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Marcos José de Leão;

Major-fiscal, o capitão João Dilhel Junior;
Capitão-ajudante, o tenente João José Henemann;

Primeiro tenente secretario, Domingos Patricio de Carvalho;

Primeiro tenente quartel-mestre, Ernesto Ruschel;

Capitão-cirurgião, Willibald Trein.

1ª bateria — Capitão, Frederico Weissheimer;

Primeiro tenente, João Frieseh;

Segundos tenentes, Feliciano Gomes de Carvalho Filho e Francellino da Rocha Gil

2ª bateria — Capitão, João München;

Primeiro tenente, Mathias Fröhlich;

Segundos tenentes, Gabriel José Martins e João Custodio de Vargas.

3ª bateria — Capitão, Henrique Knaak;

Primeiro tenente, João Carlos Frederico Felter;

2º tenentes, Horacio Fernandes de Lima e João Marcolino de Souza Filho.

4ª bateria — Capitão, Wenceslau Tschiedel;

Primeiro tenente, João Rauber Filho;

Segundos tenentes, Pedro Cezar da Rocha Gil e João Candido de Fraga.

8º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Lucas Machado de Moraes Sarmento;

Major-fiscal, o tenente Jacintho Ferreira Netto;

Capitão-ajudante, João Francisco de Souza;

Primeiro tenente secretario, Edmundo Sarmento Ferreira;

Primeiro tenente quartel-mestre, Adriano Fernandes do Amaral;

Capitão-cirurgião, Antonio Fragozo Machado;

Segundo-tenente veterinario, Leopoldino da Rocha Gil.

1ª bateria — Capitão, Saturnino da Rocha Gil;

Primeiros-tenentes, Hortencio Antonio de Amorim e Miguel de Oliveira Salgado;

Segundos-tenentes, Antonio Candido de Fraga e Alvaro Luiz da Costa.

2ª bateria — Capitão, João Verissimo da Silva;

Primeiros-tenentes, Fernando José Machado e Manoel Ignacio Martins;

Segundos-tenentes, Avelino José da Cunha e João de Quadros Bittencourt Sobrinho.

3ª bateria — Capitão, Antonio Ferreira Bastos Sobrinho;

Primeiros-tenentes, Affonso Bento da Rocha e Bento de Quadros Bittencourt;

Segundos-tenentes, João Ignacio da Silveira e Jorge Pires da Silveira.

4ª bateria — Capitão, Pedro José da Cunha;

Primeiros-tenentes, Laurindo João dos Santos e Simpliciano Luiz da Silva;

Segundos-tenentes, Antonio Pires da Silveira e Venancio Cardoso de Lima.

— Por outros da mesma data, foram concedidos os seguintes accrescimos de vencimentos:

De 5 % ao substituto da Escola Polytechnica Dr. Jorge Valdetaro de Lossio Seiblit, por ter completado 10 annos de serviço effectivo no magisterio em 24 de junho ultimo;

De 33 % ao lente da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Manoel José de Araujo, por ter completado 25 annos de serviço effectivo no magisterio em 6 de outubro ultimo.

— Por outros da mesma data, foram concedidas medalhas de distincção de 1ª classe:

Ao major da Força Policial do Districto Federal Francisco Xavier do Nascimento Flores Salvaterra, então alfores da brigada policial, o qual com risco da propria vida, conseguiu salvar a de uma mulher que, sem o seu prompto soccorro, teria perecido no incendio occorrido no predio n. 116 da rua da Uruguayana, nesta Capital;

Ao marinheiro nacional de 2ª classe Raymundo Pereira da Silva; que, com risco da propria vida, salvou, em a manhã de 3 de outubro ultimo, a do grumete Manoel Acclyno da Costa, quando este cahira ao mar, no porto desta Capital, juntamente com um vagonete carregado com carvão;

Ao coronel João Pessoa de Oliveira pelos serviços prestados por occasião da epidemia de variola que grassou na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em 1896 e 1897;

A Belmiro de Oliveira Pinto, o qual, em a manhã de 21 de setembro de 1904, salvou, com risco de vida, a do capitão Victor Freitas Marks, que de uma embarcação cahira ao mar, em frente á praia do Russell, e se achava prestes a perecer afogado.

Foram exonerados:

Joaquim Fortunato de Oliveira, do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio do Pilar, secção de S. Paulo, visto haver mudado de residencia;

Aparicio Corrêa Cavalheiro e Lafayette Appollinario de Moraes dos logares de primeiro e terceiro supplentes do substituto do juiz federal no municipio de S. Gabriel, na secção do Rio Grande do Sul;

Francisco Vieira da Costa e Manoel Affonso da Gama, de identicos logares no municipio de Affuá, na secção do Pará.

A pedido:

Elogio Pimentel do logar de segundo supplente do substituto do juiz federal no municipio de Villa Nova de Lima, na secção de Minas Geraes;

O capitão Heraclito Ludovico, de identico logar no municipio do S. Simão, na secção de S. Paulo.

— Foram declarados sem effeito os decretos de 11 de abril do corrente anno, que nomearam José Correia de Mello, Joaquim Correia Sacramento Lima e Vicente Ferreira de Andrade Lima para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Gloria de Goitá, na secção de Pernambuco, visto não terem tomado posse no prazo legal.

Foram nomeados supplentes de juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO PARÁ

Municipio do Affuá

Primeiro supplente, Pedro Soares da Costa Junior.

Segundo supplente, Luiz Ferreira Nobre.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Municipio de Gloria de Goitá

Primeiro supplente, José Antonio de Albuquerque.

Segundo supplente, Vicente Ferreira de Andrade Lima.
Terceiro supplente, José Mendes dos Santos Paes.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Municipio de S. Gabriel

Primeiro supplente, Francisco Hermenegildo da Silva.

Segundo supplente, Philadelpho Rio Grandense Jardim.

Terceiro supplente, Alcibiades Bonifacio do Prado.

Ajudante do procurador, Dr. José Palmeiro.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio do Pilar

Ajudante do procurador, Francisco Vieira de Proença.

Municipio de Annapolis

Ajudante do procurador, Vicente Rando.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Ouro Fino

Ajudante do procurador, Antonio Sanchez Pitaguary de Araujo.

— Por outros do 15 do mesmo mez:

Foram indultadas as seguintes praças da Força Policial do Districto Federal, que se acham presas em cumprimento de penas pelos crimes de deserção e fuga de presos: José Lourenço Pereira, Arthur Dias de Almeida, Carlos Pinto, Henrique José Vieira, João Thomaz Rodrigues, José Alves, Amadeu da Silva, João Alves de Siqueira Junior, Antonio Macario da Silva, Josué de Andra le Lima, Luiz Jorge Hermida, Olavo Joaquim da Silva e Moyses Pereira Campos.

Foram commutadas, no grão minimo do art. 294 § 2º, do Codigo Penal, as penas de 15 annos de prisão cellular a que foram condemnados os réos Domingos Golla e Antonio Lancelotti, por sentença do Tribunal do Jury desta Capital e confirma pela Corte de Appellação, por crime de homicidio.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 14 do corrente, foram nomeados:

Para a Recebedoria do Rio de Janeiro, 3º escripturario, o 4º da mesma repartição Manoel Fernandes Teixeira de Aragão.

Para a Casa da Moeda, 4º escripturario, o 4º da delegacia fiscal na Bahia, Leopoldo de Avila Mello.

Para a Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, 2º escripturario, Adolpho Castro Leal.

Para a Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, 2º escripturario, o 3º da mesma repartição João Pinheiro Ulhoa Cintra.

Para a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, 4º escripturario, Oscar Jugurtha Couto.

Para a Alfandega do Rio de Janeiro, 4º escripturario, o 4º do Thesouro Federal, Amarilio de Noronha.

Para a Alfandega de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, inspector em commissão, o conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande Delfino Freire de Rezende; 1º escripturarios, os 2º da Alfandega de Florianopolis Alfredo Vieira da Silva e Paulino Alvaro de Gouvêa e o 4º da Recebedoria do Rio de Janeiro Graciliano Eugenio Muller; 2º escripturarios, João Geraldino Ferreira da Silva e Claudiano Claudio Carneiro da Cunha e o 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso Manoel Amanicio do Nascimento Badojo; thesoureiro, Joaquim José da Silveira Junior.

Para a Alfandega de Florianopolis, 2º escripturario, Joaquim Mariano Ferreira Junior.

— Por decretos da mesma data foram apresentados nos termos do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892:

José Francisco Americo de Oliveira no logar de 3º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro e Mathias da Silva Oliveira no de continuo da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 14 do corrente:

Foram transferidos:

Na arma de cavallaria os capitães, André Leão de Padua Fleury, do 4º esquadrão do 7º regimento para o 4º do 10º e Eduardo Honorio de Amorim Bezerra, do 4º esquadrão do 10º para o 4º do 7º regimento, na arma de infantaria, os capitães Julio Augusto de Mello e Silva da 4ª companhia do 16º batalhão para a 4ª de 36º e Arthur Carneiro da Rocha Menezes da 4ª do 36º para a 4ª do 16º batalhão;

Para a 2ª classe do Exercito, de accordo com o disposto na resolução de 1 de abril, de 1871, ficando aggregado á arma a que pertence, o coronel commandante do 6º batalhão de infantaria Affonso Alves de Moraes, visto ter sido em inspeção de saudo aque se submetten julgado soff. e. de molestia incuravel que o tornou incapaz para o serviço do mesmo exercito;

Foi exonerado o coronel do corpo de engenheiros Roberto Trapnowsky Leitão de Almeida do cargo de addido militar junto ás missões brasileiras acreditadas na Gran Bretanha, Italia e Suissa;

Nomeando o coronel do corpo de engenheiros Gabriel de Souza Pereira Botelho addido militar junto ás missões brasileiras acreditadas na Gran Bretanha, Italia e Suissa;

Concedeu-se reforma, de accordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, ao coronel do 36º batalhão de infantaria Eduardo Augusto Ferreira de Almeida, conforme pediu.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 13 de novembro de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:368\$953, fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes em setembro ultimo;

De 2:134\$, aluguel das casas occupadas em setembro e outubro ultimos por diversas delegacias e postos policiaes;

De 5:10\$, auxilio de aluguel da casa que compete ao director da Escola Correccional dos Dous Rios, no periodo de 1 de setembro a 24 de outubro ultimo;

De 35\$380, indemnisação ao porteiro da Junta Commercial por despezas miudas por elle pagas em setembro findo;

De 157\$900, objectos de expediente fornecidos á Junta Commercial em setembro findo.

— Solicitaram-se concessão dos seguintes adiantamentos:

De 700\$, ao agente-thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos Mudos, para ocorrer a despesas de prompto pagamento, durante o 4º trimestre do corrente anno;

De 200\$, ao coronel encarregado das obras da Bibliotheca Nacional, para pagamento de despesas de prompto pagamento no corrente anno.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas:

Documentos justificando o emprego da quantia de 6\$, despendida por conta do adiantamento feito ao agente-thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos-Mudos em junho ultimo;

Documentos justificativos da despesa de 192\$, realizada por conta do adiantamento e to ao coronel engenheiro encarregado das obras da Bibliotheca Nacional em maio ultimo.

Expediente de 14 de novembro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao juiz das Feitas da Saúde Publica que o preceitório expedido pelo mesmo juiz para pagamento de contas na importância de 209 a 86) réis, passado a requerimento de José Gomes da Silva Casquilho, deve ser dirigido ao ministerio da Fazenda para o necessario cumprimento.

— Transmittiu-se ao procurador da Republica na secção do Districto Federal, para os fins de direito, cópia do aviso do ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo providencias no sentido de ser citada a Companhia Docas de Santos, de accordo com o art. 19 das instrucções approva as pelo decreto n. 6.501, de 6 de junho do corrente anno.

Requerimentos despachados

Hemeterio Cavaleante Camara e José Saraiva, cabos de esquadra; e Antonio Wanderley Lamenha Lins e Leopoldo Guaraná de Carvalho Couto, soldados da Força Policial.—Indeferidos.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda, os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 10\$, mensaes, gratificação ao vice-director interino do Internato do Gymnasio Nacional;

De 4:247\$980, transporte de diversos volumes para Corumbá e Cuyabá, destinados ao serviço quarentenario e de desinfecção do Estado de Mato Grosso em setembro findo;

De 225\$, aluguel e assento do edificio em que funciona o Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro;

De 180\$, ao Dr. Fernando Soledade, relativo a gratificação que deixou de receber como inspector sanitario, destacado no serviço de prophylaxia da febre amarella, em abril e maio ultimo;

De 13:005\$760, fornecimentos feitos para as obras do edificio destinado ao Supremo Tribunal Federal;

De 672\$, e melhorias fornecidas ao Tribunal do Jury, nos dias 16, 18, 29 e 31 de outubro findo;

De 1:500\$, aluguel de casa e mais despesas da Assistencia Judiciaria, relativas ao 2º trimestre do corrente anno;

— Solicitou-se concessão dos seguintes adiantamentos:

De 21:732\$068, ao inspector do serviço de isolamento e desinfecção para pagamento do pessoal subalterno extraordinario da mesma inspectoría em outubro findo;

De 1:505\$800, ao thesoureiro da Repartição da Policia para pagamento do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional dos Dous Rios, relativo a outubro findo;

Expediente de 14 de novembro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector geral das Obras Publicas do officio n. 1.495 de 13 do corrente;

Ao director geral de policia administrativa, archivo e estatística da Prefeitura Municipal do officio n. 3.542 de 12 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Ministro relativas á falsificação da agua de Caxambu Fonte D. Pedro, feita na fabrica de bebidas de J. P. de Magalhães, á rua da Saude n. 119;

Ao director geral de Obras e Viação da Municipalidade a respeito das possimas condições hygienicas em que se acha o terreno pertencente á Prefeitura, sito á rua de S. Francisco Xavier, e-quina do Boulevard 28 de Setembro;

Ao director geral da contabilidade deste ministerio no sentido de ser indemnizado o administrador de serviço da inspectoría de isolamento e desinfecção, da importancia de 165\$, que despendeu com as despesas de prompto pagamento, durante o mez de outubro ultimo;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses para que sejam analysadas naquello estabelecimento as seguintes amostras, que foram apprehendidas na fabrica de H. T. White & Comp., á rua Silva Jardim n. 9.

— Communicou-se ao juiz de direito Presidente do 1º Tribunal do Jury que os funcionarios desta Repartição, Dr. Fernando Soledade e João Pinto de Oliveira, já estão sciectos de que deverão comparecer no mesmo no dia 18 do corrente, afim de servir como jurados: e que Ignacio Rabello Neiva, também funcionario desta directoría, já está inteirado que terá de servir como jurado na 2ª sessão, a iniciar-se no dia 3 do mez proximo futuro.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio as contas relacionadas na importancia de 2:358\$, provenientes de fornecimentos que foram feitos ás delegacias de saude, durante o mez de outubro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo de exame de validez de Durval Pereira Ribeiro.

Requerimentos despachados

Dr. Antonio Luiz de A. Horta.—Archi-ve-se.

Antonio Henrique Lacosti.—Deferido.
Maria da Silva Damião (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Celestina Cantardo (3º districto).—Providenciado.

Rita de Souza Martins (1º districto).—A medida fica adiada.

Antonio Cid Loureiro (1º districto).—Será attendido nos termos da informação do Dr. delegado de Saude.

Pedro do Couto Furtado (1º districto).—Queira declarar a data em que termina o contracto de arrendamento.

Custodio da Costa Braga (7º districto).—Será relevada a multa.

Machado Guimarães H. Santos & Comp. (1º districto).—Idem.

Antonio José Pinto (1º districto).—Será relevada a multa se apresentar a licença para obras dentro de 20 dias.

Joaquim Alves Ribeiro (2º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Reginaldo Gomes da Cunha (2º districto).—Não pôde ser attendido.

Raphael Lima (5º districto).—Será relevada a multa se forem executadas as obras dentro de 30 dias.

Irmandade de S. S. Sacramento de Santa Anna.—Será relevada a multa se for desocupado o barracão dentro de 30 dias.

Maria de Jesus Pinto (5º districto).—Será relevada a multa se forem iniciadas as obras dentro de 30 dias.

Adolpho B. Magalhães (1º districto).—Deferido.

Arnaldo da Silveira Hauty (1º districto).—Deferido.

Joaquim E. de Brito.—Queira completar o sello.

Manoel Carneiro G. Affonso (6º districto).—A multa será reduzida ao medio.

Henrique Emiliano da S. Chaves.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1907

Aos nove dias do mez de novembro do anno de 1907, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. David Moretzsohn Campista, Ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Contencioso; Francisco Ferreira da Costa Junior, director da Contabilidade; Alfredo Regulo Valdetaro, director do Expediente e Inspeção de Fazenda e Dr. Antonio Frederic Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão de 26 de outubro anterior, passou o Conselho a estudar o resolver as questões constantes dos seguintes processos:

Recurso da *Société Financière et Commerciale Franco-Brasilienne*, encaminhado com o officio n. 470 de 13 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, interposto da decisão da inspectoría da Alfandega de Santos, mandando classificar como carreta para conducção de generos, do art. 806 da Tarifa, para pagar direitos *ad-valorem* na razão de 60 %, a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 34.994, de 25 de maio anterior, como instrumento para preparar productos de agricultura, sujeitos á taxa de 15 % *ad-valorem*.

—O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para mandar adoptar a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Jorge Chame, encaminhado com o officio n. 89, de 17 de outubro ultimo, da Recebedoria do Rio de Janeiro, interposto da decisão do respectivo director, multando-o em 20\$ por ter exposto á venda calçado sem sello. —O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de José Carvalho da Silva, encaminhado com o officio n. 88, de 17 de outubro ultimo, da Recebedoria do Rio de Janeiro e interposto da decisão do respectivo director, multando-o em 200\$ por haver vendido fumo sem sello. —O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso do F. S. Hampshire & Comp., encaminhado com o officio 473, de 14 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal do Estado

de S. Paulo, interposto do acto da inspectoria da Alfandega de Santos, multando o commandante do vapor inglez *Canova*, do qual são agentes, por falta de volume não descarregado de bordo do mesmo vapor.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, de accordo com a Directoria das Rendas. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de D. Fiorita & Comp., encaminhado com o officio n. 101, de 23 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, e interposto da decisão da Alfandega de Santos, multando-o em direitos em dobro pela falta de volumes, verificada na conferencia do manifesto do vapor italiano *Mavis*, entrado em 9 de fevereiro de 1906.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Officio n. 267, de 12 de setembro ultimo da Delegacia Fiscal em Pernambuco, submettendo a approvação do Sr. Ministro a decisão proferida em 5 do mesmo mez pela qual declarou, em solução a uma consulta do 1º escripturario José Monteiro Pessoa, que os conhecimentos de foros de terrenos de marinhãs quando apresentados para comprarem o pagamento dos mesmos foros estão isentos do selo.—O Conselho é de parecer que deve ser approvedo o acto do delegado fiscal officiante. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Zerrenner Bülow, encaminhado com o officio n. 342, de 14 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, interposto da decisão da Alfandega de Santos, mandando classificar no art. 303 da Tarifa, como sulfato de calcio puro da taxa de \$500, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 37.720, de 14 de agosto de 1906, como seccante branco da taxa de \$100 do art. 274 da mesma Tarifa.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Douvivy Fernandes & Comp., encaminhado com o officio n. 889, de 20 de setembro ultimo, da Alfandega do Rio de Janeiro, interposto da decisão do respectivo inspector, que impoz a multa de direitos em dobro pela differença, verificada na mercadoria constante da 6ª addição da nota de despacho n. 5.315, de 12 de agosto anterior.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Geraldo Leite da Fonseca, encaminhado com o officio n. 349, de 15 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, interposto da decisão da Alfandega de Santos, negando permissão para fazer o carregamento do vapor *S. Lourinho*, em frente ao rio Saboú ou a praia do Goes, carregamento esse que pretendia fazer particularmente.—O Conselho em sua maioria é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Dr. Cardoso de Menezes vota pelo provimento do mesmo e o Sr. Ministro resolve de accordo com a maioria do Conselho, á vista do disposto no art. 19 da lei 1.313, de 30 de dezembro de 1904.

Requerimento de Pinto Coelho & Comp., encaminhado com o officio n. 54, de 19 de junho ultimo da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, pedindo reconsideração do acto constante da ordem da Directoria do Expediente, n. 39 de 30 de abril anterior, prohibindo-lhe a entrada na Alfandega da Victoria e dependencias pelas razões constantes da mesma ordem.—O Conselho é de parecer que deve ser indeferido o requerimento. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Alpheu Raposo, encaminhado com officio n. 180 de 3 de junho ultimo, da

Delegacia Fiscal em Pernambuco interposto da decisão do inspector da Alfandega do Recife, considerando especialidade pharmaceutica o producto denominado Creolina para o fim de sujeital-o ao pagamento do imposto de consumo.—O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso, por ter sido indevidamente interposto. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* do collecter federal do Vassouras, encaminhado com o officio n. 60 de 1 de outubro ultimo, da respectiva Collectoria e interposto de sua decisão, julgando improcedente o auto de infração lavrado contra Miguel Sarkis, por falta de registro de seu estabelecimento.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio* por equidade. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Requerimento de Braga Carneiro & Comp. pedindo reconsideração do despacho do Exm. Sr. Ministro, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de 27 de julho ultimo, pelo qual negou provimento ao recurso que interpozera na classificação mandada adoptar pela Alfandega do Rio de Janeiro para a mercadoria que submetteram a despacho pela nota n. 11.986, de agosto do anno findo.—O Conselho é de parecer que deve ser indeferido o requerimento. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* do director da Recbedoria do Rio de Janeiro, transmittido com o officio n. 84, de 7 de outubro ultimo dessa repartição, interposto do seu acto pelo qual julgou improcedente o auto de infração lavrado contra J. J. Villela por ter exposto á venda em seu estabelecimento cigarros sem estarem devidamente sellados.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Officio n. 62, de 13 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal no Piahy, enviando o processo que deu logar á suspensão de 15 dias do 2º escripturario da Alfandega da Parahyba, Francisco Castello Branco Nunes, por acto do inspector daquella repartição de 31 de julho do anno findo.—O Conselho é de parecer que deve ser archivado o processo. O Sr. Ministro manda proceder de accordo com a opinião do Conselho.

Officio n. 383, de 18 de julho ultimo, da Inspectoria de Seguros, encaminhando o recurso da *Guardian Assurance Company, limited*, interposto do acto do respectivo inspector, mandando fechar as agencias estabelecidas nas cidades de Santos e Paranaguá por infringirem o disposto na clausula 1ª do decreto n. 6.448, de 3 de dezembro de 1876, mandando observar pelo decreto n. 2.552, de 19 de junho de 1897.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Moreira Lima & Comp., encaminhado com o officio n. 33, de 14 de fevereiro ultimo da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, interposto da decisão da Alfandega do Recife, mandando classificar, como tecido bordado, para pagar a taxa correspondente por kilo do art. 473 e nota 55 da tarifa, a mercadoria submettida a despacho pelo nota de importação n. 40.903 de 20 de novembro de 1906, como simplesmente lavrado, sujeita á taxa simples do mesmo artigo 473 da referida Tarifa.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso para mandar adoptar a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro.—O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Manoel de Almeida & Comp., encaminhado com o officio n. 279 de 23 de setembro ultimo, da Delegacia Fiscal

em Pernambuco, interposto da decisão da Alfandega do Recife, mandando classificar como fivollas de ferro polidas, nickeladas, para pagar a taxa de 3-000 por kilo do art. 741 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação numero 29.347 de 10 de agosto anterior, como fivollas de ferro simples sujeitas á taxa de 700 réis do citado art. 741 da referida Tarifa.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Vianna Ramos & Comp., encaminhado com o officio n. 114, de 22 de julho ultimo, da Delegacia Fiscal na Bahia, interposto da decisão da Alfandega desse Estado, mandando classificar como tecido phantasia para pagar a taxa correspondente do art. 473 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 476, de 5 de julho anterior, como liso de algodão do art. 472 da citada Tarifa.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso de accordo com a Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Alves de Brito & Comp., encaminhado com o officio n. 197, de 19 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, interposto da decisão da Alfandega do Recife, mandando classificar, como tecido de algodão lavrado para pagar a taxa correspondente por kilo, do art. 473 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 17.549, de 7 de maio anterior, que entendeu ser da base de 10x10 para a qual pediram classificação prévia, sujeita á taxa de fios do art. 472 da referida Tarifa.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso de accordo com a Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de George W. Ennor, encaminhado com o officio n. 138, de 7 de março ultimo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, interposto da decisão da Alfandega de Santos, mandando classificar como obras de cobre simples, para pagar a taxa de 2\$ do art. 693 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 69.145, de 29 de novembro anterior, como pertences para machinas movidas a vapor (valvulas) da taxa de 15 % *ad valorem* da 2ª parte da nota 134 da citada Tarifa.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Dias Loureiro & Comp., encaminhado com o officio n. 2 de 19 de setembro ultimo, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, interposto da decisão da Alfandega do Recife, mandando classificar como tecido de fantasia, lavrado, do art. 473 da Tarifa, para pagar a taxa correspondente, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 26.084, de 17 de julho anterior, como da base de 10 x 10 fios do art. 473 da alludida Tarifa.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de A. L. Ferreira de Carvalho & Filho, encaminhado com o officio n. 879, de 18 de setembro ultimo, da Alfandega do Rio de Janeiro, interposto da decisão da inspectoria, mandando classificar como tecido lavrado do art. 473 da Tarifa para pagar a taxa correspondente, a mercadoria para a qual pediram classificação prévia e que entendem ser da base de 10x10 fios, do art. 473 da alludida Tarifa.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao

recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Moraes Carneiro & Comp., encaminha o com o officio n. 136, de 29 de julho, ultimo da delegacia fiscal no Amazonas, interposto da decisão da Alfandega de Manáos, mandando classificar como mercaderia omissa na Tarifa, para pagar direitos *ad-valorem*, o papelão submettido a despacho pela nota de importação n. 580 de 10 de janeiro anterior como abestos de papelão em lamina do art. 617 da taxa de 500 réis da alludida Tarifa.— O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Lazare Bloek, encaminhado com o officio n. 21, de 1 de fevereiro ultimo da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, interposto da decisão da Alfandega de Belém, mandando classificar como tecido de fantasia, bordado, do art. 473 e nota 55ª da Tarifa para pagar a taxa de 5\$50, a mercaderia submettida a despacho pela nota de importação n. 54 983, de 14 de dezembro anterior como de fantasia tinto, da taxa de 4\$ do mesmo art. 473 da alludida Tarifa.— O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso de accôrdo com a Alfandega do Rio Janeiro. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Amazonas & Freire, encaminhado com o officio n. 455, de 7 de agosto ultimo da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, interposto da decisão da Alfandega de Santos, mandando classificar como camisas lisas do art. 469 da Tarifa para pagar a taxa de 15\$ a mercaderia submettida a despacho pela nota de importação n. 35.227, de 25 de maio anterior, para a qual pediram classificação prévia e que entendem dever pagar a taxa de 8\$ do citado art. 469 da alludida Tarifa.— O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso de accôrdo com a Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Souza Teixeira & Comp., encaminhado com o officio n. 143, de 13 de agosto ultimo da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, interposto da decisão da Alfandega desse Estado, mandando classificar como adereços de celluloides do art. 1.033 da Tarifa para pagar a taxa de 10\$, a mercaderia submettida a despacho pela nota de importação n. 2.415, de 20 de maio anterior como pentes de borracha do citado art. 1.033 da taxa de 4\$ da alludida Tarifa.— O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de F. Portella & Comp., encaminhado com o officio n. 873, de 17 de setembro ultimo, da Alfandega do Rio de Janeiro, interposto da decisão da Inspectoria, mandando classificar como meias de fio de Escossia do art. 465 da Tarifa para pagar a taxa de 10\$ por duzia, a mercaderia submettida a despacho pela nota de importação n. 10.131, de 19 de julho anterior como de algodão não especificadas da taxa de 4\$ do mesmo art. 465 da alludida Tarifa.— O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Francisco Vilmar, encaminhado com o officio n. 853, de 10 de setembro ultimo, da Alfandega do Rio de Janeiro, interposto da decisão da Inspectoria, mandando classificar, como papel recortado e semelhantes do art. 612 da Tarifa, para pagar a taxa de 4\$800 por kilo, a mercaderia submettida a despacho pela nota de importação n. 6.372, de 13 do junho anterior, para a qual pediram classificação prévia.— O Conselho, em sua maioria, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr.

Dr. Cardozo de Menezes vota pelo provimento do mesmo. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer da maioria do Conselho.

Recurso de Manuel Almeida & Comp., encaminhado com o officio n. 275, de 21 de setembro ultimo da Delegacia Fiscal do Estado de Pernambuco, interposto da decisão da Alfandega do Recife, mandando classificar, como fiavelas de ferro polidas nickeladas do art. 741 da Tarifa para pagar a taxa de 3\$, a mercaderia submettida a despacho pela nota de importação n. 21.279, de 6 de junho anterior, como sendo simples, do artigo citado da taxa de 700 réis da alludida Tarifa.— O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de T. S. Góes, encaminhado com o officio n. 138, de 10 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal na Bahia, interposto da decisão da Alfandega desse Estado mandando classificar, como adereços de celluloides do art. 1.033 da Tarifa, para pagar a taxa de 10\$, a mercaderia submettida a despacho pela nota de importação n. 2.321, de 24 de abril anterior, como pentes de celluloides da taxa de 4\$, do citado art. 1.033, da alludida Tarifa.— O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso por estar perempto. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Chaves & Almeida, encaminhado com o officio n. 49, de 8 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, interposto da decisão da Alfandega de Porto Alegre, mandando classificar como setineta de algodão do artigo 473 da Tarifa, para pagar a taxa de 4\$, a mercaderia submettida a despacho pela nota de importação n. 491, de 10 de janeiro anterior, para a qual pediram classificação prévia.— O Conselho é de parecer que se deve negar provimento do recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Joaquim Gonçalves & Comp., encaminhado com o officio n. 40, de 18 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, interposto da decisão da Alfandega do Recife, mandando classificar, como tecido de phantazia, bordado, do art. 473 e nota 55 da Tarifa, para pagar a taxa correspondente, a mercaderia submettida a despacho pela nota de importação n. 46 479, de 17 de dezembro anterior como simplesmente lavado, do mesmo art. 473 da alludida Tarifa.— O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para mandar adoptar a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Joaquim Julio Corrêa & Comp., encaminhado com o officio n. 112 de 27 de dezembro de 1906, da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, e interposto da decisão da Inspectoria da Alfandega deste Estado multando-os em direitos em dobro por diferença de qualidade, verificada no vinho submettido a despacho pela nota n. 5.819 de 7 de agosto anterior.— O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Requerimento de Abilio Fontes, pedindo reconsideração do despacho de 3 de agosto ultimo, proferido pelo Sr. Ministro em sessão do Conselho de Fazenda, pelo qual indeferiu a petição em que o supplicante solicitava relevação da pena de prohibição de entrada na Alfandega de Santos, imposta em 1898 pelo então inspector dessa repartição.— O Conselho é de parecer que o requerimento deve ser deferido por equidade. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Em seguida levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Acylino Rufino de Mattos Junior, secretario do Conselho, escrevi.—David Campista.—Pedro Teixeira Soares.—Francisco Ferreira da Costa Junior.—Alfredo Regulo Valdetaro.

Caixa de Conversão

BALANCETE EM 16 DE NOVEMBRO DE 1907

| | | Debito | |
|---------------------------------------|---------------|------------------|------------------|
| Caixa : | | | |
| Bilhetes a emitir..... | | 86.224:600\$000 | |
| Moeda subsidiaria..... | | 14:330\$637 | 86.238:930\$637 |
| Caixa ouro : | | | |
| Em deposito : \$..... | 5.691.292-0-0 | 91.030:672\$000 | |
| > Francos..... | 10.567.050 | 6.720:033\$856 | |
| > Marcos..... | 3.480 | 2:732\$181 | |
| > Ouro nacional..... | 86:330\$000 | 155:448\$000 | |
| > Dollars..... | 13.750 | 45:317\$294 | |
| > Corôas austriacas.. | 110 | 73\$333 | |
| > Pesos argentinos... | 1.075 | 3:418\$182 | |
| > Liras italianas..... | 3.230 | 2:054\$082 | |
| > Pesetas hespanholas | 40 | 25\$435 | 97.989:779\$363 |
| | | | 184.228:710\$000 |
| | | | 184.228:710\$000 |
| | | Credito | |
| Emissão : | | | |
| Bilhetes emitidos..... | | 109.823:710\$0.0 | |
| > resgatados..... | | 11.837:600\$000 | |
| Em circulação..... | | | 97.936:110\$000 |
| Notas a emitir : | | | |
| Existentes no cofre..... | | | 86.224:600\$000 |
| > Thesouro Federal : | | | |
| Supprimento em moeda subsidiaria..... | | | 18:000\$000 |
| | | | 184.228:710\$000 |
| | | | 184.228:710\$000 |

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1907.— Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, director. — Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade. — João Gomes R. Horta, thesoureiro

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

Exercicio de 1907

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul, no mez de setembro ultimo, organizada de accordo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

| TITULOS DE RECEITA | PAPEL | OURO | PAPEL | TOTAL |
|--|--------------|--------------|----------------|----------------|
| <i>Ordinaria</i> | | | | |
| 1. Direitos de importação para consumo..... | | 459:510\$130 | 780:697\$328 | |
| 3. Expediente dos generos livres de direitos para consumo..... | | | 9:326\$089 | |
| 4. Dito das capatazias..... | | | 9:804\$010 | |
| 5. Armazenagem..... | | | 24:080\$390 | |
| 6. Estatisticas..... | | | 3:063\$557 | 1.286:481\$510 |
| Entrada, sahida e estadia de navios | | | | |
| 7. Impostos de pharoes..... | | 1:620\$000 | | |
| 8. Dito de docas..... | | 419\$310 | 413\$574 | 2:452\$984 |
| Adicionaes | | | | |
| 9. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos..... | | | 902\$572 | 902\$572 |
| Interior | | | | |
| 16. Renda do Correo Geral..... | 104:656\$353 | | | |
| 19. Dita da Imprensa Nacional e Diario Official..... | 352\$500 | | | |
| 30. Imposto do sello, a saber: | | | | |
| Por verba..... | 10:823\$215 | | | |
| Adhesivo..... | 59:211\$930 | | | |
| 31. Imposto de transporte..... | 18:778\$206 | | | |
| 32. Dito de loterias..... | 290\$000 | | | |
| 33. Dito de subsidios e vencimentos..... | 21:112\$845 | | | |
| 35. Dito de 2 % sobre dividendos..... | 2:120\$631 | | | |
| 38. Foros de terrenos de marinha..... | 181\$003 | | | |
| 39. Laudemios..... | 364\$500 | | 216:892\$083 | 216:892\$083 |
| Consumo | | | | |
| 43. I posto de fumo: | | | | |
| Taxa..... | 20:654\$135 | | | |
| Registro..... | 669\$000 | | | |
| 44. Dito de bebidas: | | | | |
| Taxa..... | 26:151\$985 | | | |
| Registro..... | 800\$000 | | | |
| 45. Dito de phosphoros: | | | | |
| Taxa..... | 50:000\$000 | | | |
| Registro..... | 200\$000 | | | |
| 46. Dito de sal: | | | | |
| Taxa..... | 31:000\$510 | | | |
| 47. Dito de calçado: | | | | |
| Taxa..... | 10:485\$760 | | | |
| Registro..... | 40\$000 | | | |
| 48. Dito de velas: | | | | |
| Taxa..... | 1:950\$025 | | | |
| 49. Dito de perfumarias: | | | | |
| Taxa..... | 2:956\$500 | | | |
| Registro..... | 80\$000 | | | |
| 50. Imposto de especialidades pharmaceuticas: | | | | |
| Taxa..... | 5:983\$940 | | | |
| Registro..... | 70\$000 | | | |
| | 151:032\$920 | 461:549\$440 | 1.045:179\$609 | 1.506:729\$049 |

| TITULOS DE RECEITA | PAPEL | OURO | PAPEL | TOTAL |
|---|--------------|--------------|----------------|----------------|
| Transporte..... | 151:032\$920 | 461:540\$440 | 1.045:170\$609 | 1.506:729\$049 |
| 51. Dito de vinagre : | | | | |
| Taxa..... | 2:002\$830 | | | |
| 52. Dito de conservas : | | | | |
| Taxa..... | 16:741\$010 | | | |
| Registro..... | 40\$000 | | | |
| 54. Dito de chapéus : | | | | |
| Taxa..... | 6:761\$300 | | | |
| Registro..... | 80\$000 | | | |
| 55. Dito de bengalas : | | | | |
| Taxa..... | 25\$800 | | | |
| 56. Dito de tecidos : | | | | |
| Taxa..... | 41:840\$460 | | | |
| Registro..... | 700\$000 | | | |
| 57. Dito de vinho estrangeiro : | | | | |
| Taxa..... | 15:225\$150 | | | |
| Registro..... | 100\$000 | | | |
| Dito de café : | | | | |
| Taxa..... | 8:895\$000 | | 246:504\$470 | 246:504\$470 |
| <i>Extraordinaria</i> | | | | |
| 58. Montepio da marinha..... | | | 136\$165 | |
| 59. Dito militar..... | | | 6:552\$784 | |
| 60. Dito dos empregados publicos..... | | | 2:030\$297 | |
| 61. Indemnizações..... | | | 15:065\$719 | 23:784\$004 |
| <i>Renda com applicação especial</i> | | | | |
| <i>Fundo do resgate :</i> | | | | |
| Multa de expediente de 1 1/2 a 5 % | 303\$429 | | | |
| Idem por infracções de leis e regulamentos..... | 769\$909 | | | |
| Expediente de 5 % sobre restituições..... | 96\$317 | | | |
| Idem de 3 % nas arrematações..... | 618\$907 | | | |
| 30 %, producto de apprehensões..... | 750\$829 | | | |
| Renda da Capitania do Porto..... | 9:568\$550 | | | |
| Idem da Praticagem da Barra..... | 15:132\$750 | | 27:330\$781 | 27:330\$781 |
| <i>Fundo de garantia:</i> | | | | |
| Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo..... | | 65:190\$307 | | 65:190\$307 |
| <i>Obras do Porto</i> | | | | |
| Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação..... | | 85:974\$747 | | 85:974\$747 |
| Depositos..... | | 612:714\$494 | 1.342:799\$824 | 1.955:514\$318 |
| Despeza a annullar..... | | | 228:210\$466 | |
| | | | 245\$045 | 228:455\$511 |
| <i>Movimento de fundos:</i> | | | | |
| Importancia entregue pelo chefe do districto telegraphico..... | | | 41:404\$708 | 41:404\$708 |
| | | 612:714\$494 | 1.612:660\$043 | 2.225:374\$537 |

Renda total..... { Em ouro..... 612:714\$494
 { Em papel..... 1.612:660\$043
 Total geral..... 2.225:374\$537

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Santos & Carvalho.—Inscribam-se. Impo-
nho a multa de 50\$, nos termos do art. 44
do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de
1904.

Domingos Neves de Castro.—Idem, idem.

João Antonio Gomes.—Dê-se a baixa.

Antonio Ferreira Campos.—Averbe-se a
mudança, alterando-se o valor locativo em
1908 para 1:200\$000.

Julio Fernandes.—Satisfaça a exigencia.

Thereza Auta da Costa.—Annullem-se as
dividas de penas de agua a partir de 1903 e
officie-se á Directoria do Contencioso.

Bernardino F. Sarinha.—Officie-se á
Inspeção Geral das Obras Publicas.

Heitor Corrêa.—Em face dos pareceres,
reduza-se o valor locativo a 1:200\$000.

Prefeito Alvares Fernandes.—Satisfaça a
exigencia.

José Machado Coelho.—Pague o imposto
em debito.

Francisco P. Soares.—Transfira-se. Im-
ponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41
do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de
1904.

Joaquim A. de Mattos.—Elimine-se nos
termos do parecer.

Guilherme Mario.—Selle o documento
de fls. 21.

Braga Paiva & Comp.—Sellem os do-
cumentos de fls. 3.

Manoel Soares dos Santos—Satisfaça a
exigencia.

Antonio Pinto Cardoso.—Selle o do-
cumento junto.

Giorelli & Filhos.—Satisfaçam a exigen-
cia.

Serafina Bessa.—Em face dos pareceres,
reduza-se o valor locativo 2:640\$, para o
exercício de 1908.

Manoel da Costa Guimarães.—Satisfaça
a exigencia.

Fortunato José Gonçalves—Feita a annu-
lação do lançamento pela rua Angelina
n. 34, averbe-se a mudança.

Paschoal Segreto.—Em face dos pareceres,
elimine-se do lançamento.

Januario José de Faria.—Restitua-se a
quantia de 24\$000, levando-se a despesa a
«Receita a annullar.»

Alvaro Moniz.—Officie-se á Inspeção Ge-
ral das Obras Publicas.

A. Santos Moreira & Comp.—Já estando os
supplicants attendidos para o proximo exer-
cício de 1908, archive-se.

Barros & Portella.—Satisfaça a exigencia.

João Fernandes.—Apresente o conheci-
mento do imposto predial.

José Coelho.—Em face dos pareceres, con-
serve-se o valor locativo de 1:800\$000, lan-
çado para o corrente exercicio.

Palmyra Amaral Badonero.—A exigencia
tem inteiro cabimento. Trata-se de taxa mal
applicada, cobrando-se 0,5 % em vez de
5,5 %, que cabia á viuva legataria.

Alexandre Joaquim de Souza.—Trans-
fira-se.

Vieira & Comp.—Idem.

João V. Cruzeiro.—Idem.

Alberto J. C. de Vasconcellos.—Idem.

João Monteiro Junior.—Idem.

Manoel R. Fernandes.—Idem.

Henrique P. Kand.—Idem.

Maria D. G. de Figueiredo.—Idem.

Candido C. Silva Guimarães.—Idem.

Jorge Magalhães dos Santos.—Idem.

Ladislau D. da Cunha.—Idem.

Ignacio R. da Fonseca.—Idem.

José de Mello & irmão.—Idem.

Evangelina C. de Oliveira.—Idem. Im-
ponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21
do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de
1904.

Francisco de Paula San Martinho.—Pague
o debito accusado.

Desembargador Salvador P. de Carvalho
Albuquerque.—Transfira-se.

Ministerio da Guerra

Por portarias, de 6 do corrente :

Foi nomeado assistente do commando da
2ª brigada de cavallaria, o 2º tenente do 11º
regimento da dita arma, Antonio Prudencio
de Lima.

Concederam-se as seguintes licenças :

De 90 dias, com os vencimentos que lhe
competirem, para tratamento de sua saude
onde lhe convier, ao ajudante do porteiro do
Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul
Bernardo Marques Guimarães ;

De tres mezes ao apontador do Arsenal
de Guerra do Rio de Janeiro João Maria Mo-
reira Guimarães, para tratar de sua saude
onde lhe convier, com o respectivo orde-
nado ;

De 60 dias com os vencimentos que lhe
competirem, para tratamento de sua saude,
ao ananuense da Intendencia Geral da
Guerra Dr. Lindolpho Costa.

Expediente de 8 de novembro de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando
providencias para que:

Sejam despachados livres de direitos :

Na Alfandega do Rio de Janeiro, duas
caixas contendo uma colleção de ferros
para machina de preparar para fusos, porcas
e ferragens, vindos no vapor Nile ;

Na Alfandega de Corumbá, 128 kilogram-
mos de juta, feltro e tapetes, destinados ao
paio de polvora da mesma cidade.

Sejam distribuidos os seguintes creditos
para despezas no actual exercicio :

De 24:064\$ á Delegacia Fiscal na Bahia,
por conta do § 8º ;

De 176:497\$830, á Delegacia Fiscal em
Porto Alegre, com destino á Alfandega de
Sant'Anna do Livramento, por conta dos
§§ 9º, 10, 11 e 15, ns. 24 e 35.

— Ao intendente geral da guerra :

Approvando, feitas as modificações a que
se refere a informação que se remette, por
cópia, o processo relativo á aquisição pela
intendencia do 5º districto militar, de fur-
damento do brim de algodão mesela ;

Mandando fornecer a intendencia do
4º districto militar os artigos constantes do
pedido que se remette.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito :

Concedendo :
A capital do Estado do Maranhão, por me-
nagem, ao 2º tenente João Tolentino da
Costa ;

Licença, por 30 dias sem vencimentos, ao
cabo de esquadra do 2º batalhão de engen-
haria Oswaldo Tarceio de Moraes para ir
á cidade do Rio Pardo, tratar de negocios
do seu interesse.

Permittindo ao tenente-coronel comman-
dante do 10º batalhão de infantaria Manoel
Lopes Carneiro da Fontoura refutar pela im-
prensa os artigos publicados no *Jornal do
Commercio da Capital Federal* sobre os últi-
mos acontecimentos do Estado de Matto
Grosso, nos pontos que dizem respeito ao
mesmo official podendo utilizar-se para esse
fim, de todos os documentos officiaes e par-
ticulares, necessarios á sua defesa e justifi-
cativas de sua conducta, conforme pediu.

Transferindo, na arma de cavallaria, os
2º tenentes Luiz Antonio Colonia, do 1º regi-
mento para o 13º, e Armando Baptista Jorge,
do 13º para o 1º.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 8 de
novembro de 1907.—N. 5.

Allegando o capitão reformado do exercito
Francisco Antonio de Deus e Costa, incluido
no Asylo dos Invalidos da Patria, com per-
missão para residir no Estado da Parahyba
do Norte, não lhe ter sido satisfeita pela De-
legacia Fiscal no dito Estado o pagamento
da differença entre o valor da etapa que lhe
é abonada e o da fixada pelo art. 16 da lei
n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, manda o
Sr. Presidente da Republica, por esta Secre-
taria de Estado, declarar ao respectivo dele-
gado fiscal que ao mencionado official de-
verá ser paga a importancia da etapa mar-
cada pelo citado art.—*Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra—N. 2.000—Rio de
Janeiro, 8 de novembro de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—
Declaro-vos que o Sr. Presidente da Repu-
blica, não se conformando com o parecer do
Supremo Tribunal Militar, exarado em con-
sulta de 16 de setembro ultimo, resolveu em
26 de outubro seguinte indeferir, em vista
do disposto no art. 6º da lei n. 1.473, de 9
de janeiro de 1906, o requerimento em que
o capitão do 27º batalhão de infantaria Ra-
phael Archajá da Fonseca, promovido a este
posto em 7 de janeiro findo com antigui-
dade de 30 de novembro de 1904, em que
teve promoção ao mesmo posto o 1º tenente
João de Deus Mena Barreto, pediu que fosse
relacionada a divida de que se julga credor,
correspondente a differenças de soldos no
periodo decorrido de 1900 a 1905, relativos
aos postos de 2º tenente, 1º tenente e ca-
pitão.

Saude e fraternidade.—*Hermes R. da
Fonseca.*

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica.—Com o avi-
so do Ministerio da Guerra n. 148, de 2 de
setembro corrente, mandaste submeter á
consideração deste Tribunal, o requerimen-
to, com os documentos á elle referentes, no
qual o capitão Raphael Archajá da Fonse-
ca, promovido a este posto por decreto de 7
de janeiro ultimo, pediu a Delegacia Fiscal
do Thesouro Federal no Estado do Pernam-
buco, que relacionasse a divida, á que se jul-
ga com direito.

Os documentos referentes á petição constam da relação organizada na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, especificando por annos (de 1890 a 1905) a importância, á que o requerente se julga com direito, da differença do soldo de tenente para o de capitão, cujo total liquido é 1:283\$571 e o officio n. 7 de 25, de maio ultimo, em que o Delegado Fiscal submetto ao julgamento do Sr. Ministro da Guerra aquella relação, com a informação lançada no requerimento.

Essa informação prestada pelo escriptura-
rio, que organizou a relação referida, está
concedida nestes termos:

«Trata-se de dividas pertencentes aos exer-
cícios de 1900, 1901, 1902, 1903, 1904 e 1905,
todos encerrados, em que se verificou sobras
em todos elles, pelo que, á mou vér, pôde
ser relacionada a divida, nos termos do do-
creto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, fa-
zendo acompanhar a respectiva relação o
presente requerimento».

O contador é de opinião que pôde ser rela-
cionada a divida.

O procurador fiscal declara nada ter á
oppor.

A 1ª Secção da Direcção Geral da Conta-
bilidade da Guerra dá á respeito a seguinte
informação, com a qual está de accordo o
chefe da repartição :

O capitão ajudante do 27º batalhão de infantaria Raphael Archanjo da Fonseca, tendo sido promovido a este posto pelo decreto de 7 de janeiro findo, contando antiguidade anterior, pelo a Delegacia Fiscal que relacionasse a dívida, á que se julga com direito, das diferenças de soldo; e a referida estacão fiscal effectuou o respectivo processo nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, calculando aquellas diferenças em 1:283\$571.

O decreto de 7 de janeiro declarou ter sido o requerente promovido de accordo com o resolução do Supremo Tribunal Militar com antiguidade de 30 de novembro de 1904, em que outro official foi promovido áquelle posto, o qual, sendo mais moderno, passou a ser mais antigo em virtude da lei n. 350, de 2 de dezembro de 1895, considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, o que determinára sua revogação pelo decreto n. 981, de 7 de janeiro de 1903.

Pelo art. 6º das instrucções de 9 de janeiro de 1906 «quando algum official for promovido, contando antiguidade anterior em resarcimento de preterição, que tenha soffrido, declarado explicitamente no respectivo decreto, dever-se-ha pagar o soldo da nova patente desde a data da antiguidade que lhe for mandada contar no decreto de promoção. Quando, porém, a antiguidade mandada contar não for em virtude de resarcimento de preterição, deve-se-lhe pagar o soldo sómente da data do decreto».

O decreto, que promoveu este official, com antiguidade de novembro de 1904, porque a esse tempo já se achava revogado o decreto n. 350, de 1895, não contém a declaração expressa de resarcimento de preterição, como exige o mencionado art. 6º da lei de janeiro do anno findo, para o effecto do pagamento requerido; demais, tal declaração apenas poderia, abranger o periodo computado de 1904 em diante, e não co no este official pretende, e lhe foi reconhecido naquelle processo, porquanto á data da promoção á 1º tenente de outro official, em vez de elle o ser, procaziu todos seus effectos o acto de 1895, só revogado em 1903, não podendo ser essa promoção illegal, preterindo direitos do requerente.

Assim pensa e a 1ª secção não se poder aprovar o processo feito pela Delegacia de Pernambuco.

O tribunal passa a dar cumprimento a vossa ordem.

O requerente, sendo alferes em commissão, foi promovido á effectividade do posto, com outros, por decreto de 3 de novembro de 1894, e, de accordo com as disposições legais vigentes, teve collocação na escala, segundo a antiguidade de sua praça, que é de 7 de maio de 1884; consequentemente acima do alferes João de Deus Menna Barreto, praça de 9 de janeiro de 1890.

Nessa posição se conservou até a promulgação do decreto legislativo, n. 350 de 1895, que mandou contar desde a data, em que foram comissionados, a antiguidade dos officiaes promovidos a 3 de novembro de 1894.

João de Deus, que fora comissionado a 31 de agosto de 1893, passou em consequencia desse decreto a ser collocado na escala acima do requerente, cuja commissão era de 20 de fevereiro de 1894.

Por motivo dessa classificação, João de Deus, mais moderno de praça que o requerente, o alferes da mesma data e, como elle, habilitado com o curso geral, foi promovido a tenente, por estudos, a 21 de setembro de 1900, e a capitão a 30 de novembro de 1904, em quanto que o petionariário a 14 de janeiro de 1903 teve acesso ao posto de tenente, também por estudos.

Revogado o decreto n. 350, de 1895, pelo de n. 981, de 7 de janeiro de 1903, que mandou contar a antiguidade dos officiaes promovidos em novembro de 1894 desde essa data, excepto a dos que haviam tido a commissão por *actos de bravura*, passou o requerente a occupar na escola o lugar que lhe cabia, mas continuou abaixo de João de Deus, que antes dello fora promovido a tenente, visto que o decreto de 1903 revogára e não annullára o de 1895.

Pelo accordam do Supremo Tribunal Federal n. 952, de 1905, porém, foi considerado inconstitucional o decreto legislativo de 2 de dezembro de 1895, e, portanto, reconhecido o direito do requerente ás promoções conferidas a João de Deus na vigencia desse decreto.

Conhecido esse accordam, o requerente pediu promoção ao posto de capitão, com antiguidade da data que a obtivera João de Deus.

Foi ouvido este Tribunal, que opinou pelo deferimento da pretensão em 28 de novembro de 1906, e, conformando-vos com esse parecer a 18 de dezembro seguinte, foi o requerente promovido a capitão em 7 de janeiro ultimo, com antiguidade de 30 de novembro de 1904; e a concessão dessa antiguidade implica a de tenente desde 21 de setembro de 1900, em que fora promovido a esse posto João de Deus Menna Barreto, de accordo com um decreto posteriormente annullado por inconstitucional.

É claro, pois, que as promoções ao posto de tenente e ao de capitão de Raphael Archanjo da Fonseca foram conferidas em resarcimento de preterição, que soffra.

Pelo exposto, o Supremo Tribunal Militar é de parecer que a pretensão desse official está no caso de ser deferida, achando-se bem relacionada pela Delegacia Fiscal de Pernambuco a dívida, de que é elle credor á Fazenda Nacional, proveniente das diferenças de soldo de 2º para 1º tenente desde 21 de setembro de 1900 a 13 de janeiro de 1903, e do de 1º tenente para o de capitão de 30 de novembro de 1904 a 31 de dezembro de 1905.

Rio de janeiro, 16 de setembro de 1907. — *Perizra Pinto. — E. Barbosa. — C. Neto. — F. A. de Moura. — F. J. Teixeira Junior. — Marinho da Silva. — L. Medeiros.*

Foi voto o Sr. marechal João Thomaz Cantuaria.

RESOLUÇÃO

Indeferido, á vista do disposto no art. 6º da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906.
Palacio do Governo, 26 de outubro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

Dia 9

Ao Sr. Ministro da Fazenda:
Restituindo o processo da dívida de que é credor o 2º sargento Luiz Mauricio da Silveira, acompanhado do documento onde se acha exarado o reconhecimento da mesma dívida (aviso n. 978.)

—Solicitando providencias para que:
Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre o credito de 1:070\$, para pagamento ao coronel João Candido Jacques (aviso n. 974).

Seja paga a Laport, Irmão & Comp. a quantia de 349\$480 (aviso n. 975.)

Sejam despachados livres, de direitos, na Alfandoga de Corumbá mil barricas de cimento destinadas ás obras da fortaleza de Coimbra.

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, communicando que são cedidos ao Ministerio a seu cargo os edificios

e terrenos da extincta Escola Militar do Brazil, conforme pediu. (Fizeram-se as devidas communições.)

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, copia dos decretos de 31 de outubro findo, promovendo, graduando e reformando diversos officiaes.

—Ao director da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, declarando que, segundo communicou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, as passagens da Estrada de Ferro Central do Brazil poderão ser concedidas com o abatimento de 75 % aos operarios da referida fabrica que, de accordo com o disposto no art. XV das condições regulamentares da estrada, provarem essa condição.

—Ao intendente geral da guerra, mandando fornecer seis podómetros e seis bussolas á delegacia do Estado-Maior no 6º districto militar.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença:

Ao 1º tenente Carlos Lindolpho Paes do Figueiredo, de accordo com o disposto na letra J do art. 23 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, para ir á Europa aperfeiçoar-se em seus estudos;

Ao 2º tenente Arthur Coelho de Souza para na época competente prestar na Escola de Guerra exames vagos de fortificações de campanha e noções de direito, unicas materias que lhe faltam para o completo do curso pelo actual regulamento.

Declarando:

Que, segundo communica o Ministerio das Relações Exteriores o Governo da Suissa participou ao do Brazil a adhesão do Imperio Ottomano á Convenção concluida em Genebra a 6 de julho do anno findo, para melhorar a sorte dos feridos e enfermos nos exercitos em campanha, sob a reserva de que o mesmo imperio se servirá nos seus exercitos do emblema do Crescente Vermelho para proteger as suas ambulancias, respeitando, porém, oscrupulosamente, a inviolabilidade do bandeira da Cruz Vermelha; e que, tendo as potencias representadas na Segunda Conferencia da Paz admittido que a Turquia possa fazer uso do Crescente Vermelho e a Persia do Leão e do Sol, como signaes distinctivos do serviço sanitario das suas armadas nas guerras maritimas, é o conselho do mesmo Governo Suizo de parecer que igual faculdade seja também concedida ás duas citadas potencias nas guorras terrestres;

Que o 2º tenente Djalma Ulrich de Oliveira foi dispensado do lugar de auxiliar da Prefeitura do Alto Acre, segundo communicou o Ministerio da Justiça e Negocios Exteriores.

Mandando:
Declarar ao commandante do 5º districto militar que é facultativa, no mesmo districto, a adopção das instrucções para os exercicios das forças do 4º, mandadas publicar em ordem do dia por aviso de 19 de agosto findo, sendo que tais instrucções podem servir em qualquer dos districtos militares, desde que não estejam em desacordo com outras posteriormente approvadas para as intendencias districtaes;

Submatter a estudos, na repartição a seu cargo, conforme pediu o intendente geral da guerra, o assumpto de que tratam os papéis que se remetem, referentes a material portatil de sapa, e organizar instrucções relativas a trabalhos de fortificação passadeira e de campo de batalha ou improvisado e ao emprego do alludido material de sapa, inclusive do que pódo ser transportado em carros.

Permittindo:
Ao 2º tenente João Manoel da Silveira Jr á cidade de Jaguarão;

Ao medico adjunto Paulo Eugenio David aguardar na Capital Federal o despacho do requerimento em que pediu licença para tratamento de saúde.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1907 — N. 107.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, para os fins convenientes e em solução ao seu telegramma de 17 de agosto ultimo, consultando sobre os vencimentos que devem ser abonados aos officiaes nomeaes encarregados dos depositos de polvora e de artilharia e armas portateis do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, que, em vista do disposto nos arts. 15, § 1º, e 21 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro do anno findo e de accordo com as tabellas explicativas do orçamento vigente, cabe a cada um dos dts officiaes, além do soldo e da etaria correspondentes ao posto effectivo da reforma, mais a gratificação de função no valor de 8 s., fixado tanto para os encarrregados e depositos de artigos bellicos como para os de depositos de polvora e munições.—*Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1907—N. 940.

Sr. intendente geral da guerra — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o que expendeis em officio n. 1.157, de 30 de mez findo, deixo de autorizar o ferimento do arceamento completo para montada do official general, constante do pedido que acompanhou o mesmo officio, e de tido ao general de brigada graduado commandante do 23º batalhão de infantaria, por isso que os generaes de brigada graduados são de facto coronéis e, desde que pertencem ás armas arriçadas, a sua função normal é o commando de um batalhão ou regimento, havendo em carga naquello corpo arceamentos com o respectivo distinctivo, destinados á montada do seu estado-maior.

Saude e fraternidade.—*Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1907—N. 2.014.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Em vista do que indica o commandante do 7º districto militar em officio n. 405, de 24 de julho ultimo, dirigido a este ministerio, relativamente á conveniencia de serem submettidas a nova inspecção de saúde nesta Capital as praças que foram no mesmo districto, tendo sido julgadas soffre de epilepsia, declaro-vos que deverão ser adopta as as providencias por elle suggeridas, sendo, porém, limitado a cinco o numero de doentes que embarcarão para esta cidade.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1907 — N. 2.019. Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito —

Declaro-vos que, no intuito de harmonizar-se o disposto nos arts. 15 e 22, § 1º, 25, 29 e 32 da tabella de continencias e honras fúnebres a que se refere o decreto n. 6.055, de 30 de maio de 1906, com o regulamento de manobras para a arma de infantaria mandado adoptar por aviso de 7 de dezembro de 1906, e modificado o referido regulamento, acrescentando-se depois do n. 68, do Capitulo II, da 1ª parte do Titulo I—Escola do soldado—o seguinte, de accordo com o que indicaes em officio n. 3.170, de outubro ultimo.

Perflar armas

(Du tempo)

68 A — 1.º O soldado (de hombro arma) desloca o cotovello do braço esquerdo para a retaguarda e ampara o fuzil pelo delgado com a mão direita até o fuzil ficar em posição vertical.

2.º Retira a mão direita a este lado.

Hombro armas

68 B — O soldado leva a mão esquerda para a frente e para cima e procede como está determinado no 2º tempo do n. 65.

Perflar armas

(Tres tempo)

68 C — 1.º O soldado (de ar na descancada) executa o movimento do 1º tempo do n. 5.

2.º O soldado com a mão esquerda e segurando com a direita no delgado do fuzil ergue este verticalmente até que a mão esquerda fique na altura do cinturão.

3.º Leva a mão direita a este lado.

Saude e fraternidade.—*Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1907 — (Circular ás repartições subordinadas ao Ministerio da Guerra).

Sr. — Devenho ser opportunamente apresentado ao Sr. Presidente da Republica o relatório do este ministerio remetido até 31 de janeiro proximo vinouro, as informações que tem de servir de base ao mesmo relatório.

Saude e fraternidade.—*Hermes R. da Fonseca.*

Dia 11

Ao Sr. Ministro da Marinha, comunicando, em resposta ao seu aviso n. 1.193, de 18 de setembro ultimo, que o Forte de São Francisco Xavier, em Piratininga, no Estado do Espirito Santo, foi posto á disposição do Ministerio da Fazenda, por aviso de 30 de dezembro de 1887, para ser alli estabelecido um posto de guardas da infantaria respectiva, o que que não pôde o Ministerio da Guerra fazer efectiva cessão ao da Marinha do referido proprio nacional.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedido.

Licença por 20 dias ao soldado do 1º regimento de cavallaria Francisco Ribeiro dos Santos para ir á cidade da Victoria buscar sua familia;

Troca de corpos entre si, conforme pediram, aos 2ºs tenentes de cavallaria Leopoldo Pinto de Miranda, do corpo de transporte, e Carlos Augusto da Silva Reis, do 8º regimento.

Declarando que é dispensado o general de brigada Emygdio Dantas Barreto do commando interino da 4ª brigada de infantaria.

Permittendo ao 2º tenente José da Silva Passos demorar-se 30 dias em Belém, no Estado do Pará.

Requerimentos despachados

Dia 4 de novembro de 1907

Roque José de Souza, pedindo entrega de uma caderneta, institui a quando aprendiz artilheiro. — Indeferido, visto não ter satisfeito as exigencias legais.

José de Carvalho Lima, 2º tenente, pedindo averbação em sua fé de officio do conceito emitido pelo general Antonio Joaquim Bacellar, relativo ao interregno de 6 a 11 de abril de 1894; do topico da parte do combate do 4º de infantaria acerca do assalto de Canudos; e do elogio do Presidente da Republica em 1897. — Quanto ás primeira e segunda partes, indeferido, e quanto á terceira não ha mais que deferir á

vista do disposto no aviso n. 1.583, de 5 de agosto ultimo.

George Nye, propondo montar pela quantia de 10:000\$, na ilha do Bom Jesus, um forno de incineração da fabrica *Meldrum Brothers, Limited, Timperley, Inglaterra.* — A vista das informações, não pôde ser aceita a proposta.

Antonio Brazilio da Fonseca, capitão reformado, e tenente-coronel honorario, pedindo atestados passados pelos generaes Braz Abrantes e José Ignacio Xavier de Brito. — Não ha que deferir, visto os atestados não podem ser passados pelos alludidos generaes sem a permissão solicitada.

Dia 6

Antonio Ribeiro de Moura, praça reformada, pedindo restituição de sua provisão de reforma que allega ter annexado a uma petição. — Neste ministerio não deu entrada nenhum requerimento do postulante.

Arthur Parente da Costa, major, pedindo contagem de antiguidade. — Indeferido á vista da informação do Estado-Maior.

Julio Moreira da Silva Lima, solicitando certidão ao tempo em que serviu na Escola Militar, etc. — Declare para que fim pede a certidão.

Carlos Frontino de Mesquita, capitão, pedindo reconsideração de despacho de um requerimento solicitando contagem de antiguidade de p.s.o. — Mantenho o despacho anterior por falta de base para reconsideração.

Sobstão Banleira, general de divisão reformado, pedindo certidão do decreto que o reformou. — Passe-se a certidão. A Secretaria da Guerra.

Dia 11

João Carlos de Souza Meleiros, ex-praça de artilharia, pedindo permissão para residir na ilha do Bom Jesus. — Indeferido, á vista da informação do commandante do Asylo de Ilva dos da Patria.

João Osorio de Moraes, pedindo restituição a quantia que em 1895 e 1901 lhe foi cobrada a titulo de emolumentos, quando e creou o lugar de ajudante de enfermeiro contratado para servir no Hospital Central do Exercito. — Inofficio, á vista da informação da Direcção Geral de Contabilidade.

José Augusto Soares, 2º tenente, solicitando reexame de despacho. — Mantenho o despacho anterior por falta de bases para reexame.

Munoz S. Ilus de Araujo Lopes, 2º tenente, pedindo promoção ao posto de 1º tenente, por a t.s de braço, em antiguidade de 18 de novembro de 1897. — Indeferido.

Otávio Nicoll de Almeida, requerendo matricula na Escola de Guerra. — Indeferido.

João Benvenuto Ramos, 2º tenente, pedindo transerencia da arma de artilharia para a de infantaria, sem perda de antiguidade. — Indeferido.

Irene Mascarenhas de Figueiredo, viuva do 2º tenente Trajano de Figueiredo Mascarenhas, pedindo pagamento de vencimentos que este deixou de receber. — Indeferido, á vista da informação da Direcção Geral de Contabilidade.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expeiente de 13 de novembro de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 3-17-0 ou 61\$408, ao cambio de 15 3/64 a Belmiro Rodrigues & Comp., for-

necimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo (aviso n. 4.030); De C 119—0—0 ou 1:898\$768, ao mesmo cambio, a Wilson, Sons & Comp., idem á mesma, em agosto ultimo (aviso n. 4.031); De C 20—8—0 ou 325\$383, ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á mesma, em agosto ultimo (aviso n. 4.032); De C 2.214—17—3 ou 35:327\$401, ao mesmo cambio, a Haupt Bichn & Comp., idem á mesma, em dezembro do anno passado (aviso n. 4.033);

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1907

D. Elisa Cesar de Mello Barros, pedindo os favores do montepio, como viuva do contribuinte Manoel Antonio de Almeida Barros, 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

D. Antonietta Calainho, idem, como viuva do contribuinte José Ferreira Calainho, telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil — Prove quantos filhos deixou o contribuinte, si oito ou dez, e apresente, em original, as certidões do casamento de Olga e do nascimento de Orlimar e Octavio.

D. Feliciano Nunes Baptista, pedindo, visto haver contrahido segundas nupcias, reversão da sua pensão de montepio em favor de seus filhos menores Antonio e outros.—Seja a reversão requerida pelo tutor dos menores e sellada com sello federal a certidão do termo de tutela.

Engeheiro Affonso Glycerio da Cunha Maciel, ex fiscal da *Tram-Road de Nazareth*, pediu a remissão para pagar as suas contribuições do montepio na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia.—Deferido.

Antonio Joaquim Frões de Jesus, pedindo entrega de documentos.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 14 do mez corrente, foi concedida a Ernesto Victor Congalino, francez, industrial e residente nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contado de 26 de outubro proximo findo, sobre a propriedade da sua invenção de «um novo systema de fixação de letras de metal sobre vidros».

—Pór outra da mesma data foi igualmente concedida a Eugenio Elmo, italiano, engenheiro e domiciliado nesta Capital, garantia provisoria, pelo mesmo prazo, contado de 16 do ditº mez de outubro, sobre a propriedade da sua invenção de «um novo processo para o tratamento de minerios auríferos» ao qual denominou *Novo processo mielo Elmo*.

Expediente de 13 de novembro de 1907

Afim de serem publicados no *Diario Official*, foram remetidas ao director geral da Imprensa Nacional dous autographos relativos ao traço e renda da Repartição Geral dos Telegraphos no 3º trimestre do corrente anno.

—Agradeceu-se ao director geral interino dos Telegraphos a comunicação constante de seu officio n. 1.612, de 1 do corrente, de haver assumido o exercicio desse cargo na ausencia do director geral effectivo.

—Reiterou-se ao mesmo director o pedido constante do officio desta directoria geral, n. 44, de 20 de julho ultimo, sobre o orçamento das obras a fazer-se com a adaptação aos serviços dos Correios e Telegraphos, do predio pertencente aos herdeiros de João Avelino de Mendonça, em Alagoas.

—Communicou-se ao director geral dos Correios haver o Sr. Ministro tomado conhecimento do officio desta directoria geral, n. 407, de 27 de setembro ultimo, a respeito da execução do serviço de agentes embarcados, de conformidade com os arts. 316 e 318 do regulamento em vigor.

—Recommendeu-se ao mesmo director a expedição das respectivas providencias no sentido de serem effectuados os reparos de que carece o conductor de descarga das aguas da chuva da parte do edificio dessa Repartição, em que funciona a Caixa de Amortização, de accôrdo com a solicitação feita a este Ministerio pelo da Fazenda, em aviso n. 235, de 14 de outubro ultimo.

—Communicou-se ao presidente do Estado de S. Paulo, de conformidade com a exposição feita pela directoria geral dos Correios, com referencia á construção de um edificio para a Administração dos Correios desse Estado, que o Governo Federal, attendendo á conveniencia do serviço publico, resolveu destinar á mencionada repartição o predio cuja construção o governo desse Estado se achava disposto a executar em troca do em que actualmente funciona o Thesouro Estadual.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1907

Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, apresentando certificado de deposito.—Compareça nesta directoria geral, Engenheiro civil Hugo Maschini, apresentando a registro o seu diploma.—Compareça nesta directoria geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 16 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.971, de 9 do corrente, pagamento de 3:138\$259, a A. Cazzani, de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 3.921, de 7, idem de 400\$, a J. Fonseca Saraiva, de fornecimentos feitos á bibliotheca daquelle Ministerio;

N. 3.832, de 26 do mez findo, idem de 801\$73, a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios;

N. 3.833, de 2 do mez findo, idem de 3:639\$960, a Joaquim Fernandes da Costa, de fornecimentos feitos á Administração dos Correios do Districto Federal;

N. 3.911, de 6 do corrente, idem de 119\$100, á *Leopoldina Railway Company*, de passagens concedidas a immigrants, durante o mez de julho ultimo;

N. 3.808, de 21 do mez findo, idem de 2:332\$720, a diversos, de fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos;

N. 3.903, de 5 do corrente, idem de 120\$400, a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas a immigrants, no Lloyd Brasileiro, durante o mez de agosto ultimo;

N. 3.912, de 7 do corrente, idem de 4:193\$165, a Lucas Proença, de fornecimentos feitos, em setembro ultimo;

N. 4.012, de 13 do corrente, idem de 44:783\$017, a Jeronymo Duarte Guimarães, de trabalhos executados para as obras de abastecimento d'agua, a cargo da 3ª Divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 4.011, de 13 do corrente, idem de 70:193\$567, a Dodsworth & Comp., de trabalhos executados na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores;

N. 4.013, de 13 do corrente, idem de 228:375\$200, a diversos, de fornecimentos e de trabalhos executados para as obras de abastecimento d'agua, a cargo da 3ª Divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 4.014, de 13 do corrente, pagamento de 58:277\$877, a Antonio Giffoni, de trabalhos executados para as obras de abastecimento d'agua, a cargo da 3ª Divisão da Inspeção Geral de Obras Publicas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.459, de 7 do corrente, pagamento de 857\$070, a diversos, de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro;

N. 4.456, de 7 do corrente, indemnização de 50\$, ao porteiro do 2º Tribunal do Jury, de despesas miudadas por elle pagas;

N. 4.453, de 7 do corrente, pagamento de 28\$ a Fernandes Malmo & Comp., de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande;

N. 4.458, de 7 do corrente, pagamento de 1:66\$866 a Lopes Gomes & Comp., do aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica;

N. 4.452, de 7 do corrente, pagamento de 111\$933, á *Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido durante o 3º trimestre pela Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 341, da Caixa de Amortização, de 31 do mez findo, idem de 100\$, ao porteiro daquelle repartição, como auxilio de casa;

N. 328, idem, idem, idem de 60\$, a Ramos Sobrinho, de fornecimentos feitos á mesma;

N. 353, idem, idem, idem de 857\$700, a Leuzinger & Comp., de material fornecido á mesma;

N. 47, Superintendencia da Quinta da Boa Vista, de 2 do corrente, idem de 36\$500 a Leuzinger & Comp., idem, idem.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Martins de Arruda e Mario Maciel, pagamento de 699\$970, de gratificações que deixaram de receber em 1906;

De João Couto & Comp., pagamento de 90\$, de fornecimento de luz ao destacamento da 4ª circumscripção suburbana, nos mezes de novembro e dezembro de 1906.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 932, de 26 do mez findo, pagamento de 2:880\$98, a Adolpho Ubaldino Xavier, de medicamentos fornecidos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico;

N. 844, de 5 do mez findo, pagamento de 4:956\$510, a diversos, de fornecimentos feitos a varias dependencias do ministerio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

70ª sessão em 16 de novembro de 1907

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

As 11 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs ministros Pindaíba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Pedro e Alberto Torres, por se acharem em gozo de licença, e Epitácio Pessoa, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.487—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Espinola; pacientes, Mark Bachuer e Hyman Hertmann.—Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, interposto pelo juiz da 1ª vara, do despacho que concedeu a soltura dos pacientes, por ser legal a sua expulsão, contra os votos dos Srs. Manoel Espinola, Cardoso de Castro, André Cavalcanti e Manoel Murtinho, que confirmavam o despacho recorrido.

N. 2.488—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, Vicente Carbonelli.—Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, interposto do despacho que concedeu a soltura do paciente, para declarar legal a prisão do paciente, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Manoel Espinola e Amaro Cavalcanti.

Aggravos de petição

N. 985—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; agravante, Dr. Manoel da Motta Monteiro Lopes; agravado, o Juizo Federal da 1ª Vara.—Negou-se provimento ao recurso interposto do despacho pelo qual o juiz *a quo* julgou-se incompetente para conhecer do caso, contra os votos dos Srs. Amaro Cavalcanti, Guimarães Natal e André Cavalcanti.

N. 986—Espírito Santo—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; agravante, o Estado do Espírito Santo; agravada, a *Société Minière et Industrielle Franco-Bresilienne*.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Impedido, o Sr. Herminio do Espírito Santo.

Appellações civeis

N. 1.369—Capital Federal—Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. Manoel Espinola e Pindahiba de Mattos; appellante, a União Federal; appellado, bacharel João Köpke.—Deu-se provimento á appellação do 2º appellante João Köpke, unicamente para serem contados os juros da contestação em diante, contra os votos dos Srs. Manoel Espinola, Cardoso de Castro, Guimarães Natal e André Cavalcanti, que confirmavam a sentença appellada.

N. 817—Capital Federal—(Sobre embargos) Relator, o Sr. Cardoso de Castro; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Herminio do Espírito Santo; appellados, embargantes, Peiro Thomaz y Martin e outro; appellante embargada, a União Federal.—Foi adiado o julgamento, a requerimento do Sr. Guimarães Natal.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civeis

N. 172—Rio Grande do Sul—Appellante, o Juizo; appellado, tenente-coronel Joaquim dos Santos Paiva.—Ao Sr. ministro G. Natal (em substituição).

N. 1.48—Capital Federal—Appellantes, Diniz Nunes Pinto & Comp.; appellada, *The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, limited*.—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 1.484—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appelladas, Dr. Izidoro de Souza Ribeiro e sua mulher.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti

Recursos extraordinarios

N. 522—Pará—Recorrente, a Companhia Urbana Estrada de Ferro Paraense; recorrido, Dr. Americo Lins do Vasconcellos Chaves.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 525—Capital Federal—Recorrente, Joaquim Alves Ferreira de Faria; recorrido, Adelermo Sanchez.—Ao Sr. ministro Manoel José Espinola.

N. 391—Capital Federal (Embargos)—Embargante, a Sociedade União dos Varejistas de Seccos e Molhados; embargada, a Fazenda Municipal.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

PASSAGENS

Aggravo de petição

N. 957—Ao Sr. André Cavalcanti.

Conflicto de jurisdição

N. 187—Ao Sr. Manoel Murtinho.

Appellações civeis

N. 1.299—Ao Sr. Pindahiba de Mattos. Ns. 1.439, 1.431 e 1.418—Ao Sr. H. do Espírito Santo.

Ns. 1.008, 1.216 e 1.313—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 1.399—Ao Sr. Guimarães Natal. N. 1.328—Ao Sr. Cardoso de Castro. Ns. 1.393 e 1.415—Ao Sr. Manoel Espinola.

Homologação de sentença estrangeira

N. 559—Ao Sr. André Cavalcanti.

COM DIA

Recurso eleitoral

N. 155—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

Conflicto de jurisdição

N. 170—Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo.

Appellações civeis

Ns. 1.103, 1.334 e 1.385—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

N. 1.275—Relator, o Sr. Guimarães Natal.

Recursos extraordinarios

N. 503—Relator, o Sr. Guimarães Natal. N. 497—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisão crime

N. 1.186—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

As mesmas já annunciadas, menos a appellação civil n. 1.369.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 45 da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Dia 16 de novembro de 1907

Appellações civeis

N. 1.466—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros «Amazonia»; appellada, a Fazenda Federal.

N. 1.459—Rio Grande do Sul—Appellantes, João Baptista Rogerio e outro; appellada, a Associação de Praticagem do Estado.

N. 1.000—Espírito Santo—Appellante, Dr. Manoel Arnin do Cordeiro Guaraná; appellado, o Estado do Espírito Santo.

N. 955—Capital Federal—(Terceiros embargos) Appellantes embargados, Compa-

nhia Braga Costa e outros; appellados embargantes, Julio Lima & Comp.

Appellações crime

N. 260—Capital Federal—Appellante, Morrisette Attetico Augusto; appellada, a Justiça Federal.

N. 291—Bahia—Appellante, a Justiça Federal; appellado, Firmo José de Souza.

N. 292—Bahia—1ª appellantes, João Joaquim de Souza Bahiense e outro; 2ª appellante, a Justiça Federal; appellados, os mesmos.

Revisões crime

N. 1.221—Rio Grande do Sul—Petitionario, Antonio J. S. Martins de Moura.

N. 1.090—Pará—Petitionario, Vital do Oliveira Maia.

Denuncia

N. 26—Espírito Santo—Denunciante, Paulo Julio de Mello e outros; denunciados, os 1º e 2º supplentes do substituto do Juizo Seccional.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. HENRIQUE VAZ PINTO COELHO — ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 16 de novembro de 1907

Carta rogatória

Supplicante, D. Ro a Maria do Lago Filgueiras Gajo; supplicado, Tito José Evangelista.—Devolve-se ao Juizo deprecante, ficando tras'ado.

Desapropriação

Supplicante, a União Federal; supplicados, Antonio de Mattos Ferreira e sua mulher.—Julgado por sentença o accóreo tomado por termo a fl. 23 para que produza seus devidos e legaes effeitos pagas as custas *ex-causa*.

Arrecação

Arrecadante, o consul geral de Portugal; fallecido, José Jacintho Maria.—Pagos os impostos, á conclusão.

Arrecadante, o Juizo federal; fallecido, Manoel Soares Braga.—Pagos os impostos, á conclusão.

Justificação para provas

Justificante, D. Vera Octaviano; justificada, a União Federal.—Dê-se vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Manoel de Oliveira—Com vista ao Dr. procurador de Republica.

Justificação de montepio

Justificantes, DD. Mathilde Candida de Barros e Delfina Margarida de Barros.—Dê-se vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, D. Erzesia Gurgel Valente.—Dê-se vista ao Dr. procurador da Republica.

Ação ordinária

Autor, conselheiro Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboin; ré, a União Federal.—Recebida a appellação tomada por termo a fls. 47, em seus effeitos regulares, subam os autos a instancia superior, no prazo legal.

Execução de sentença estrangeira

Exequente, Manoel Miranda de Araujo Couto por cabeça de sua mulher D. Maria Vieira Coutinho e outros; fallecido, Domingos Francisco Esteves Coutinho.—Pagos os impostos, á conclusão.

Levantamento de deposito

Supplicants, Canuto da Cunha Bittencourt e Francisco Barros.—Tratando-se do acto do Poder Executivo o qual é de creditos

da União Federal, cabe aos supplicantes do fls. 2 usar do recurso instituido no art. 13 da lei n. 221, de 1894, se entendem que lhes é lesivo do seu direito o despacho constante das certidões a fls. 4 e 17.

Alisado isso mesmo, presume-se que não desconheciam os reclamantes *ex-vi* dos dizeres das alludidas certidões a fls. 6 v. e 19 v. *in fine* «nem podendo os supplicantes recorrer ao Poder Judiciario si não para propor acção ordinaria contra a Fazenda Nacional uma vez desconhecida pela autoridade administrativa o réo etc.»

Deixo, assim, de attender ao pedido de fls., salvo aos supplicantes o emprego do remédio juridico que no caso couber.

Demorado por accumulo de serviço e motivo de molestia.

Era ut supra.

Audiencias ordinarias em 8 de novembro de 1907

Compareceu o solicitador da Fazenda Nacional Olegario Pinto Ferreira Morado, accusa a citação e a penhora feita a José Ferraz Rabello e assigna o prazo da lei para embargo. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Dr. Leite e Oiticica e disse que por parte do seu constituinte Eugenio Cornelio dos Santos, na acção que move á União Federal e outros, lança-se de mais provas e requereu que apregoado, prosigam os termos legaos. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Joaquim de Lima Pires Ferreira, por parte do seu constituinte Luiz Firminio da Silva Caldas e põe a causa em prova. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Cirne e Lima por parte do Francisco Genero-o Alonso, accusa a citação feita a J. Blonfid para vir a juizo louvar-se e ver louvar em perito desempataador na acção ordinaria que move a Blonfid, sob pena de ser feita á sua revelia. Apresenta os seguintes nomes para peritos: Dacio de Carvalho, Manoel Vieira da Cunha Guimarães e José Pires Cordovil da Silveira. Apregoada, não compareceu a outra parte. Sendo pelo juiz escolhido e nomeado para terceiro perito desempataador o Sr. José Cordovil Pires da Silveira. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Carlos Edmundo Antonio da Silva e por elle foi dito que por parte dos seus constituintes Domingos Manoel da Costa e D. Maria de Faria Costa, accusa a citação feita a *The New-York Life Insurance Company* na pessoa de seu representante legal Dr. José Pires Brandão, para vir a esta audiencia ver-se-lhe propor uma acção ordinaria rescisoria de um seguro de vida por elles feito na dita companhia, representado por uma apolice de n. 565.232; e requereu que sob préção se houvesse a citação por feita e accusada e bem assim a acção por proposta, ficando assignado á supplicada o prazo legal para a contestação ou defesa que tiver, sob pena de revelia e lançamento. Declarou mais, que na fórmula da lei, offerece a petição inicial com o despacho e fé de citação e os documentos em que elle se funda, e ratifica todos os dizeres impressos da mesma petição para que produzam em juizo os efeitos decorrentes da materia de facto e de direito alli articuladamente deduzidas. Apregoado, não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Audiencia ordinaria do dia 12 de novembro de 1907

Compareceu o advogado Silvado Pizarro Gabizo, por parte do Fernando de Medeiros na acção ordinaria que move á União Federal, accusa a citação feita á mesma União Federal na pessoa do seu procurador para vir ver assignar-se-lhe os dez dias da lei para contestação, o requereu que fiquem os mesmos dez dias assignados nesta audiencia sob pena de revelia-tudosob pregão.—Apregoado não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado José Joaquim da Costa Pereira Braga, na qualidade de representante da União Federal, declara que acceta a proposta feita por Antonio de Mattos Ferreira, proprietario do predio da rua coronel Pedro Alves n. 307, na audiencia de 25, do outubro do corrente anno, de receber quantia de 5:000\$ pela parte do predio e terreno, necessario ás obras e requereu que seja tomado por termo este accordo.

Apregoado o réo, compareceu o advogado Dr. Antonio Avelino de Andrade e declarou que acceta o accordo e exhibiu neste auto a procuração da mulher do proprietario do immovel.—O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o solicitador da Fazenda Nacional Olegario Pinto Ferreira Morado por parte da União Federal na acção summaria que lhe move Fernando Pilar Gil, põe em prova na dilação legal.—O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

JUIZ SUBSTITUTO, DR. LOPES DA COSTA—
ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 16 de novembro de 1907

Inquerito

Autora, a justiça, (Inquerito policial sobre uma cedula de 5\$ falsa do n. 16.552).—De-se vista destes autos ao Dr. 3º promotor.

Carta testemunhavel

Supplicante, a *Société Générale des Transports Maritimes à Vapeur*.—Cumpra-se o accordo de fls. 42.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, O SR. DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE—ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Expediente de 16 de novembro de 1907

Justificações

Justificante, D. Laudelina da Costa. — Vista ao Dr. procurador.

Justificante, D. Felizarda Mendes.—Idem.
Justificante, Augusto Nogueira Gonçalves.—Idem.

Acções ordinarias

Autora, a Empresa de Sal e Navegação; ré, a União Federal.—Recabo a appellação em seus efeitos regulares, e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Autor, Luiz Jos. Pereira da Silva; ré, a União Federal.—Recabida a contestação. Vista ao autor.

Autor, o tenente Christiano Rodrigues da Camara; ré, a União Federal.—Em prova, na dilação legal.

Acção summaria especial

Autora, a Caixa Geral das Familias; ré, a União Federal.—Concedo a prorogação requerida.

Execução de sentença estrangeira

Exequentes, D. Palmyra Palos Rebello Alves e outros.—Vistos e examinados os autos. Julgo por sentença o calculo de folhas, para que produza os seus devidos o legaes effectos.

Execução de sentença

Exequentes, Icario Dilarmando da Silveira e outros; executada, a União Federal.—De-firo o requerimento de fls. 61.

Carta precatoria

Deprecante, o Dr. juiz federal na secção do Paraná; deprecado, o Dr. juiz federal da 2ª vara neste Districto; supplicantes, Domingos Pinto & Comp.—A. Cumpra-se.

Alvará

Supplicante, o coronel Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel.—Intime-se o leiloeiro para prestar contas e recolher ao The-souro o producto do leilao. E sobre o requerimento de folhas, de-se vista ao Dr. 2º procurador.

Summaris crimis

Autora, a justiça federal (Inquerito sobre a nota falsa n. 13 118, de 5\$000).—Archive-se.

Autora, a mesma (Inquerito sobre a nota falsa n. 1.001, de 5\$000).—Idem.

Nas audiencias

A' audiencia de 11 do corrente compareceu o advogado Dr. Antonio Dias de Pinna, por parte do 2º tenente Jayme Augusto Villas Boas, e accusou a citação feita á União Federal para nesta audiencia, ver propor-se-lhe a presente acção ordinaria, cuja petição e documentos offerece, e assigna o prazo da lei para contestação.

Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

—Compareceu o advogado Dr. Gastão Victoria, por parte de Antonio Manoel Proença Gomes, accusa a citação feita á União Federal para nesta audiencia ver propor-se-lhe a presente acção ordinaria, cuja petição offerece, e assigna o prazo da lei para contestação.

Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

—Compareceu o advogado Dr. Heitor Peixoto, por parte do capitão João de Siqueira Menezes, accusa a citação feita á União Federal para nesta audiencia ver propor-se-lhe a presente acção summaria especial, cuja petição offerece, e assigna o prazo da lei para contestação.

Apregoada, não compareceu o juiz deferiu.

—Compareceu o advogado Dr. Corrêa Dutra, por parte de Joaquim Alves Pinto Leite Junior, e accusou a citação feita á União Federal para nesta audiencia ver propor-se-lhe a presente acção ordinaria, cuja petição e documentos offerece, e assigna o prazo da lei para contestação.

Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

—Compareceu o solicitador F. da Conceição, por parte de Filadelpho de Souza Castro, na execução que move á União Federal, accusa a citação feita ao Dr. procurador seccional para dentro delle oppor os embargos que tiver á mesma execução, sob pena de lançamento.

Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

—Compareceu o solicitador Mario Lessa, por parte do tenente reformado da Força Policial do Districto Federal Christino Rodrigues da Camara, põe em prova a acção ordinaria intentada contra a União Federal.

Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

A' audiência de 14 do corrente compareceu o solicitador Domingos de Gusmão Gil, por parte de Antonio Vieira Monteiro de Oliveira e sua mulher, põe em prova a acção ordinaria que move á União Federal.

Apregoadá, não compareceu e o juiz deferiu.

— Compareceu o advogado Dr. Fausto Ferrer, por parte de João Baptista Rombo, e accusou a citação feita á União Federal, na pessoa de seu representante legal, para ver ser expedido o competente precatório para cumprimento da sentença a que fôra condemnada e oppôr, dentro do prazo de seis dias, os embargos que tiver, sob pena de revellia.

Apregoadá, não compareceu e o juiz deferiu.

— Compareceu o advogado Dr. Democrito Barreto Dantas, por parte do Dr. Vicente Urbino de Freitas, na acção ordinaria que move por este juizo á União Federal, requer que a mesma fique em prova na dilação legal.

Apregoadá, não compareceu e o juiz deferiu.

— Compareceu o solicitador Mario Lessa, por parte do tenente reformado da Força Policial do Districto Federal Christino Rodrigues da Camara, accusa a citação feita á União Federal para louvar-se em perito que, conjunctamente com o Dr. V. de Lemos, proceda á inspecção de saúde no requerente, protestando opportunamente apresentar quesitos.

Apregoadá, compareceu por parte da União Federal o solicitador Olegario Morado, que louvou-se no Dr. Austregasilio Rodrigues Lemos, e protestou apresentar quesitos no acto do exame. O juiz nomeou os peritos propostos pelas partes.

EDITAES

Juiz Federal da Segunda Vara

De 3ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 % sobre a avaliação, para venda e arrematação da chacara e casa á ladeira dos Guararapes n. 24, na forma abaixo

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª vara no Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 % sobre a avaliação, para venda e arrematação da chacara e casa á ladeira dos Guararapes n. 24, desta cidade, virem, que o porteiro dos auditórios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre a quantia de 12.000\$, no dia 18 de novembro proximo vindouro, ás 12 horas do dia, após a audiência, á porta do edificio n. 26 da rua Primeiro de Março, onde funciona o Supremo Tribunal Federal, a referida chacara e casa, á ladeira dos Guararapes n. 24, divisando o terreno por um lado com Gaspar e pelo outro com o cotovello existente na ladeira, tendo na frente um muro com a extensão de 10 metros com gradil e cancella de ferro, estando o restante da frente em parte murado e em parte cercada por cerca de madeira, e cerca viva, bem como nos lados e fundos. A casa, que é terrea, tem na frente uma porta e duas janellas, bem como nos fundos mede de frente 7m,40 por 17 metros de fundos, está dividida em duas salas, saleta e tres quartos, tendo ao fundo e lado um pequeno puxado de sobrado na frente, medindo 37 metros de extensão por 3m,08 de largo, dividido o terreo em copa, despensa, cozinha, tanque, banheiro e quartos para cozidos, e o pavimento superior com duas divisões. A construcção

desse predio é de pedra, cal e tijolos e a do puxado é de frontal e de tijolos. Foram avaliados, chacara e predio, em 15.000\$. Esses immoveis, que pertencem ao espolio do finado portuguez visconde de Faro e Oliveira, do qual é inventariante José Maria da Cunha Vasco, também seu testamenteiro, vão á 3ª praça a requerimento deste, para pagamento a credores do espolio. Quem quizer lançar nos mesmos immoveis, acima da quantia de 12.000\$, compareça no lugar, dia e hora ao principio deste indicados. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, se passou o presente que será afixado no lugar do costume e do qual se extrahirão cópias que se publicarão na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de outubro de 1907. Eu, Alfredo Vieira de Souza e Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Homotero José Pereira Guimarães, escrevivo, que subescrevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, aos ausentes, herdeiros dos finados José Joaquim Brandão dos Santos e sua mulher D. Rita da Fonseca Brandão dos Santos, Alvaro Joaquim Brandão dos Santos, casado com D. Noemia Martins Brandão dos Santos, João da Fonseca Brandão dos Santos e D. Hylda Brandão Marques de Oliveira, casada com José Marques de Oliveira, para sciencia do sequestro feito e pagarem incontinentemente ao exercente David Bacelli a quantia de 124.686\$420 e mais juros e custas que accrescerem, ou virem á primeira audiência deste juizo, sendo aquelle prazo, ser converter-se o sequestro em penhora, accusar-se esta e assignar-se-lhes os seis dias da lei para embargos, ficando logo citados para todos os mais termos da causa até a sentença final, tudo sob as penas da lei

O Dr. José Ovidio Marcondes Rêgo, juiz pretor, servindo no imperio legal do Dr. José Affonso Lamouane Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de David Bacelli foi dirigida e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. juiz commercial — David Bacelli é credor, pela quantia de 105.000\$ dos finados José Joaquim Brandão dos Santos e sua mulher D. Rita da Fonseca Brandão dos Santos, ambos fallecidos em agosto e setembro de 1906, nesta cidade do Rio de Janeiro, onde eram domiciliados. A divida é oriunda de dous empréstimos de dinheiro, sendo um de trinta e cinco contos, feito por Henriqueta de Toledo Marcondes de Castro, por escriptura lavrada no tabellião Evaristo, em 29 de fevereiro de 1904, devidamente inscripta, e de quem o supplicante é cessionario, como consta de escriptura lavrada no mesmo tabellião, em 2 de março de 1907, competentemente averbada, e outro de setenta contos feito directamente pelo requerente, por escriptura ainda lavrada no mesmo tabellião, em 1 de fevereiro de 1905, e legalmente inscripta, cujas dividas estão garantidas por hypotheca especial dos predios e respectivos terrenos sítos á Praia do Flamengo n. 16, rua General Severiano n. 16 e rua Fernandes Guimarães n. 13, o primeiro na freguezia da Gloria e os dous ultimos na freguezia da Lagoa. Fallecendo os devedores, são seus herdeiros: D. Maria Brandão dos Santos Silva, casada com André Augusto da Silva, que é o cabeça de casal e se acha na

posse dos bens, morador nesta cidade á rua Ferreira Pontes n. 32; o interdito Antonio de Ássis Brandão dos Santos, solteiro, de quem é curador o mesmo André Augusto da Silva; Alvaro Joaquim Brandão dos Santos, casado com D. Noemia Martins Brandão dos Santos, moradores no Estado do Rio Grande do Sul; João da Fonseca Brandão dos Santos, solteiro, residente no territorio do Acre e D. Hylda Brandão Marques de Oliveira, domiciliados no Estado do Rio de Janeiro. E como a divida toda está vencida, porque os representantes dos primitivos devedores não pagaram os juros da primeira hypotheca desde 1 de março de 1907, estipulados á razão de doze por cento ao anno; nem da segunda hypotheca, a maior, desde 1 de junho de 1907, á razão de sete por cento ao anno; quer o supplicante fazer a cobrança judicial, incluindo tambem a pena convencional de vinte e dez por cento sobre o principal das dividas, elevados os juros da primeira hypotheca a dez por cento. Para esse fim requer a V. Ex. que, ex-vi dos §§ 7 e 8, do art. 14, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, como preparatório se proceda desde já ao sequestro dos bens hypothecados, e depositado, inclusive os alugueis dos predios que se vencerem d'ora avante, e amadaes pessoalmente os herdeiros moradores nesta cidade, mais o curador do interdito e os doutores curadores de Orphão e de Ausentes, citando-se os supplicados ausentes por editaes com o prazo de trinta dias, para sciencia do sequestro e pagarem incontinentemente a importancia da divida, com os juros accrescidos, conforme o calculo, mais os juros e custas que accrescerem até o pagamento final, ou, na primeira audiência, depois de expirado o prazo dos editaes, verem converter-se o sequestro em penhora, accusar-se esta e assignar-se-lhes os dias da lei para embargos, ficando logo citados para todos os mais termos da causa até a sentença final, tudo sob as penas de reveis. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1907. — Gil Diniz Goulart, advogado.

Distribuição — D. ao dr. juiz da Terceira Vara do Commercio, em 8 de outubro de 1907 — O distribuidor, Adalberto Ferraz. Despacho. A. Sim, Rio, 8 de outubro de 1907. — Ovidio Romeiro. E tendo sido expedido mandado de sequestro, foi o mesmo cumprido pela forma seguinte. Auto de sequestro — Aos onze dias do mez de outubro de 1907, nesta cidade do Rio de Janeiro e á Praia do Flamengo numero 16, onde fomos vindos nós officiaes de justiça do juizo abaixo assignados, aqui, em cumprimento do presente mandado, procedemos sequestro no predio e respectivo terreno da rua e numero acima declarados, cujo predio tem os caracteristicos seguintes: é de sobrado de dois andares, contendo um portão e uma porta na loja e tres janellas em cada um dos andares, com portões de canturia. Feito assim o sequestro, procedemos na forma abaixo. Para constar lavramos o presente auto que damos fé. — Pedro Vara da Costa Senra. — Alexandre Antonio Guimarães. — Auto de sequestro nos rendimentos — No mesmo dia, mez, anno e lugar descriptos no auto supra, onde fomos vindos nós, officiaes de justiça do juizo abaixo assignados, aqui, em cumprimento ao mandado, procedemos sequestro nos rendimentos de predio á rua e numero já declarados cujos rendimentos são de quatrocentos e vinte mil réis (420.000), vencendo-se no dia primeiro de cada mez, os quaes são pagos pelo inquilino Antonio de Moraes. E feito assim o sequestro nos rendimentos acima declarados e bem assim no immovel constante do primeiro auto vamos fazer deposito na forma que segue. Para constar lavramos o presente auto que damos fé. — Pedro Vara da Costa Senra. — Alexandre An-

tonio Guimarães. Auto de sequestro em continuação.—Aos onze dias do mez de outubro de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro e á rua General Severiano numero dezessis, antigo numero doze, onde fomos vindos nós, officiaes de justiça do juizo abaixo assignados, aqui, em cumprimento ao mandado retro, procedemos sequestro no predio e respectivo terreno da rua e numero acima declarados, cujo predio tem os caracteristicos seguintes: é de sobrado com tres portas no pavimento terreo e tres janellas no sobrado, portas de cantaria; o terreno tem onze metros de frente e fundos até a pedreira que faz frente para a Praia das Saúlades, abrangendo a mesma pedreira. E, feito assim o sequestro, procedemos na forma do auto que se segue. E, para constar, lavramos o presente auto de que damos fé.—*Pedro Vara da Costa Senra.*

Alexandre Antonio Guimarães. Auto de sequestro nos rendimentos.—No mesmo dia, mez, anno e lugar declarados no auto precedente, onde fomos vindos nós, officiaes de justiça do juizo abaixo assignados, aqui, em cumprimento ao mandado retro, procedemos sequestro nos rendimentos do predio e pedreira da rua General Severiano n. 16, antigo n. 12, cujos rendimentos são: predio rende 340\$ mensaes, vencendo-se no dia primeiro da cada mez e pago por D. Thereza Gomes da Silva e a pedreira rende 1:000\$ por anno, vencendo-se no dia primeiro de janeiro de cada anno, pago pela firma Teixeira & Comp. E, feito assim o sequestro nesses rendimentos, vamos fazer o depoimento na forma do auto que se segue. Pa a constar lavramos o presente auto de que damos fé.—*Pedro Vara da Costa Senra.*—*Alexandre Antonio Guimarães.*

Auto de sequestro em continuação.—Aos 11 dias do mez de outubro de 1907, nesta cidade do Rio de Janeiro e á rua Fernan les Guimarães n. 3, onde fomos nós, officiaes de justiça do juizo abaixo assignados, aqui, em cumprimento ao mandado retro, procedemos sequestro no predio e respectivo terreno da rua e numero acima declarados, cujo predio tem os caracteristicos seguintes: é terreo, com duas janellas de frente, duas ditas e duas portas para o lado, portas de madeira. E, feito assim o sequestro, procedemos na forma do auto que se segue. Para constar lavramos o presente auto de que damos fé.—*Pedro Vara da Costa Senra.*—*Alexandre Antonio Guimarães.*

Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os ausentes, herdeiros dos finados José Joaquim Brandão dos Santos e sua mulher D. Rita da Fonseca Brandão dos Santos, Alvaro Joaquim Brandão dos Santos, casado com D. Noemia Martins Brandão dos Santos, João da Fonseca Brandão dos Santos e D. Hilda Brandão Marques de Oliveira, casada com José Marques de Oliveira; para sciencia do sequestro feito e pagarem incontinenti ao exequente, David Baccelli, a quantia de 124:68\$420 e mais os juros e custas que accrescerem, ou virem á primeira audiencia deste juizo, findo o prazo de 30 dias, ver converter-se o sequestro em penhora, accusar-se esta e assignar-se lhes os seis dias da lei para embargos, ficando logo citados para todos os mais termos da causa até final sentença, tudo sob as penas da lei; advertindo que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo officio de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de outubro de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*José Ovidio Marcondes Romeiro.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª vara cível, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem, ou dello conhecimento tenham, que por parte de João Paulo Martins de Oliveira, representado por seu bastante procurador, o advogado Dr. Anacleto José dos Santos, me foi dirigida a seguinte petição: Exm. Dr. juiz da 2ª vara cível — João Paulo Martins de Oliveira, na acção ordinaria em que contendo por este juizo com Ignacio Carlos Leal e sua mulher, e João Manoel da Silva Barbosa e sua mulher, estando os dous primeiros ausentes da Europa, em lugar incerto e não sabido, o supplicante pede ser admitido a justificar a denuncia aos referidos Ignacio Cardoso Leal e sua mulher, afim de serem publicadas editaes de intimação para, findo o prazo, na primeira audiencia deste juizo, que se seguir, ver renovar a instancia e passar em julgado a veneranda sentença que condemnou os supplicados a pagar ao supplicante o valor arbitrado pelos peritos, nos laudos de fls. 131 a 135 v. e nas custas, e mandou proseguir na execução, ficando desde logo citados para todos os termos da acção até final execução. Por isso, requer o supplicante que sejam marcados dia e hora para produzir testem-nhas, para o fim requerido e na forma da lei. Nestes termos, pede deferimento. Espera receber mercê. Rio, 12 de novembro de 1907.—*Anacleto José dos Santos.* (Inutilizada uma estampilha do valor de 300 réis). Despacho: Como requer. Rio, 12 de novembro de 1907.—*Geminiano da Franca.* Depois de feita a justificação, foi dada a sentença do teor seguinte: Juizo por se intença a justificação para produzir os seus effectos. Expeçam-se os editaes, com o prazo legal. Rio, 14 de novembro de 1907.—*Geminiano da Franca.* Em virtude do que, pelo presente cito e chamo aos réos Ignacio Cardoso Leal e sua mulher a virem a este juizo, cujas audiencias tem lugar á rua dos Invalidos n. 108, ás segundas e quintas-feiras, ás 11 horas, findo o referido prazo de 90 dias, para os fins requeridos na petição acima transcripta. E para que chegue a noticia a todos, mantedei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados na imprensa diaria e afixado no lugar do estylo, pelo officio de justiça de semana, do que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1907. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Geminiano da Franca.*

Juizo da Oitava Pretoria

De praça com o prazo de 10 dias na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, que o porteiro dos auditorios que neste juizo serve, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, em praça do dia 28 do corrente mez, os moveis seguintes: 22 garrafas com aguardente do Rio Grande, um garrafão com 18 litros de caramello, 1 quartola com 100 litros de vermouth nacional, 100 litros de infusão de passas, 100 litros de infusão de cascas de laranjas, duas pipas de fermentação de vinagre, cinco quariolas, e uma pipa com aguardente, uma dita com vinagre, uma dita com vinho do Rio Grande, 11 ditas vazias, 13 malas, um

quinto com 40 litros de alcool, uma dorna para sete pipas, dous pequenos armarios envidraçados, um andaimo para aparelho de vinagre, dous canteiros para pipas, duas escadas, uma peneira de arame, uma grade para escriptorio, tres e meio saccos com asucar, uma secretaria, uma escrevaninha, um revolver Smith-Wesson, um rollo de papel, um vidro, sete torneiras, um mocho, uma pequena armação, um espelho pequeno e uma escova, tres caixas para conducção de garrafas, um funil de madeira, um dito de vidro, um dito de folha, 17 camas de ferro, duas ditas de lona e uma dita de madeira, cinco mezas, sendo duas redondas, um aparador, um relógio-armario, um armario de pinho, uma cadeira de vime, um lote de louça, dous lotes de madeira, uma espreguadeira, cinco caixas de pinho, tres cadeiras, tres bahús de folha, duas tinhas de capacidade de tres pipas cada uma, 14 arcos de ferro para tina, dous cavaletes, quatro tinhas pequenas, cinco barris, um deposito para calda, uma caldeira do cobre, 1 alambiquo, 1 lote de forró para prateleira, 1 rebolo, 1 balança, 1 deposito de folha, 1 termo de medidas, 1 panela com lacre, 1 almofariz de ferro, 2 baldes, 2 caixas, 1 tina pequena, 4 alcoometros de vidro, 13 litros com bobidas, 1 lote de garrafas vasias, 1 lote de ferramentas para tanoeiro, 25 garrafas grandes e 4 barris, tudo avaliado em 1:168\$; cujos bens foram penhorados a Francisco Antunes, por D. Castorina de Medina Pirez, para solução de um executivo por alugueis em que contendo neste juizo. E quem nos mesmos quizer lançar, compareça no dia acima referido, no juizo da 8ª Pretoria, á praça da Republica n. 10, ao meio-dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e outro de igual teor para ser afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a respectiva certidão, afim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de novembro de 1907. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

INFORMAÇÕES

Colonização Japoneza—O contracto assignado pelos directores da Companhia Japoneza de Emigração e pelo governo fluminense deverá entrar em vigor dentro do prazo de 8 mezes.

A companhia fundará uma colonia nos terrenos devolutos do Imbé, em Santa Maria Magdalena, e duas na baixada do Estado, sendo uma na fazenda de Santo Antonio, adquirida pelo governo no municipio de Macahé e outra em Itaboraí.

O governo cede á companhia, em cada um desses terrenos, a area necessaria para a respectiva colonia.

A companhia será responsavel pelas obrigações que os colonos por ella introduzidos contraírem com o Estado e obriga-se mais:

a) a manter a boa ordem nos trabalhos agricolas e promover o desenvolvimento das industrias colonias;

b) a construir as casas de morada e a fornecer os utensilios e machinas aperfeiçoados para pequena lavoura e bem assim animaes para os trabalhos da colonia;

c) a favorecer na medida de suas forças o beneficiamento dos productos, cobrando uma porcentagem remuneradora por esse serviço industrial;

d) a fornecer alimentação aos colonos até a primeira colheita levando a importância ao debito para ser paga em prestações;

e) a custear um pequeno campo de experiência, a ministrar instrução agricola e instrução primaria, especialmente a lingua nacional, fundar instituições do previdencia e economia, a facilitar o desenvolvimento das pequenas e grandes industrias, principalmente a das fibras, bem como executar os serviços de estatística annual de tudo quanto possa interessar ao conhecimento da marcha da colonia; a conservar os caminhos coloniacos, etc.

O governo promoverá a isenção durante o prazo de cinco annos, de impostos estaduais para as fabricas e concederá premios de animação aos colonos que fizerem as primeiras exportações.

Desinfecção de livros— Informa a *Review of Reviews*, de Londres:

Desinfectar bem os livros fechados é um problema que preoccupa bastantes pessoas, sabido como é que os livros de uso colectivo, como os das bibliothecas, são esplendidos vehiculos de muitas doenças contagiosas, taes como a tuberculose, a diphtheria, a escaurina, a erysipela, a avariose, etc. E', portanto, necessario desinfectal-os radicalmente de vez em quando, o que é um trabalho difficilimo em virtude da impossibilidade quasi absoluta que ha de fazer penetrar as substancias anti-septicas por entre todas as folhas, até nos mais insignificantes intersticios, sem deteriorar irremediavelmente o papel.

Nem de longe sequer se pôde pensar no emprego da luz solar, no da estufa a vapor ou no de qualquer substancia liquida. Necessario, pois, se torna recorrer aos anti-septicos gazosos, e em especial aos vapores do formol, que dão, ao que parece, os melhores resultados. O modo de usar praticamente desse desinfectante é que não está ainda bem assente; todavia, de uma interessante communicação feita ha dias á Academia de Medicina de Pariz pelo Dr. Fernando Berlioz, professor da Universidade de Grenoble, podem se tirar algumas indicações que parecem aproveitaveis.

Segundo as experiencias a que procedeu um medico, o melhor processo para beneficiar os livros consiste em os encerrar em caixas metallicas, cuja capacidade oscille entre um e dez metros cubicos, aquecendo-os depois a 90 ou 95 graus e, tondo-se previamente collocado dentro dellas um prato com uma certa quantidade de *aldeal*, isto é, com uma mistura de adivéhyde formica, e aldealdeyde éthylica, que o calor fará evaporar.

Os livros conservam-se nas caixas durante duas horas, podendo-se esterilisar assim, radicalmente, uma bibliotheca por maior que seja sem haver necessidade de abrir os livros, que os vapores microbicidas penetram em todos os sentidos, qualquer que seja a sua espessura.

A essa operação só podem resistir os bacterias do carbunculo e o *bacillus subtilis*, que não são os que se encontram com mais frequencia. O processo do Dr. Berlioz parece realmente pratico, não devendo prejudicial-o a substituição das caixas metallicas, por uma camara hermeticamente fechada, o que simplificaria bastante, tornando-o mais barato e mais commodo.

O vento como fonte de energia electrica — Refere a revista *Lo Nature* — Foi a Dinamarca que iniciou esse modo de aproveitar a energia do vento. Os primeiros ensaios foram feitos em 1905 no moinho de Askov, pelo professor P. La Cour, á expensas do Governo; a energia electrica produzida

foi empregada em carregar acumuladores.

Deante do bom exito alcançado, uma sociedade se organizou para a exploração dessa nova força; existem actualmente 31 installações para produzir a energia electrica pelo vento.

O castor — Lê-se no *Uber Land und Meer* O viajante que percorre as solidões glaciaes do Canadá e da Siberia, no interior das vastas florestas inexploradas, é testemunha de um espectáculo estranho e curioso.

Nas bordas de um riacho, quasi sempre depara com uma grande quantidade de arvores derrubadas, cortadas em achas e separadas as cascas: obra essa do grande architecto e intelligente castor, habil engenheiro entre os quadrupedes.

Para todo aquelle difficilimo trabalho possui apenas o rudo e desajeitado instrumento, os dentes; e é com os seus longos incisivos que corta, tornea e raspa, como faria o mais habilitado carpinteiro com a sua plaina e sua serra.

Logo que escolhe a arvore destinada a abater, começa a rola-a a um metro de altura, e desde que esta oscilla, o que acontece depois de algumas horas, accelera a sua queda, empurrando-a para a frente com as suas patas dianteiras.

Uma vez derrubada, é transportada immediatamente para o logar designado, sempre proximo a sua lagoa.

Para melhor arrastal-a, laça-a com a sua vigorosa cauda, facilitando deste modo o seu transporte.

Escolhido o logar, começa a construcção da casa, que mede em geral 2 a 3 metros de altura com outros tantos de largura, e é feita de terra amassada com galhos de arvores secas.

Costumam os castores edificar as suas casas tão proximas umas das outras, que de longe é completa a illusão, parecendo ser uma aldeia deshabitada com as suas pittorescas casas todas alinhadas.

Consistem essas casas em uma grande sala principal onde vivem e junto a ella uma outra, porém muito menor, que serve para guardar os alimentos, etc.

Habitam alli com suas familias durante o inverno, enquanto que passam o resto do anno nas florestas immediatas a algum riacho.

Não devemos esquecer que a presença de agua é para elles a primeira necessidade; mamifero terrestre é ao mesmo tempo organizado para a natação e estadia n'agua como todos os amphibios.

Sempre proximo á agua, sua cabana tem um subterraneo que dá para o rio, e por mais rigoroso que seja o inverno, trata sempre com sagacidade ospaniosa do conservar aberta a entrada de sua morada, afim de, em qualquer emergencia, poder della sahir.

Quando o frio se torna muito intenso e todas as lagoas gelam, consegue, por um calculo exacto e uma mecanica infallivel, mudar o curso dos rios, afim de ter em frente a sua casa um grande tanque que lhe preencha a falta de agua.

No entanto o que mais admira é que possua este animal um instinto tão aguçado, que parece haver tido noções da sciencia hydraulica, conseguindo como o mais intelligente engenheiro, formar um systema de canaes artificiaes no alludido tanque.

O principal trabalho do industrioso castor é abater as arvores e transportar a madeira para a edificacão, acabando dessa maneira com a parte da floresta que estiver ao seu alcance. O longo e difficiloso trajecto para o transporte do madeiramento é uma nova difficuldade e elle sabe vencer-a, construindo os conhecidos «caminhos de agua» como os appellidos o celebre naturalista Morgan.

Essos caminhos são longos canaes que vão ter á morada e é por elles que transportam a madeira de que necessitam.

Tambem são dignas de nota as dimensões que apresentam os alludidos canaes; alguns encontram-se que medem 100 a 200 metros de extensão.

Afirma ainda Morgan que para a construcção destes canaes foram necessarios annos de constante trabalho do engenhoso castor. Os parizienses devem a elle o pequeno rio Blévre, que significa em francez classico «Castor», antigo canal foito por este animal, que expulso pela civilisação, habita hoje as florestas inexploradas do Canadá e da Siberia.

Os transatlanticos — Pondera a *Review of Reviews*: o *Sirius* foi o primeiro paquete que cruzou o Atlantico, em 1833, fazendo a travessia até New York em 17 dias; em 1851 a viagem foi reduzida a nove dias; em 1882 a sete; em 1897 a seis; actualmente ella é vencida em cinco. O augmento de tamanho e força motora dos transatlanticos é ainda mais notavel do que a de velocidade. O *Utruria*, com 8.120 toneladas e força de 14.500 cavallos conseguiu cruzar o Atlantico, em 1885, em seis dias, tres horas e 12 minutos; 12 annos depois o *Kaiser Wilhelm*, com 14.311 toneladas e força de 28.000 cavallos, apenas encurtou a viagem de tres horas e 12 minutos. O *Luzitania* augmentou a tonelagem a 32.500 e a força a 70.000 cavallos e apenas abreviou de menos de um dia o tempo da viagem. Para ganhar 1 1/2 nós por hora foi-lho necessario acrescentar 23.000 cavallos vapor a 12.000 toneladas, ou antes augmentar a força motora na razão de 400 % para obter 25 % de velocidade. O custo da construcção igualmente tem subido aos saltos: o *Luzitania* custou £ 1.500.000; um paquete commum pôde ser construido ao preço de £ 9 por tonelada, enquanto que um transatlantico exige £ 50 e £ 60. E já se falla de um de 50.000 toneladas.

Exposição internacional japoneza — O governo japonoz, informa a *Revue Scientifique*, está disposto a não rogatcar despezas para que o exito da exposição de 1912 seja o mais completo; já está montando exposições parciaes e preliminares nas grandes cidades. A primeira dellas já foi inaugurada em Tokio, no parque *Uewo*, onde se celebram annualmente grandes festivaes na época da floração das cerejeiras. Construiram um immenso palacio pelo modelo dos grandes edificios europeus, gastando-se mais de 2.500.000 francos; uma das alas é consagrada ás artes industriaes; outra parte é reservada ás grandes industrias, á metallurgia, ás minas, á navegacão, ás estradas de ferro, e em compartimentos especiaes estão os productos da agricultura e sua apparelhagem. Largo espaço é dedicado á instrucção e educação popular e á sociologia. E' esplendida a galeria de bellas artes, na qual podê ser estudada a evolução artistica do Japão, desde os seus primordios até á actualidade.

Acumulador electrico—Em presença de 300 membros da Sociedade dos Electricistas de New York, Edison annunciou ha dias que acabava, enfim, de aperfeicoar o acumulador electrico, em que trabalhava ha annos.

Esse aperfeicoamento parece resolver o problema da accumulacão da electricidade em grande quantidade, sem peso excessivo. A ser assim, produzir-se ha uma revolução nos systemas de tracção actual.

Fazendo esta communicacão, o grande electricista disse que, com uma accumulacão quasi illimitada de electricidade em um pequeno volume, o problema dos transportes

será resolvido e o automovel tornar-se-ha tão barato que estará ao alcance de toda a pessoa com meios de ser proprietario de uma casa.

A febre automovel—Segundo se lê na revista franceza «La Actualité», os medicos norte-americanos descobriram uma nova enfermidade, a que deram o nome de «automobil feber», litteralmente «febre automovel».

Esta enfermidade, segundo elles, é uma consequencia do automobilismo e procede da absorção de impurezas oleaginosas, das emanadas dos automoveis á sua passagem.

Até o presente tem-se noticia de 15 casos estudados de «febre automovel».

As suas manifestações consistem, sobretudo, em neurasthenias e delirios violentos.

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. Presidente da Republica recebem os seguintes:

PARÁ, 14—Tenho a distincta honra de apresentar a V. Ex. minhas effusivas congratulações pela passagem do anniversario da data que marca o glorioso advento do regimen democratico, em nosso formoso paiz. Respeitosas saudações.—*Augusto Montenegro*.

S. PAULO, 15—Congratulando-me com V. Ex. pe a memoravel data de hoje, apresento attentiosas saudações.—*Jorge Tibirica*.

CURITYBA, 1—Felicito cordalmente V. Ex. pela data commemorativa da proclamação da Republica e do primeiro anniversario do vosso auspicioso governo. Respeitosas saudações.—*J. M. Monteiro*, vice-presidente.

BELLO HORIZONTE, 15—Tenho muito prazer em apresentar a V. Ex. as minhas cordaes congratulações pela data gloriosa de hoje e pelo primeiro anniversario de seu governo, cuja effizaz solicitude em promover o bem publico tão firmemente se tem evidenciado e o vae fazendo dizno dos applausos e da gratidão dos brasileiros. Attenciosos cumprimentos.—*João Pinheiro*.

NITHEROY, 15—Tenho a honra de apresentar congratulações a V. Ex. pela memoravel data da proclamação da Republica. Renovo as seguranças de minha respeito estina e distincta consideração.—*Dr. Alfredo Bacher*, presidente do Estado.

PARAHYBA, 15—Congratulo-me com V. Ex. pela solemne data da proclamação da Republica e faço votos pelo patriotico governo de V. Ex., assegurando a mais franca e leal cooperacão no engrandecimento da Republica. Cordaes saudações.—*Walfrido Leal*, presidente do Estado.

PORTO ALEGRE, 15—Apresento-vos sinceras congratulações pela gloriosa data de hoje, commemorativa do feliz advento das instituicões republicanas, fazendo votos pela ininterrupta prosperidade do vosso sabio e patriotico governo. Saudações cordaes.—*Borges de Medeiros*.

GOYAZ, 15—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. cordaes congratulações pela data commemorativa da proclamação da Republica. Saudações.—*Rocha Lima*, presidente de Goyaz.

PALMEIRA, 15—Felicitando a V. Ex. pela gloriosa data da proclamação da Republica, congratulo-me com seu patriotico governo, tão proficuo em beneficios á Patria.—*Otoni Maciel*, 1.º vice-presidente eleito do Estado do Paraná.

RECIFE, 15—Congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data nacional de hoje e pelo primeiro anniversario do governo de V. Ex., que tão notvois serviços tem já prestado á nossa patria. Cordaes saudações.—*Segismundo Gonçalves*.

ARACAJU, 15—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. cordaes congratulações pela memoravel data da proclamação da Republica em nossa patria.—*Guilherme Campos*.

MARANHÃO, 15—Congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data da proclamação da Republica.—*Benedicto Leite*, governador.

VICTORIA, 15—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. sinceras congratulações pela data da proclamação da Republica. Respeitosas saudações.—*Henrique Coutinho*, presidente do Estado.

NATAL, 15—Tenho a honra de apresentar a V. Ex., com os meus respeitosos cumprimentos, as mais sinceras congratulações pela grande data nacional.—*Antonio de Souza*, goxernador.

FORTALEZA, 15—Queira V. Ex. aceitar minhas congratulações pela gloriosa data commemorativa da proclamação da Republica em nossa patria.

Respeitosos cumprimentos.—*José Accioly*, vice-presidente do Estado.

FLORIANOPOLIS, 15—Congratulo-me com V. Ex. pelo 18º anniversario da Republica. Cordaes saudações.—*Gustavo Richard*.

GOYAZ, 15—Por mim e pelo Estado a que presido, apresento a V. Ex. sinceras felicitações pelo primeiro anniversario do seu governo, já assignalado pelo desempenho brilhante de grande parte dos compromissos contrahidos no seu programma.—*Rocha Lima*, presidente de Goyaz.

BAHIA, 15—Congratulo-me com V. Ex. pela data commemorativa da proclamação da Republica e primeiro anniversario de seu governo, cuja elevada orientação politica e economica mereca geracs applausos.—*José Marcellino*.

THEREZINA, 15—Apresento a V. Ex. sinceras congratulações pela gloriosa data e consagrada comemoração da patria brasileira. Respeitosas saudações.—*Alvaro Mendes*, governador.

PARIZ, 15—Aceite minhas congratulações.—*Rodrigues Alves*.

LAPA, 15—Affectuosas saudações a V. Ex. pe a memoravel data de hoje.—*Senador Meira e Sá*.

CENTRAL, 15—Respeitosos cumprimentos pela data que hoje passa, assignalando primeiro anniversario patriotico governo de V. Ex.—*Metelo*.

LARGO DO MACHADO, 15—Sinceras congratulações pela passagem do primeiro anno do governo de V. Ex., no qual tantas conquistas já foram realizadas pelo progresso do paiz, fazendo ardentes votos por que annos subsequentes sejam coroados de igual exito, tanto quanto aspira nosso patriotismo. Respeitosas saudações.—*Urbano Santos*.

BOTAFOGO, 15—Fazendo justiça á pureza das intenções de V. Ex. e á bondade dos seus sentimentos pessoases, faço votos para que, proseguindo sem embaraços na obra enctada, consiga realizar as promessas do seu programma de governo e confirmar as esperanças que estas fizeram nascer.—*Lauro Sodré*.

CENTRAL, 15—Sinceras congratulações pelo anniversario da proclamação da Republica.—*Joaquim Martinho*.

LARGO DO MACHADO, 15—Saudações e homenagens.—*Erico Coelho*.

LAPA, 15—Sinceras congratulações a V. Ex. pela auspiciosa data e feliz governo.—*Anisio de Abreu*.

CENTRAL, 15—Felicito a V. Ex. pela passagem da memoravel data da proclamação da Republica e primeiro anniversario do vosso patriotico governo. Respeitosas saudações.—*Paes Barreto*.

CENTRAL, 15—Aceite as respeitossas saudações pelo primeiro anniversario da vossa funda e criteriosa administração.—*Deputado Dunshce de Abranches*.

LAPA, 15—Sinceras felicitações pelo primeiro anniversario de seu governo fecundo e honesto, que a nação tão justamente applaude.—*José Bonifacio*.

CENTRAL, 15—Poço licença a V. Ex. para apresentar-lhe no dia de hoje sinceras felicitações pelo primeiro anniversario do seu governo, sabio, prudente e fecundo.—*Alcindo Guanabara*.

BELLO HORIZONTE, 15—Saudações pela grande data republicana e felicitações pelo primeiro anniversario de vosso patriotico governo, inspirado em larga politica de paz, justiça, progresso material e moral em nossa patria. Affectuoso abraço.—*João Luiz Alves*.

LORENA, 15—Congratulo-me com V. Ex. pela auspiciosa data republicana e felicito cordialmente pelo anniversario do benemerito e patriotico governo de V. Ex. Saudações.—*Arnolfo Azevedo*.

LAPA, 15—Queira V. Ex. aceitar meus respeitossos cumprimentos pela data de hoje.—*Calogeras*.

NITHEROY, 15—Felicito a V. Ex. pela memoravel data de hoje.—*Themistocles Almeida*, Deputado Federal.

PRAÇA DA REPUBLICA, 15—Felicitações.—*Bernardo Horta*.

LARGO DO MACHADO, 15—Congratulo-me com V. Ex. pela memoravel data de hoje. Respeitosos cumprimentos.—*Deputado, Semello Leal*.

CENTRAL, 15—Representação paulista no Congresso Nacional, festejando a data de hoje, sauda V. Ex.—*Cincinato*.—*Romeiro*.—*Ellis*.—*Carvalho*.—*Glycerio*.—*Rodrigues Alves*.—*Ripper*.—*Vallois*.—*Alvaro Carvalho*.—*José Lobo*.—*Gordo*.—*Jaguaribe*.—*Ferreira Braga*.

LARGO DO MACHADO, 15—Com as homenagens pela grande data que a Republica festeja, apresento a V. Ex. minhas felicitações pelo anniversario do honesto e fecundo Governo de V. Ex.—*Josino Araujo*.

LARGO DO MACHADO, 15—Cumprimentos pela data de hoje e felicitações pelo primeiro anniversario e do brilhante e fecundo governo de V. Ex.—*Antero Botelho*.

LARGO DO MACHADO, 15—Tenho a honra de felicitar a V. Ex. pela auspiciosa data commemorativa da proclamação da Republica.—*Victor Amaral*, Deputado.

SANTA THEREZA, 15—Tenho honra e muita satisfação em cumprimentar a V. Ex. pela passagem desta gloriosa data e pelo primeiro anniversario do patriotico e fecundo governo de V. Ex. Respeitosas saudações.—*José Eusebio*.

LAPA, 15—Tenho a honra de saudar a V. Ex. pela data de hoje. Deputado *Joviniano Carvalho*.

LAPA, 15—Apresentamos a V. Ex. nossas respeitossas saudações pela data nacional e anniversario do proficuo Governo do emnente brasileiro.—*Wenceslão Braz*.—*Bueno de Paiva*.—*Carneiro de Rezende*.

LAPA, 15—Cumprimento e felicitação a V. Ex. pela data de hoje e a seu benemerito governo.—*Deputado Pereira Lima*.

CENTRAL, 15—Apresento a V. Ex. respeitossas saudações pela gloriosa data nacional, memoravel duplamente pelo advento da republica e por assignalar primeiro anniversario governo patriotico com que V. Ex. felicita nossa patria.—*Deoclecio Campos*, Deputado pelo Pará.

Praça da Republica, 15.—Felicito V. Ex. pela data festiva e gloriosa de hoje e pelo anniversario do patriotico governo de V. Ex., cuja orientação politica e tino administrativo farão a felicidade do nosso caro Brazil. Fazendo votos pela felicidade do V. Ex. envio sinceras saudações.—*Figueiredo Rocha*.

Praça da Republica, 15.—Congratulações pela grande data e 1º anniversario de vosso proveitoso governo.—*Socrates*.

CENTRAL, 15.—Aceite V. Ex. minhas congratulações pela data anniversaria que hoje commemoramos.—*Galvão Baptista*.

CASCADURA, 15.—Respeitosos cumprimentos pela gloriosa data que hoje commemoramos.—*Marechal Argofo*.

CURITYBA, 15.—Congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data que a Republica commemora. Saudações.—*General Marciano*.

RECIFE, 15.—Em meu nome e no do districto de meu commando, congratulo-me jubilosamente com V. Ex. pela passagem da gloriosa data da proclamação da Republica: respeitosa saudação.—*General Callado*.

CRUZ ALTA, 15.—Apresento a V. Ex. respeitosa saudação, fazendo sinceros votos pela felicidade de vosso honrado Governo. Saudações.—*General Godolphin*.

PORTO ALEGRE, 15.—Em nome do 6º districto militar tenho a honra de cumprimentar a V. Ex. pela gloriosa data. Respeitosas saudações.—*Carlos Eugenio*.

PRAÇA DA REPUBLICA, 15.—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. respeitosa saudação e cumprimentos pela data de hoje.—*Julio de Noronha*, vice-almirante.

NVAA-YORK, 15.—Respeitosas congratulações.—*Lima*, representante do Lloyd.

BRUXELLAS, 15.—Rogo a V. Ex. aceitar respeitosa saudação.—*Rego Barros*.

NEW-CASTLE ON TYNE, 15.—Commissão naval saudou respeitosa V. Ex.—*Contralmirante Proença*.

RIO COMPRIDO, 15.—Felicitó V. Ex. pelo anniversario da proclamação da Republica e pela entrada do segundo anno de seu governo.—*Antonio Olyntho*.

BELLO HORIZONTE, 15.—Respeitosos cumprimentos.—*Pedro Rocha*.

CYSNEIROS, 15.—Cordeas saudações.—*Dr. Costa Reis*.

RIO GRANDE, 15.—Pela gloriosa data do estabelecimento do regimen republicano, saúdo a V. Ex.—*Juvenal Miller*.

BAHIA, 15.—Em meu nome e dos officiaes deste districto apresento a V. Ex. honrosas congratulações pela data gloriosa que hoje se commemora.—*Coronel Orosio*.

SANTOS, 15.—Felicitamos pela grandiosa data.—*Tenente-coronel Pinto Novaes*, presidente do Centro da Guarda Nacional.

BELLO HORIZONTE, 15.—Junta Commercial felicita V. Ex. pela data da proclamação da Republica Brasileira.—*O presidente, Manoel Gonçalves de Souza Mora*.

BELLO HORIZONTE, 15.—Felicitamos pelo anniversario do glorioso Governo.—*Camillo Brito*.

BARRA, 15.—Officiaes do vapor *Jaguarão* e o pessoal da praticagem da barra vos saudam pela gloriosa data da proclamação da Republica, fazendo sinceros votos pela paz e prosperidade.—*Adolpho Joaquim Penna*, capitão de fragata commandante.

BELLO HORIZONTE, 15.—Este superior commando, em nome da guarda nacional do Estado, congratula-se com V. Ex. pela memoravel data de hoje, e felicita pelo primeiro anniversario do fecundo e patriotico governo de V. Ex. Saudações.—*Emygdio Rodrigues Germano*, coronel commandante superior interino.

BELLO HORIZONTE, 15.—Jubiloso saúdo a V. Ex., hoje, primeiro anniversario de vosso glorioso governo. Viva a Republica.—*Francisco Neves*.

NITHEROY, 15.—Congratulações pela faustosa data. Saudações.—*Damasco Ferreira*, secretario geral.

SANTA MARIA, 15.—Apresento a V. Ex. saudações pelo festivo anniversario da proclamação da Republica Brasileira.—*I. Fontoura*.

SABARÁ, 15.—Minhas sinceras felicitações pela data de hoje e primeiro anniversario do vosso Governo.—*Francisco Oliveira*.

PARAHYBA, 15.—Pessoal desta escola tem a honra de cumprimentar a V. Ex. pela data de hoje.—*Commandante da Escola*.

BELLO HORIZONTE, 15.—Felicitamos pela administração criteriosa de vosso patriotico Governo. Respeitosas saudações.—*Acrisio Diniz*.

NITHEROY, 15.—Saúdo a V. Ex. pela data de hoje, primeiro anniversario do seu Governo.—*Dr. D. Luiz da Silveira*.

LARGO DO MACHADO, 15.—Respeitosas saudações pela maior data brasileira. Cordiaes cumprimentos, feliz anniversario vosso patriotico e productivo Governo.—*Sub-director Correios, Faria Rocha*.

CENTRAL, 15.—Ao terminar o primeiro anno de seu fecundo e digno Governo, permitta V. Ex. que lhe envie as minhas homenagens e os votos que faço pela felicidade dos dias futuros de V. Ex. e da Republica.—*Lindolpho Azeredo*.

CENTRAL, 15.—Celebrando a grande data nacional, a directoria da Associação dos Empregados no Commercio tem a honra de saudar V. Ex.—*Antonio Monteiro*.

CENTRAL, 15.—Cumprimentos respeitosa a V. Ex. e felicitações pelo anniversario brilhante do Governo, promissor ainda de melhores dias para nossa Patria.—*Decio Coutinho*.

ILHA DO GOVERNADOR, 15.—Uma commissão de proprietarios da Ilha do Governador, interpretando o sentimento geral dos moradores, me peo telegraphar a V. Ex. felicitando pela jubilosa data de hoje e anniversario de um anno de Governo de paz, fecundo, patriotico e brilhante. Por minha parte orgulho-me cumprimentar venerando chefe de minha Patria, feliz por saber se impor á verdadeira estima nacional. Respeitosas saudações.—*Almeida Nobre*, delegado do 28º districto.

RIO, 15.—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. os meus cumprimentos.—*Thomas Cockrane*, presidente interino do Tribunal de Contas.

OURO PRETO, 15.—Em nome da Escola de Minas, envio a V. Ex. respeitosa saudação.—*Costa Senna*, director da Escola de Minas.

CABO FRIO, 15.—Em nome da officina de 21ª brigada da guarda nacional, cumprimentos a V. Ex. pelo anniversario da Republica.—*Coronel commandante, Ferreira de Souza*.

TURVO, 15.—Cordiaes saudações ao benemerito Governo de V. Ex.—*Capitão Arnaldo Dias Andrade*, —*Joaquim Toledo*, —*Silva*, commerciantes.—*Eulalio Teixeira*, agente.—*Joaquim Dias Oliveira*.

S. JOÃO D'EL REI, 15.—Pela data de hoje, em nome deste municipio, saúdo sinceramente V. Ex.—*Gonçalves Coelho*, presidente da Camara.

VICTORIA, 15.—Cumprimento a V. Ex. pela data de hoje.—*Galdino Loreto*.

VICTORIA, 15.—Commemorando a faustosa data do advento da Republica Brasileira, apresento a V. Ex. respeitosa saudação.—*Monjardim Araujo*, inspector da Alfandega.

RECIFE, 15.—Felicitamos a V. Ex. pela data gloriosa da Republica. Saudações.—*Delegação da Liga Maritima em Pernambuco*.

LORENA.—Em meu nome e no dos officiaes da commissão no Sanatorio Militar, apresento-vos congratulações pela commemoração da Republica, fazendo votos pela prosperidade e engrandecimento nacional e saúdo e felicidade pessoal de V. Ex.—*João Maia*, coronel, chefe.

S. PAULO, 15.—Apresento a V. Ex. respeitosa saudação e felicitações pela data anniversaria da proclamação da Republica.—*A. Ferreira dos Santos*, chefe do districto dos Telegraphos.

FORTALEZA, 15.—Tenho a honra de transmittir a V. Ex., apoiado pelos camaradas desta guarnição, respeitosa saudação pela data de hoje, 18º anniversario da proclamação da Republica, entregue á sabia direcção de V. Ex.—*Francisco Flarys*, tenente-coronel.

CENTRAL, 15.—Cumprimento a V. Ex. pela data gloriosa.—*Aurelio Amorim*.

CENTRAL, 15.—Envio saudações a V. Ex. pelo dia de hoje.—*Nestor Meira*.

LARGO DO MACHADO, 15.—Apresento a V. Ex. os meus respeitosa cumprimentos.—*Cesario Pereira*.

CEARÁ, 15.—Cearenses applaudem vosso Governo moralizado e confiam em vossas promessas de justiça e liberdade. Jornal *Ceará* commemorando o anniversario do vosso benefico Governo, estampa vosso retrato, fazendo votos pela completa regeneração dos costumes politicos em nossa Patria.—*Waldemiro Cavalcante*.

VICTORIA, 15.—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. congratulações pelo anniversario da Republica, fazendo votos pela felicidade pessoal de V. Ex. Saudações.—*Mario de Menezes*, juiz federal.

CENTRAL, 15.—Tenho a honra de cumprimentar e felicitar V. Ex. pela data da proclamação da Republica.—*Braz Carneiro*.

CASCADURA, 15.—Congratulo-me com V. Ex. pela festiva data que hoje commemoramos. Affectuosas saudações.—*Capitão Deocleciano Martyr*.

BELLO HORIZONTE, 15.—Minhas sinceras felicitações pelo primeiro anniversario da fecunda e sabia administração de V. Ex., que em tão boa hora foi eleito pelo povo para o alto cargo que occupa, e tão grandes serviços tem prestado ao nosso paiz, do que me orgulho como brasileiro humilde, fazendo votos a Deus pela existencia de V. Ex.—*José Antonio de Almeida*.

S. PAULO, 15.—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. respeitosa cumprimentos.—*Barão da Beccina*.

BELLO HORIZONTE, 15.—Effusivas felicitações pelo glorioso primeiro anniversario do vosso fecundo governo. Cordeas saudações.—*Emylio Germano*.

SANTOS, 15.—Inspector e funcionarios da Alfandega de Santos apresentam a V. Ex. congratulações pelo anniversario da proclamação da Republica.—*Fernandes da Silva*, inspector da Alfandega.

BARBACENA, 15.—Rogo a V. Ex. aceitar felicitações pelo anniversario da proclamação da Republica e do honrado e progressista governo de V. Ex. Saudações.—*Amilcar Savassi*.

LAZARETO, 15.—Em nome do pessoal deste estabelecimento tenho a honra de apresentar a V. Ex. respeitosa saudações pela data de hoje.—*Alfredo Atvim*, director do Lazareto.

FAZENDA DE SANTA CRUZ, 15.—Digne-se V. Ex. receber meus cumprimentos muito respeitosa pelo anniversario da proclamação da republica e feliz termo do primeiro anno do governo honesto e progressista de V. Ex., em cuja acção patriotica deciziva e bem inspirada confiadamente depositam os verdadeiros republicanos suas mais legitimas e justas esperanças.—*Dr. Octacilio Camará*.

TLUCA, 15.—Felicitamos pelo seu optimo governo. Deus o acompanhe até final.—*Josephino Felicio dos Santos*.

PEÇOS DE AIDAS, 15. — Congratulações pela data memorável de vossa subida ao poder supremo da Republica. — Dr. David Oltoni.

VICTORIA, 15 — Tenho a honra de, em meu nome e no dos auxiliares nesta Capital, saudar a V. Ex. pela data que hoje a nação brasileira commemora. — José Alencastro Graça, capitão do porto interino.

NITHEROY, 15 — Centro Republicano Conservador de Nitheroy, fiel ás idéas do fundador da Republica, Benjamin Constant, cumpre o dever de manifestar, em dia tão caro aos brasileiros, a confiança em vosso patriotismo e vontade propria para promover a felicidade da nação e a gloria da patria.

RIO COMPR DO, 15 — Funcionarios da secretaria da Casa de Correção desta Capital congratula-n-e com V. Ex. pelo glorioso feito que h je se commemora.

LAZARETO, 15 — Por motivo do 18º anniversario da implantação, em nossa patria, do regime democratico, saudamos a V. Ex. incarnação real do verdadeiro patriotismo. Saudação s. — Domingos Bernardes, director da Colonia Correccional dos Dous Rios e funcionarios.

S. JOÃO D' L-REI, 15 — Saúdo o supremo chefe da Nação por esta data sempre gloriosa. — Se a não Sette.

PELOTAS, 15 — Apresento cumprimentos pelo anniversario da gloriosa proclamação da Republica. — Corrêa Barcellos, intendente.

BOA VISTA, 15 — Cordiaes e respeitosas saudações pelos anniversarios do vosso patriótico Governo e da proclamação da Republica. — Coronel Penna.

S. PAULO, 15 — Respeitosas saudações pela memorável data de hoje. — Coronel José Piedade, commandante superior da guarda nacional.

OURO PRETO, 15 — Respeitosas saudações pelo anniversario do advento da Republica e primeiro anniversario do nosso Governo prospero. — Mour Pedro Ferreira.

LIMEIRA, 15 — Congratulações pela gloriosa data nacional. — Directorio Republicano de Limeira.

VICTORIA, 15 — Sociedade Recreativa Beneficente de V. Ex. Amadores, em sessão solenne commemorativa da grandiosa data de 15 de novembro, resolveu unanimemente felicitar V. Ex., supremo chefe da Nação. — A directoria.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo Amiral Hamelin para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Amanhã :

Pelo S. João da Barra, para Cabo Frio e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Umbria, para Las Palmas Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até

ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Corrientes, para Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes ; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 11 de novembro, o seguinte :

Table with 3 columns: Nacionaes, Estrangs., Total. Rows: Existiam, Entraram, Sahiram, Falleceram, Existem.

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 1.012 consultantes, para os quaes se aviaram 1.212 receitas.

Fizeram-se 37 extracções de dentes.

— E no dia 12 :

Table with 3 columns: Nacionaes, Estrangs., Total. Rows: Existiam, Entraram, Sahiram, Falleceram, Existem.

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 798 consultantes, para os quaes se aviaram 895 receitas.

Fizeram-se 47 extracções de dentes.

— E no dia 13 :

Table with 3 columns: Nacionaes, Estrangs., Total. Rows: Existiam, Entraram, Sahiram, Falleceram, Existem.

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 662 consultantes, para os quaes se aviaram 771 receitas.

Fizeram-se 4 obturações de dentes.

Obituario — Sepultaram-se, no dia 8 de novembro de 1907, 42 pessoas, sendo :

Table with 2 columns: Category, Count. Rows: Nacionaes, Estrangeiras, Do sexo masculino, Do sexo feminino, Maiores de 12 annos, Menores de 12 annos, Indigentes, E no dia 9, 30 pessoas sendo, E no dia 10, 27 pessoas sendo, E no dia 11, 31 pessoas sendo, E no dia 12, 40 pessoas sendo.

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço Meteorológico Nacional —
Resumo meteorológico e magnetico do dia 13 de novembro de 1907 (quinta-feira).

| Estação | Horas | Barometro a 0 ^o | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção e força do vento (Escala Beaufort) | Estado atmosferico | Molcôros | Nebulosidade | Observações feitas uma vez em 24 horas | | | | | | |
|-----------------------------------|--------|----------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|---|--------------------|-----------|----------------------|--|-------------------------------|--------------------|---------------------|--------------|-------------------------|---|
| | | | | | | | | | | Temperatura maxima (exposta) | Temperatura maxima (a sombra) | Temperatura minima | Evaporação a sombra | Chuva cahida | Duração do brilho solar | |
| Central no morro de Santo Antonio | 1 a... | m/m | 0 | m/m | % | | | | | 0 | 0 | 0 | m/m | m/m | h | |
| | 2... | 754.23 | 20.6 | 16.17 | 90.0 | S | 2 | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| | 3... | 753.82 | 21.1 | 15.96 | 92.3 | S | 2 | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| | 4... | 753.93 | 20.2 | 16.09 | 91.6 | S | 3 | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| | 5... | 753.93 | 20.0 | 15.89 | 91.5 | ESE | 3 | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| | 6... | 754.26 | 19.7 | 15.77 | 92.0 | S | 3 | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| | 7... | 754.50 | 19.8 | 15.86 | 92.0 | S | 3 | Bom | Nevoeiro tenue baixo | CK.K | 3 | — | — | — | — | — |
| | 8... | 755.11 | 20.4 | 16.13 | 91.0 | S | 2 | Bom | Nevoeiro tenue baixo | — | 1 | — | — | — | — | |
| | 9... | 755.36 | 23.0 | 16.58 | 79.6 | E | 2 | Bom | Nevoeiro tenue baixo | — | 5 | — | — | — | — | |
| | 10... | 755.64 | 23.1 | 16.62 | 79.7 | ESE | 3 | Bom | Nevoeiro tenue baixo | CK.KN.K | 8 | — | — | — | — | |
| | 11... | 755.87 | 23.6 | 16.90 | 78.3 | NE | 2 | Bom | Nevoeiro tenue baixo | — | 8 | — | — | — | — | |
| | 12... | 755.39 | 24.4 | 16.06 | 70.8 | E | 3 | Sombrio | .. | — | 7 | — | — | — | — | |
| | 13... | 755.03 | 25.0 | 15.35 | 65.6 | SE | 5 | Bom | .. | K,CK.KN | 5 | — | 1.75 | — | — | |
| | 14... | 754.36 | 25.3 | 15.85 | 66.5 | SE | 5 | Claro | .. | — | 4 | — | — | — | — | |
| | 15... | 754.26 | 26.3 | 15.42 | 60.1 | SE | 4 | Bom | .. | — | 4 | — | — | — | — | |
| | 16... | 753.95 | 25.8 | 15.20 | 61.8 | SE | 5 | Bom | .. | S.KN,CK | 5 | — | — | — | — | |
| | 17... | 753.90 | 26.4 | 15.17 | 59.0 | SE | 4 | Bom | .. | — | 4 | — | — | — | — | |
| | 18... | 754.00 | 25.2 | 15.91 | 67.0 | SE | 5 | Claro | .. | — | 6 | — | — | — | — | |
| | 19... | 754.52 | 24.8 | 16.16 | 69.0 | SE | 5 | Claro | .. | CK,SK,K | 1 | — | — | — | — | |
| | 20... | 754.54 | 22.8 | 15.67 | 76.0 | SSE | 3 | Claro | .. | — | 1 | — | — | — | — | |
| | 21... | 755.06 | 22.0 | 16.33 | 83.0 | SSE | 4 | Claro | .. | — | 1 | — | — | — | — | |
| | 22... | 755.76 | 22.0 | 16.51 | 84.0 | SSE | 2 | Encoberto | .. | .. | 10 | — | — | — | 10.76 | |
| | 23... | 755.89 | 21.8 | 16.29 | 84.0 | ESE | 3 | Encoberto | .. | .. | 10 | — | — | — | — | |
| | 24... | 755.84 | 21.8 | 16.29 | 84.0 | ESE | 2 | Encoberto | .. | .. | 10 | 26.4 | 26.7 | 18.9 | — | — |
| 25... | 755.41 | 21.5 | 15.62 | 82.0 | SSE | 2 | — | .. | — | 10 | — | — | — | — | | |

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 12 — 11 — 07 = 9° 10' 00" N W

Secção de Meteorologia, 14 de novembro de 1907—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h, m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

| ESTAÇÕES | Pressão ao nivel do mar | Temperatura a sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura média na vespera | ESTAÇÕES | Pressão ao nivel do mar | Temperatura a sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura média na vespera |
|---------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|
| | | | | | | | | | |
| Belém..... | 761.62 | 26.4 | 19.75 | 25.90 | S. Paulo..... | 757.35 | 22.0 | 14.51 | 20.75 |
| S. Luiz..... | — | — | — | 23.25 | Santos..... | 763.08 | 22.0 | 13.55 | 21.25 |
| Parnahyba..... | — | — | — | 23.00 | Paranaguá..... | 757.19 | 25.8 | 18.22 | 23.25 |
| Fortaleza..... | 761.29 | 29.0 | 17.38 | 26.35 | Curityba..... | 758.43 | 19.4 | 13.10 | 18.75 |
| Natal..... | 762.10 | 27.9 | 18.63 | 27.00 | Guarapuava..... | 757.35 | 18.5 | 12.61 | 18.90 |
| Parahyba..... | — | — | — | 25.90 | Asuncion..... | — | — | — | — |
| Recife..... | 762.38 | 27.8 | 20.24 | 25.85 | Posadas (x)..... | 760.70 | 21.0 | 16.78 | 24.00 |
| Joazeiro..... | ? | 29.5 | 11.56 | 27.25 | Florianopolis..... | 758.05 | 20.0 | 15.10 | 21.95 |
| Maceió..... | — | — | — | 25.50 | Corrientes (x)..... | 761.00 | 19.0 | 14.75 | 23.00 |
| Aracajú..... | 762.35 | 27.3 | 19.96 | 25.10 | Itaqui..... | 760.17 | 20.6 | 14.43 | 18.50 |
| Ondina (Bahia)..... | 761.80 | 27.5 | 21.23 | 26.50 | Porto Alegre..... | 759.85 | 21.0 | 17.46 | 15.00 |
| S. Salvador..... | 762.08 | 25.8 | 19.54 | 27.00 | Santa Maria..... | 758.84 | 20.0 | 14.13 | 22.00 |
| Ilhéos..... | 762.08 | 28.1 | 22.15 | 27.20 | Bagé..... | — | — | — | — |
| Cayabá..... | 763.84 | 28.4 | 20.68 | 30.40 | Rio Grande..... | 761.48 | 20.1 | 11.49 | 21.00 |
| Uberaba..... | 760.50 | 22.9 | 16.98 | 21.75 | Corlobo (x)..... | 761.00 | 14.0 | 11.91 | 16.50 |
| Victoria..... | 759.89 | 22.4 | 15.92 | 29.40 | Rosario (x)..... | 763.70 | 13.0 | 11.16 | 15.50 |
| Barbacena..... | 758.30 | 21.4 | 15.52 | 19.25 | Mendoza (x)..... | 764.90 | 16.0 | 9.34 | 16.50 |
| Juiz de Fora..... | 760.54 | 23.5 | 18.05 | 23.20 | Buenos Aires (x)..... | ? | 18.0 | 6.82 | 15.50 |
| Campinas..... | 758.53 | 22.1 | 15.25 | 21.40 | Montevideo..... | 763.50 | 16.0 | 12.09 | 15.75 |
| Capital (Rio)..... | 758.45 | 23.8 | 16.09 | 22.80 | | | | | |

Em Juiz de Fora choveu e trovejou no quadrante N W na tarde de hontem.
Em Paranaguá chuvejou ao amanhecer de hoje.
Em Florianopolis trovejou, relampejou em varias direcções, chuvejou a intervallos, desde ao amanhecer de hontem até hoje pela manhã.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo instavel. Ventos do Oeste.
Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.
NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—E. ADELINO MARTINS, chefe.

Secção de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Marítima - Serviço meteorológico nacional -
Resumo meteorológico e magnético do dia 15 de novembro de 1907 (sexta-feira).

| Estação | Horas | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção e força do vento (Escala Beaufort) | Estado atmosferico | Meteóros | Nebulosidade | Observações feitas uma vez em 24 horas | | | | | | |
|-----------------------------------|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|---|--------------------|-----------|----------------------|--|-------------------------|--------------------|---------------------|-------------|-------------------------|------|
| | | | | | | | | | | Temperatura maxima (exposta) | Temp. maxima (a sombra) | Temperatura minima | Evaporação a sombra | Chuva caída | Duração do brilho solar | |
| Central no morro de Santo Antonio | 1 a.. | 754.28 | 22.1 | 18.18 | 92.0 | NE | 2 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 2.... | 754.08 | 22.1 | 18.33 | 93.0 | NE | 1 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 3.... | 753.97 | 22.2 | 18.30 | 92.0 | NE | 1 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 4.... | 754.47 | 22.2 | 18.30 | 92.0 | NE | 1 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 5.... | 755.07 | 22.2 | 18.33 | 92.0 | E | 2 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 6.... | 755.65 | 22.2 | 18.48 | 93.0 | ENE | 2 | Encoberto | Nevoeiro tenue baixo | .. | 10 | — | — | — | — | — |
| | 7.... | 755.91 | 22.8 | 18.84 | 91.0 | ENE | 2 | Bom | Nevoeiro tenue baixo | .. | 8 | — | — | — | — | — |
| | 8.... | 756.21 | 24.8 | 18.66 | 80.0 | ENE | 4 | Bom | Nevoeiro tenue baixo | .. | 8 | — | — | — | — | — |
| | 9.... | 756.36 | 25.9 | 17.26 | 69.5 | ESE | 3 | Bom | Nevoeiro tenue baixo | CK.KN.K | 9 | — | — | — | — | — |
| | 10.... | 756.29 | 25.6 | 18.17 | 74.4 | SE | 4 | Bom | Nevoeiro tenue baixo | .. | 8 | — | — | — | — | — |
| | 11.... | 756.19 | 25.8 | 17.68 | 71.2 | SE | 4 | Sombrio | Nevoeiro tenue baixo | .. | 8 | — | — | — | — | — |
| | 12.... | 755.94 | 25.0 | 17.04 | 69.2 | SE | 5 | Bom | .. | C.CK.CS.K.KN | 7 | — | — | 1.75 | — | — |
| | 13.... | 755.47 | 24.4 | 16.77 | 74.0 | S | 6 | Bom | .. | .. | 9 | — | — | — | — | — |
| | 14.... | 755.41 | 24.4 | 17.49 | 77.0 | S | 6 | Bom | .. | .. | 6 | — | — | — | — | — |
| | 15.... | 755.05 | 24.0 | 17.74 | 80.0 | S | 6 | Bom | .. | C.CK.K.KN | 5 | — | — | — | — | — |
| | 16.... | 754.91 | 23.8 | 17.50 | 80.0 | S | 6 | Bom | .. | .. | 8 | — | — | — | — | — |
| | 17.... | 753.23 | 23.0 | 17.63 | 84.2 | S | 6 | Bom | .. | .. | 9 | — | — | — | — | — |
| | 18.... | 753.38 | 22.8 | 17.39 | 84.0 | S | 6 | Encoberto | .. | .. | 10 | — | — | — | — | — |
| | 19.... | 753.87 | 22.6 | 18.05 | 83.6 | SE | 6 | Encoberto | .. | .. | 10 | — | — | — | — | — |
| | 20.... | 750.06 | 22.8 | 17.04 | 82.8 | ESE | 3 | Encoberto | .. | .. | 10 | — | — | — | — | — |
| | 21.... | 750.47 | 22.6 | 17.87 | 88.0 | E | 2 | Incerto | Chuviscos | .. | 10 | — | — | — | — | 7.30 |
| | 22.... | 756.14 | 22.4 | 17.81 | 88.5 | E | 3 | Incerto | Chuviscos | .. | 10 | — | — | — | — | — |
| | 23.... | 756.40 | 22.0 | 17.53 | 89.0 | SE | 2 | Mão | Chuva | .. | 10 | 25.8 | 26.1 | 21.5 | — | — |
| | 24.... | 756.05 | 21.8 | 17.66 | 91.0 | E | 2 | — | — | .. | 10 | — | — | — | — | — |

OCCURENCIAS

De 8 hs. 30 ms. p. até depois das 11 hs. p. chovou e chuveou alternadamente.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser dia feriado

Secção de Meteorologia, 16 de novembro de 1907—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. do Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

| ESTAÇÕES | Pressão ao nível do mar | Temperatura a sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura média na vespera | ESTAÇÕES | Pressão ao nível do mar | Temperatura a sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura média na vespera |
|---------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|--------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|
| | | | | | | | | | |
| Belém..... | 761.12 | 26.5 | 21.4 | 26.45 | S. Paulo..... | 761.69 | 16.8 | 13.03 | 21.45 |
| S. Luiz..... | — | — | — | 23.25 | Santos..... | — | — | — | 30.00 |
| Parnaíba..... | — | — | — | 30.00 | Paranaguá..... | 760.69 | 19.5 | 16.04 | 18.70 |
| Fortaleza..... | 761.07 | 28.4 | 18.51 | 27.70 | Curityba..... | 763.10 | 15.8 | 12.21 | 15.20 |
| Natal..... | 762.00 | 28.2 | 18.45 | 27.30 | Guarapuava..... | 759.01 | 19.2 | 12.49 | 20.20 |
| Parahyba..... | — | — | — | 28.65 | Asunción..... | — | — | — | — |
| Recife..... | 762.68 | 28.4 | 18.32 | 27.40 | Posadas..... | — | — | — | — |
| Joazeiro..... | — | — | — | 25.25 | Florianopolis..... | 762.65 | 18.3 | 13.19 | 19.65 |
| Maceió..... | — | — | — | 25.25 | Corrientes..... | — | — | — | — |
| Aracajú..... | 763.15 | 27.3 | 19.00 | 25.25 | Itaqui..... | 763.97 | 20.6 | 12.22 | 20.10 |
| Ondina (Bahia)..... | 762.40 | 26.5 | 19.11 | 26.25 | Porto Alegre..... | 763.79 | 18.0 | 14.26 | 11.75 |
| S. Salvador..... | 762.78 | 28.5 | 15.52 | 26.50 | Santa Maria..... | 763.42 | 18.0 | 10.87 | 20.00 |
| Ilhéos..... | — | — | — | — | Bagé..... | 767.01 | 18.5 | 10.44 | 19.25 |
| Cuyabá..... | — | — | — | — | Rio Grande..... | 764.48 | 21.0 | 13.52 | 19.95 |
| Uberaba..... | 760.77 | 23.3 | 16.56 | 21.90 | Cordoba..... | — | — | — | — |
| Victoria..... | 760.89 | 28.0 | 12.12 | 26.90 | Rosario..... | — | — | — | — |
| Barbacena..... | 759.84 | 20.0 | 15.10 | 20.30 | Mendoza..... | — | — | — | — |
| Juiz de Fora..... | 762.24 | 22.3 | ? | 26.25 | Buenos Aires..... | — | — | — | — |
| Campinas..... | 760.39 | 18.6 | 14.65 | 23.65 | Montevideo..... | 764.50 | 17.5 | 9.78 | 22.00 |
| Capital (Rio)..... | 760.27 | 23.2 | 20.73 | 23.80 | | | | | |

Em Juiz de Fora chovou e cahiram aguaceiros pesados das 2 hs. 05 ms. p. ás 7 hs. p.; desta hora em diante chovou, trovejou fortemente e relampejou ao sul.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo máo, chovendo, a intervallos. Ventos do sul. Até ás 2 hs. 30 ms. p., não se recebeu mais telegramma algum. — E. ADELINO MARTINS, chefe.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 11 de novembro de 1907.

| Horas | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensao do vapor | Humidade relativa | Ventos | | Céo | | Phenomenos diversos |
|--------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|------------|----------|---------|----------|---------------------|
| | | | | | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens | |
| 1 h. m..... | 759.0 | 19.6 | 14.4 | 85 | 2.8 | NNE | 0.3 | CK.K | |
| 4 h. m..... | 758.5 | 19.6 | 14.0 | 83 | 0.0 | Calmo | 0.4 | CK.K | |
| 7 h. m..... | 759.0 | 20.0 | 13.8 | 80 | 2.5 | E | 1.0 | C.CK | |
| 10 h. m..... | 759.2 | 21.4 | 14.9 | 78 | 0.0 | — | 1.0 | CK.KN.K | |
| 1 h. t..... | 757.3 | 22.4 | 16.3 | 81 | 7.1 | SSE | 0.7 | CK.SK.KN | |
| 4 h. t..... | 756.5 | 23.0 | 16.9 | 81 | 2.5 | SSE | 1.0 | CK.KN.N | |
| 7 h. t..... | 756.1 | 22.4 | 15.7 | 78 | 3.7 | ENE | 1.0 | KN | |
| 10 h. t..... | 756.8 | 22.0 | 16.0 | 81 | 1.6 | NNE | 1.0 | KN | |
| Médias..... | 757.80 | 21.30 | 15.25 | 80.9 | 2.5 | | 0.8 | | |

Temperatura: maximo, ás 2 hs. 1/2 T, 23.1; minimo ás 6 hs. 1/2 M, 18.8.—Evaporação em 24 horas, 2.0.—Ozone: ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. t., 2.—Horas de insolação 1 hs. 35 m. 24 s.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 12 de novembro de 1907.

| Horas | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensao do vapor | Humidade relativa | Ventos | | Céo | | Phenomenos diversos |
|--------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|------------|----------|---------|-----------|---------------------|
| | | | | | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens | |
| 1 h. m..... | 754.9 | 21.5 | 15.6 | 82 | 3.0 | SE | 1.0 | KN | |
| 4 h. m..... | 754.4 | 21.4 | 15.5 | 82 | 0.0 | — | 1.0 | KN | |
| 7 h. m..... | 755.0 | 21.4 | 16.2 | 86 | 1.3 | NNW | 1.0 | CK, KN | |
| 10 h. m..... | 754.6 | 24.4 | 16.1 | 71 | 5.0 | N | 0.8 | C, CK, SK | |
| 1 h. t..... | 752.8 | 23.3 | 16.8 | 70 | 7.1 | SSE | 0.6 | CK, N, SK | |
| 4 h. t..... | 752.9 | 24.2 | 15.8 | 71 | 8.3 | SW | 1.0 | CK, KNN | |
| 7 h. t..... | 754.4 | 23.7 | 17.0 | 78 | 1.6 | N | 1.0 | CK, KN | |
| 10 h. t..... | 754.7 | 22.9 | 17.2 | 83 | 0.0 | O | 0.8 | C, CK, KN | |
| Médias..... | 754.21 | 23.10 | 16.28 | 77.9 | 3.3 | | 0.9 | | |

Temperatura: maxima, ás 11 h. 3/4 M, 27.4; minima, ás 2 hs. 15 m. M, 20.8.—Evaporação em 24 horas, 2.5.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. t., 1.—Chuva cahida: ás 7 hs. da noite, chuviscos.—Total em 24 horas, chuviscos.—Horas de insolação 5 hs. 00.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 13 de novembro de 1907.

| Horas | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensao do vapor | Humidade relativa | Ventos | | Céo | | Phenomenos diversos |
|--------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|------------|----------|---------|---------|---------------------|
| | | | | | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens | |
| 1 h. m..... | 753.2 | 21.3 | 16.1 | 83 | 0.0 | — | 0.3 | C CK | |
| 4 h. m..... | 753.7 | 20.9 | 16.2 | 88 | 1.0 | NW | 0.4 | CK≡ | |
| 7 h. m..... | 754.6 | 20.7 | 16.2 | 89 | 1.0 | W | 0.4 | ≡ | |
| 10 h. m..... | 765.2 | 23.0 | 16.6 | 80 | 2.5 | NNE | 0.7 | CK K KN | |
| 1 h. t..... | 753.6 | 24.6 | 15.3 | 66 | 7.1 | SE | 0.8 | CK N SK | |
| 4 h. t..... | 753.1 | 23.8 | 14.1 | 64 | 6.7 | SSE | 0.4 | C CK KN | |
| 7 h. t..... | 753.6 | 22.4 | 14.0 | 69 | 5.6 | SSE | 0.6 | CK K | |
| 10 h. t..... | 755.3 | 22.2 | 15.9 | 80 | 1.8 | SSE | 0.8 | CK K | |
| Médias..... | 754.04 | 22.38 | 15.55 | 77.8 | 3.2 | | 0.5 | | |

Temperatura maxima, á 1 hs. 3/4 T, 24.8; minima, ás 6 hs. 1/2 M, 19.8.—Evaporação em 24 horas 2.6.—Ozone 7 hs. m., 0; 7 hs. t., 2.—Horas de insolação, 10 hs. 25 m.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 14 de novembro de 1907..... 3.455:225\$723

Idem do dia 16 :

Em papel... 213:067\$540
Em ouro... 131:030\$371

347:097\$911

3.802:323\$634

Em igual periodo de 1906 3.999:898\$128

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 16 de novembro de 1907

Interior..... 6:645\$023

Consumo :

Fumo..... 19:941\$000
Bebidas..... 2:374\$000
Phosphoros.... 900\$000
Calçado..... 3:030\$000
Velas..... 3:750\$000
Perfumarias... 40\$000

Specialidades pharmaceu-
ticas..... 1:330\$000
Chapcos..... 1:790\$000
Tecidos..... 8:524\$000
Registro..... 90\$000

42:378\$000

Extraordinaria..... 10:548\$362

105\$000

Depositos..... 105\$000

Renda com applicação espe-
cial..... 3:513\$189

Total..... 63:190\$074

Renda dos dias 1 a 14 de no-
vembro de 1907..... 752:770\$355

815:900\$429

Em igual periodo de 1906... 871:889\$932

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 16 de novembro de 1907

Arrecadação do dia 16..... 22:648\$238

De 1 a 16..... 223:152\$177

Em igual periodo de 1906... 333:010\$442

Houve as seguintes alterações na pauta
desta semana, a saber :

Kilog.

Aguardente..... \$350

Alcool..... \$520

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscrição para o concurso ao provimento do lugar de medico dos pavilhões de molestias infecciosas-intercorrentes do Hospicio Nacional de Alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento annexo ao decreto n. 5.125, de 1 de feveiro de 1904.

A inscrição, que deverá encerrar-se no dia 3 do janeiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admitidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou

que, o tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns o outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feitas pelos membros da comissão examinadora.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 4 de outubro de 1907. — Pelo director geral, *Manoel Ferreira de Araujo e Silva*, 1º official.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que amanhã, 18 do corrente, ás 11 horas serão chamados a exame de mythologia e historia das artes, do 1º e 2º annos do curso geral, os seguintes alumnos:

Mythologia

1. Aquilino Gonçalves de Siqueira Coutinho.
2. D. Armida da Cruz Sobral.
3. D. Dinorah Carolina de Azevedo.
4. Ernani Bilac Guimarães.
5. Manoel Henrique de Lima.
6. Paulo Campos Porto.
7. Raymundo de Miranda Leão.

Historia das Artes

1. Eduardo Armando de Oliveira.
 2. Henrique Campos Cavalleiro.
- Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 16 de novembro de 1907. — *Diogo Chacré*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da Escola faço publico, para conhecimento dos interessados que os exames da primeira época do anno lectivo de 1907 começarão na segunda-feira 18 do corrente, na seguinte ordem: dia 18 — provas escriptas das primeiras cadeiras do curso fundamental e quartas dos cursos especiaes, dia 19 — seguintes cadeiras do curso fundamental e primeiras dos especiaes; dia 20 — terceiras cadeiras do curso fundamental e segundas dos especiaes; dia 21 — terceiras cadeiras dos cursos especiaes. Neste mesmo dia terão começo as provas oraes do curso fundamental. Outrosim, que as commissões examinadoras ficaram assim constituídas:

Calculo

- Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. Antonio Ennes de Souza.
Dr. Otto de Alencar Silva.

Geometria descriptiva e suas applicações

- Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.
Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitz.
Dr. Estanislau Luiz Bousquet.

Physica molecular, etc.

- Dr. Henrique Morize.
Dr. Eugène Tisserandot.
Dr. Daniel Henninger.

Mecanica racionat

- Dr. Licinio Athanasio Cardoso.
Dr. Arthur Getulio das Neves.
Dr. Otto de Alencar Silva.

Topographia

- Dr. Henrique Augusto Kingston.

- Dr. Manoel Timotheo da Costa.
Dr. Henrique Morize.

Chimica inorganica, descriptiva e analytica

- Dr. Luiz de Carvalho e Mello.
Dr. Daniel Henninger.
Dr. Julio Delamare Hoeler.

Astronomia e Geodesia

- Dr. Otto de Alencar Silva.
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.
Dr. Henrique Augusto Kingston.

Mecanica applicada

- Dr. Otto de Alencar Silva.
Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. Licinio Athanasio Cardoso.

Mineralogia e Geologia

- Dr. Oscar Nerval de Gouvêa.
Dr. Luiz de Carvalho e Mello.
Dr. Estanislau Luiz Bousquet.

Desenho dos tres annos do curso fundamental

- Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita.
Dr. Augusto Saturnino da Silva Diniz.
Dr. Alcino José Chavantes.

Construcção

- Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitz.
Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria.

Hydraulica

- Dr. João Felipe Pereira.
Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. Victor Villiot Martins.

Estradas

- Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.
Dr. João Felipe Pereira.
Dr. Victor Villiot Martins.

Economia

- Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.
Dr. José Agostinho dos Reis.
Dr. Aarão Reis.

Architectura politica

- Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria.
Dr. Eugène Tisserandot.
Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitz.

Portos de mar

- Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.
Dr. José Agostinho dos Reis.
Dr. Aarão Reis.

Machinas

- Dr. João Felipe Pereira.
Dr. Henrique Morize.
Dr. Victor Villiot Martins.

Dirreito

- Dr. José Agostinho dos Reis.
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.
Dr. Aarão Reis.

Desenho dos tres annos do Curso de Engenharia Civil

- Dr. Alfredo de Paula Freitas.
Dr. Pedro Fernandes Vianna da Silva.
Dr. Heitor Sayão de Bustamante.

Exercicios praticos do Curso fundamental

- Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. Henrique Augusto Kingston.
Dr. Otto de Alencar Silva.

Exercicios praticos do Curso de Engenharia Civil

- Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. João Felipe Pereira.
Dr. José Pereira da Graça Couto.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1907. — *Caetano Póvoa*, secretario.

Escola Polytechnica

Segunda-feira, 18 do corrente, ás 10 horas da manhã dar-se-ha ponto para as provas ôscriptas de calculo, mecanica racional, astronomia e geodesia, economia politica e finanças e direito.

Secretaria da Escola Polytechnica, em 16 de novembro de 1907. — *Cancio Povoá*, secretario.

Guarda Nacional

Pelo presente edital são chamados o capitão José de Macedo Paes, os tenentes Josino Antunes Suzano e Pedro Maria de Azevedo, os alferes Joaquim de Abreu Teixeira, Estevam Ferreira Barbosa e Alfredo Lazaro de Jesus Carvalho, officiaes aggregados ao 18º batalhão de infantaria, para que se apresentem na secretaria desta brigada, installada provisoriamente no quartel do 18º batalhão de infantaria, na estrada de Guaratyba n. 35, dentro do prazo de 30 dias, sob as penas da lei e de accôrdo com a doutrina do aviso de 12 de março de 1913, sob o n. 383, os quaes se farão acompanhar das respectivas patentes para serem devidamente averbadas. E, para que o referido lhes conste, fiz lavrar o presente que assigno.

Quartel do Commando, 29 de outubro de 1907. — *Fernando Pereira da Silva* Contintino, coronel.

Policia do Districto Federal
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, a prova oral do concurso para provimento de uma vaga de amanuense desta secretaria terá lugar, segunda-feira, 18 do corrente, ao meio-dia, no archivo desta repartição.

Devem, pois, aqui comparecer, naquella dia e hora, os candidatos habilitados na prova ecripta: Lucas de Moraes e Castro e Herculano Cesar de Lima.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 16 de novembro de 1907. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua 1º de Março n. 107, dia 18 do corrente, á 1/2 hora da tarde;

Rua Visconde do Inhatma n. 87, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Saude n. 74, dia 18 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Jogo da Bola n. 66, dia 18 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Santo Christo n. 219, dia 18 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 10 E, dia 20 do corrente, á 1/2 hora da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 3 C, dia 20 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 12, dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 14, dia 20 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 21, dia 20 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 26, dia 20 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 28, dia 20 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 30, dia 20 do corrente, ás 3 1/4 horas da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 33, dia 20 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua D. Deolinda n. 2 B, dia 22 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Travessa Boa Vista n. 1, dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Travessa Boa Vista n. 2, dia 22 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Travessa Bôa Vista n. 3, dia 22 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Travessa Souza Pinto n. A 2, dia 22 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;

Travessa Souza Pinto n. 2, dia 22 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Travessa Souza Pinto n. 5, dia 22 do corrente, ás 3 1/4 horas da tarde;

Travessa Souza Pinto n. 10, dia 22 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde.

Rua Sara n. 19 A, dia 25 do corrente, á 1/2 hora da tarde;

Rua Carlos Gomes ns. 9 A e 9 B, dia 25 do corrente, ás 1/2 horas da tarde (fundos da estalagem n. A 19 da rua Sara);

Travessa Brito Teixeira n. C 1, dia 27 do corrente, á 1/2 hora da tarde;

Travessa Brito Teixeira n. 1, dia 27 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde;

Travessa Brito Teixeira n. 3, dia 27 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Travessa Brito Teixeira n. 5, dia 27 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua João Cardoso n. 31 B, dia 27 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua João Cardoso n. 31 A, dia 27 do corrente, ás 2 horas e 35 minutos;

Rua João Cardoso n. 25, dia 27 do corrente, ás 2 horas e 50 minutos;

Rua João Cardoso n. 23, dia 27 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde;

Rua João Cardoso n. 7, dia 27 do corrente, ás 3 horas e 12 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

José Marcellino Pereira de Moraes, residente á rua do Cattete n. 171, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 10.867, relativa ao predio n. 4 da rua Duque Estrada, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 2ª Delegacia de Saude:

Franklin Dutra, residente á rua Marquez de Abrantes n. 102, multado em 125\$, por não ter comunicado a mesma delegacia, a vacancia do predio n. 47 da rua Octaviano, infringindo a letra a do paragrapho unico do art. 87 do mesmo regulamento.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Carlino Alves de Souza, encontrado á rua Barão de Itamariz n. 38, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 3.322, relativa ao predio n. 184, da rua General Camara, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves, encontrado á rua de S. Pedro n. 12, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 41.665, relativa ao predio da rua da Candelaria n. 13, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Manoel Gonçalves Dias, residente á rua Barão de Mesquita n. 80, multado em 125\$, por não ter comunicado por escripto a vacancia de um commo do predio n. 1 A da rua Luiz Barboza, infringindo o paragrapho unico, letra a do art. 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral da Saude Publica interino, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios na fabrica dos Srs. Alexandre Costa & Comp., á rua de S. Pedro n. 152, e que analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Amostra de doce de abacaxi.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de doce de pecego.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral da Saude Publica interino, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica dos Srs. Alexandre Costa & Comp., á rua de S. Pedro n. 152, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam provenientes os interessados que, de accôrdo com o disposto nas leis vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos, quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Amostra de doce de côco.—A analyse revelou a presença de materia corante deri-

vada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saúde.

Amostra de anilina.—A analyse demonstrou que a amostra é uma materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saúde.

Amostra de corante amarello.—A analyse demonstrou que a amostra é uma materia corante derivada do alcatrão da hulha.

Amostra de anilina verde.—A analyse demonstrou que a amostra é uma materia corante derivada do alcatrão da hulha.

Amostra de corante amarello (em solução).—A analyse demonstrou que a amostra é do materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saúde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907.—O secretario-interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. director geral interino, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimições que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Barão de S. Felix n. 73 (laudo de visitoria).
- Rua Barão de S. Felix n. 69 (laudo de visitoria).
- Rua Barão de S. Felix n. 75 (laudo de visitoria).
- Rua Barão de S. Felix n. 122 (laudo de visitoria).
- Rua Dias da Silva n. 20.
- Rua Dr. Bulhões n. 70.
- Rua Castro Alves n. 5.
- Rua da Praia das Saudades n. 90.
- Rua Sorocaba entre os ns. 29 e 33 (terreno).
- Rua Sorocaba n. 10.
- Rua Senador Euzebio n. 176.
- Rua Sara n. 21.
- Rua Coronel Pedro Alves n. 14.
- Rua da Saude n. 299.
- Rua do Livramento n. 69.
- Rua do Proposito n. 57.
- Rua do Jogo da Bola n. 71.
- Rua Acre n. 12.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica interino, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalizaçao de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyse, não foram considerados nocivos á saúde publica:

Na fabrica dos Srs. Brillante & Comp., á rua de S. Pedro n. 198:

Amostra de pecegos em calda.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de morangos em calda.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de carambolas em calda.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de ameixas em calda.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de abacaxi em calda.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de laranja em calda.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de cocada.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de geléa de mamãe.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de geléa de melancia.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de marmelada *Orange*.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de massa de tomates.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

No Trapiçho Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 16:

Banha marca Almeida.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Banha marca Navio.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Banha marca H. G.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Banha marca W.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Banha marca Gallo.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á visitoria sanitaria que nellos vai ser effectuada, sob as penas da lei.

- Rua S. Luiz Gonzaga n. 291, dia 21 do corrente ás 11 1/4 horas da manhã.
 - Rua S. Luiz Gonzaga n. 293 (barracão), dia 21 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde.
 - Rua D. Anna Nery n. 169, dia 21 do corrente ás 1 3/4 horas da tarde.
 - Rua Vieira da Silva n. 3 (estalagem), dia 21 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde.
 - Rua do Alto n. 1, dia 23 do corrente ás 11 1/2 horas da manhã.
 - Rua Cesaria n. 2 (barracão), dia 23 do corrente ás 11 3/4 horas da manhã.
 - Rua Assis Carneiro n. 80 A, dia 23 do corrente ás 12 1/4 horas da tarde.
 - Estrada Real de Santa Cruz n. 160, dia 23 do corrente ás 12 3/4 horas da tarde.
- Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 8, com benfeitorias á Avenida Carmen, requerido por D. Maria José da Luz

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, por D. Maria José da Luz, o aforamento do terreno acima descripto, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a virem apresentar nesta directoria, no prazo de 30 dias, a contar da data infra, as reclamações, devidamente documentadas, que, porventura tenham a fazer a respeito deste aforamento.

Findo o referido prazo, nenhuma reclamação poderá ser attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 12 de novembro de 1907.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 3) dias, a contar da data infra, que, tendo os abaixo mencionados re-

querido aforamento de terrenos da referida fazenda, a saber:

André Porcino da Costa, o lote n. 69, com 11 metros de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, onde existe uma pequena casa, em mau estado;

Arlindo José Custodio Dias, os lotes ns. 24 e 25, com 22 metros cada um, á rua Nestor;

Josephina Maria do Nascimento, o lote n. 10, com 22 metros de frente, no caminho de Sepetiba;

Acha-se aberta concorrência publica para os aforamentos dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos furos, das joias e do valor dado á pequena casa em mau estado, existente no primeiro lote, n. 69, e que são os seguintes:

| | Furo | Joia |
|---|--------|----------|
| Pelo lote n. 69, á Estrada Geral de Santa Cruz... e 50\$, preço em que foi avaliada uma pequena casa em mau estado, existente neste terreno. Pelos lotes ns. 24 e 25, á rua Nestor..... | 2\$300 | 25\$000 |
| Pelo lote n. 10, no Caminho de Sepetiba.... | 8\$300 | 100\$000 |

As propostas deverão ser devidamente seladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, devendo as mesmas propostas ser abertas ás 2 horas da tarde do dia 6 de dezembro proximo futuro, na Secção dos Próprios Nacionaes.

Os proponentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os concurrentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições, que são: de 13\$250, para o primeiro lote; de 99\$440, para o segundo; e de 58\$580, para o terceiro e ultimo terreno, bem como com as offercidas para as joias e furos e a indemnizar o Thesouro da importancia de 50\$, em quanto foi avaliada a pequena casa em mau estado, existente no lote n. 69, sob pena de perderem em favor do Thesouro as cauções acima referidas, si não fizerem as respectivas entradas.

Na Secção dos Próprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os senhores concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito destes aforamentos.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 6 de novembro de 1907.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de seis metros de terreno, com benfeitorias, encontrado de mais no lote n. 87, á rua Dr. Felipe Cardoso, adquirido por Miguel Gomes de Oliveira, de Joaquim Corrêa da Silva Oliveira, como tutor de sua neta Luiza de Assis Gonzaga, pela quantia de 4:000\$ em cinco aplices da divida publica

Por esta directoria se declara que, tendo Miguel Gomes de Oliveira pedido por aforamento o supracitado terreno, são por isso convidados todos os interessados no mesmo aforamento, que tenham contestações a fazer, a vir a esta directoria apresental-as, devidamente documentadas, no prazo de 30 dias, findo o qual, não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de novembro de 1907.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Concorre cia publica para a venda em lotes, com frentes para a rua José Bonifacio, largo de S. Domingo e rua Guilherme Briggs, em S. Domingos, Nilcrocy, do terreno onde existiu o predio denominado «Palacete», proprio nacional

Pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal se faz publico que na mesma se ão recebidas, até 11 de dezembro proximo, às 2 horas da tarde, as propostas que se apresentarem em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, nem rasuras ou qualquer effeito que dê lugar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso, para a compra de um ou mais lotes do terreno supra mencionado, constante do quadro abaixo, cujos preços servirão de base à conveniencia de que se trata; devendo cada proposta ser acompanhada do conhecimento do deposito da quantia de 100\$, feita na Thesouraria Geral do mesmo Thesouro, por meio de nota expedida por esta directoria, para garantia da assignatura da escriptura de compra e venda dos ditos lotes de terreno pelos proponentes que forem preferitos, os quaes a pe derão em favor dos cofres publicos, caso deixem de assignar a no prazo de cinco dias, contados a data do despacho do Ministro da Fazenda, aceitando a respectiva proposta, devendo o proponente preferido, no acto de assignar a mesma escriptura, provar por meio de apresentação do competente conhecimento, ter entrado para a mesma thesouraria com a importância do preço da compra do lote ou lotes de terreno, constante de sua proposta. Na Zeladoria dos Proprios Nacionaes poderão os pretendentes examinar a planta do referido terreno dividido em lotes.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 12 de novembro de 1907. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

QUADRO A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

| Numero dos lotes | Frente | Fundo médio | Valor arbitrado | Observações |
|------------------|----------------------|----------------------|-----------------|---|
| 1..... | 10 ^m , 80 | 24 ^m , 30 | 1:580\$000 | Na rua José Bonifacio. |
| 2..... | 10 ^m , 00 | 27 ^m , 40 | 1:37 \$ 00 | Idem idem. |
| 3..... | 10 ^m , 00 | 18 ^m , 50 | 1:000\$000 | Idem idem. |
| 4..... | 10 ^m , 00 | 20 ^m , 40 | 1:020\$000 | Idem idem. |
| 5..... | 11 ^m , 40 | 22 ^m , 00 | 2:0 0\$0 00 | Frente para o largo e a rua José Bonifacio. |
| 6..... | 12 ^m , 00 | 27 ^m , 50 | 1:620\$ 00 | Na rua Guilherme Briggs. |
| 7..... | 12 ^m , 00 | 59 ^m , 80 | 2:210\$000 | Idem idem. |
| 8..... | 12 ^m , 00 | 59 ^m , 80 | 2:210\$000 | Idem idem. |
| 9..... | 12 ^m , 00 | 59 ^m , 80 | 2:2 0\$000 | Idem idem. |
| 10..... | 12 ^m , 00 | 59 ^m , 80 | 2:210\$000 | Idem idem. |
| 11..... | 12 ^m , 00 | 59 ^m , 80 | 2:210\$000 | Idem idem. |
| 12..... | 15 ^m , 80 | 59 ^m , 80 | 2:650\$000 | Rua Guilherme Briggs e becco do Cortume. |
| Total..... | | | 22:300\$000 | |

Directoria das Rendas Publicas — Secção dos Proprios Nacionaes, 12 de novembro de 1907. — Christino do Valle, engenheiro zelador.

Caixa de Conversão

De ordem do Sr. director desta repartição, faz-se publico que serão emitidas por esta caixa as notas conversiveis, fabricadas na Inglaterra por Waterlow & Sons, limitad, nos valores de 10\$, 20\$ e 200\$, todas da estampa 1^a, serie A, cujos caracteristicos são os seguintes:

Nota de 10\$000—*Anverso*—No centro da moldura o distico « Republica dos Estados Unidos do Brazil » e dentro, de um lado e de outro, a serie e a estampa, seguindo-se em grandes caracteres « A Caixa de Conversão » e a declaração « Pagará ao portador á vista no Rio de Janeiro a importância deste bilhete em ouro amoadado ao cambio de quinze dinheiros por mil réis, valor recebido nos termos da lei n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906 ».

Esta declaração acha-se disposta em duas partes, cujo centro é occupado por um medallião, com o busto do Sr. Dr. Alfonso Penna, Presidente da Republica, e abaixo, na propria moldura, o valor da nota por extenso.

A esquerda vê-se a figura de Minerva, descançando a mão direita em um escudo e

sustentando com a esquerda a haste de uma bandeira; á direita, a estrella das armas da Republica, achando-se um pouco acima a numeração de cor azul escuro, sendo que a mesma numeração está repetida á esquerda junto á figura de Minerva. O valor em algarismos e por extenso occupa todo o fundo da nota em pequenos caracteres. Nos quatro angulos o valor de 10 em algarismos.

Verso—No centro, o novo edificio da Caixa de Amortização, onde funciona a de Conversão; por cima, em semi-circulo, as palavras « A Caixa de Conversão » e na parte inferior « Republica dos Estados Unidos do Brazil ». Nos dous extremos, o valor 10 em algarismos e em plano inferior e por extenso « Dez mil réis ». Tanto o anverso como o verso são de cor havana carminada (Magenta).

Nota de 20\$000—*Anverso*—A esquerda, o busto do Sr. Dr. Alfonso Penna, Presidente da Republica, e acima, dentro da moldura, a serie e a estampa; á direita, as armas da Republica e abaixo, o novo edificio da Caixa de Amortização, onde funciona a de Conversão, por cima do qual se acha a numeração em tinta carmezim. Na parte central e

na propria moldura, o distico « Republica dos Estados Unidos do Brazil » e abaixo, em grandes caracteres « A Caixa de Conversão », seguindo-se a declaração « Pagará ao portador á vista no Rio de Janeiro a importância deste bilhete em ouro amoadado ao cambio de quinze dinheiros por mil réis, valor recebido nos termos da lei n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906 ». Logo depois « Vinte mil réis » em fundo azul e, mais abaixo, a repetição da numeração também carmezim, vindo-se por trás daquelle declaração o numero 20, valor da nota, o qual também se acha repetido em menores caracteres nos quatro angulos da moldura e ainda duas vezes na parte superior da mesma moldura.

Verso—No centro, uma locomotiva; na parte superior, o distico « A Caixa de Conversão » e na inferior « Republica dos Estados Unidos do Brazil », á direita e á esquerda o valor 20 em algarismos, achando-se estes corados pelas palavras « Mil réis »; nos quatro angulos « Vinte » por extenso. Tanto o anverso como o verso são de cor azul.

Nota de 200\$000—*Anverso*—A direita, dentro de um medallião o busto do Sr. Dr. Alfonso Penna, Presidente da Republica, vendendo-se acima e abaixo desse medallião o valor da nota em algarismos; á esquerda, uma mulher (Caryatides) sustentando á cabeça um quadro onde igualmente se vê o valor 200, que também se repete na base. Na parte superior, dentro da moldura, o distico « Republica dos Estados Unidos do Brazil » e abaixo « A Caixa de Conversão », seguindo-se a declaração « Pagará ao portador á vista no Rio de Janeiro a importância deste bilhete em ouro amoadado ao cambio de quinze dinheiros por mil réis, valor recebido nos termos da lei n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906 ». Esta declaração acha-se em duas columnas separadas pelo novo edificio da Caixa de Amortização, onde funciona a de Conversão, a que se segue, em fundo preto, o valor « Duzentos mil réis » por extenso, achando-se á esquerda a designação da s.r.e. Abaixo as armas da Republica e em seguida a numeração em tinta carmezim e a designação da estampa, e ainda mais abaixo o valor « 200 mil réis » em grandes caracteres, estando repetida a numeração na parte superior á direita. O valor por extenso e em algarismos occupa grande parte da nota em typo extremamente pequeno. Este lado é impresso a varias cores.

Verso—Verle escuro; no centro um grupo pastoril; por cima, em semi-circulo, as palavras « A Caixa de Conversão » e na parte inferior, também em semi-circulo, « Republica dos Estados Unidos do Brazil »; nos cantos o valor « 200 » e lateralmente, por extenso, « Duzentos mil réis ». — O secretario, B. de Aguas Claras.

Caixa de Conversão, 12 de novembro de 1907. — B. de Aguas Claras.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo V, capitulo V, da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

ARMAZEM N. 16

S/marca: 2 malas, vindas de Bordeaux no vapor *Amazon*, descarregadas em 14 de

maio de 1907. Não consta no manifesto a consignação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1907. — Pelo inspector, *Manoel Antão de Carvalho Aranha*.

Edital com o prazo de 10 dias

Por despacho da inspectoría de 5 de novembro corrente, irã á praça, de accôrdo com as disposições do § 4º do art. 254 da Consolidação, 29) guarda-sões contidos em uma caixa de Domenico Imbroisi, passageiro do vapor italiano *Virginia*, cujo abandono o mesmo requereu.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1907. — O chefe interino, *M. Sarmento*.

EDITAL DE PRAÇA N. 42

Pela Inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico, que á porta do armazem do consumo no dia 23 de novembro de 1907 ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

APREHENSÃO

Mercadorias existentes na Guardamoria

Lote n. 1

Sem marca: 1 volume contendo galão de algodão, pesando 530 grammas; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM-BAGAGEM

Lote n. 2

Domenico Imbroisi: 249 chapéus de sol do algodão; 47 ditos de sol de seda; vinhos no vapor *Virginia*, entrado em 2 de setembro de 1907.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 9

Lote n. 3

FZC—GRS (em um losango): 7 caixas ns. 3 a 9, contendo limas de aço não classificadas, pesando bruto 1.334 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Cimons*, descarregadas em 12 de dezembro de 1903.

Lote n. 4

Alfredo Castro Wigg: 1 encapado contendo roupas servidas e objectos usados; vindo de Hamburgo no vapor *Muni Horn*, descarregado em 26 de dezembro de 1906.

Lote n. 5

AMC: 2 barris de decimos, vazio. Idem: 1 dito de quinto, idem. Sem marca: 1 dito, idem idem. Idem: 1 dito de decimo, vazio e desarmado.

CLC: 1 dito n. 2, vasio; vindo de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregado em dezembro de 1903.

Lote n. 6

FBC: 2 caixas ns. 809.036 e 809.037, contendo caivinhas de papelão para botica, pesando bruto 136 kilos; vindas de Antuerpia no vapor *Heidberg*; descarregadas em 2) de julho de 1907.

MERCADORIAS EXISTENTES NA PORTA N. 15

Lote n. 7

CDS—(Em um triangulo): 1 caixa n. 1, contendo tuos de vidro para machinas, pesando liquido 20 kilos.

Idem: 1 dita n. 2, contendo vidros brancos para claraboia, pesando bruto 427 kilos e liquido 363 kilos.

Idem: 1 engradado n. 3, contendo copos de vidro n. 1 branco, pesando liquido real 50 kilos.

Idem: 1 dito n. 4, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido real 50 kilos.

Idem: 1 dito n. 5, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido real 50 kilos.

Idem: 1 dito n. 6, contendo a mesma mercadoria; pesando liquido real 50 kilos.

CdS (em um triangulo): 1 engradado n. 7, contendo copos de vidro n. 1, brancos,

pesando liquido real 30 kilos; idem, idem de cor pesando liquido real 20 kilos.

Idem: 1 caixa n. 8, contendo calices de vidro n. 1, branco, pesando liquido real 6 kilos; peças de louça n. 5 para serviço de mesa, pesando liquido real 5 kilos.

Idem: 1 caixa n. 9, contendo peças de louça n. 3 para serviço de mesa, pesando bruto 203 kilos e liquido legal 122 kilos.

Idem: 1 dita n. 10, contendo a mesma mercadoria pesando bruto 169 kilos e liquido legal 102 kilos.

Idem: 1 dita n. 11, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 178 kilos e liquido legal 107 kilos.

Idem: 1 dita n. 12, contendo peças de louça n. 3 para serviço de mesa, pesando liquido real 62 kilos; peças de louça n. 5 para serviço de mesa, pesando liquido real 32 kilos.

Idem: 1 dita n. 13, contendo peças de vidro n. 1 para serviço de mesa, pesando liquido real 50 kilos; peças de louça n. 5 para serviço de mesa, pesando liquido real 10 kilos.

Idem: 1 caixa n. 172, contendo 8 thermometros graduados; malas de ferro, pesando bruto com os envoltorios 9 kilos.

Idem: 2 caixas ns. 173 e 174, contendo reortas grandes para uso de fabricas, pesando bruto 237 kilos; vindas no vapor *Prince Sigismund*, descarregadas em 18 de julho de 1903.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 10

Lote n. 8

FMCC: 23 fardos de papel assetinado ns. 8.590 a 8.612, proprio para impressão, pesando liquido 4.528 kilos; vindos do Havre no vapor *Corrientes*, entrados em 18 de janeiro de 1907.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 12

Lote n. 9

TP: 1 caixa n. 1, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 286 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, entrado em 20 de maio de 1907.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM DA ESTIVA

Lote n. 10

F—(Em um triangulo): 2 barricas ns. 49 e 50, contendo enxofre em pó, pesando, vindas de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregado em 30 de agosto de 1907.

APREHENSÃO

Mercadorias existentes no armazem n. 4

Lote n. 11

JA: 1 mala, de madeira ordinaria pintada, pesando bruto 69 kilos; contendo: renda de filó de algodão, peso liquido 8 kilos; renda de algodão não especificada, peso liquido, 3 kilos; tecido de algodão aberto de fantasia, pesando por metro quadrao mais de 40 até 100 grammas, peso liquido 12 kilos; tecido não especificado de lã e algodão em partes iguaes, pesando liquido 27.500 grammas; vinda de Buenos Ayres no vapor *Jupiter*, entrado em 5 de outubro de 1907.

Lote n. 12

JA: 1 dita pesando bruto 61 kilos, contendo: renda de filó de algodão; peso liquido 17 kilos; renda de algodão não especificada, peso liquido 11.500 grammas; tecido não especificado de lã e algodão em partes iguaes, peso liquido 18.500 grammas; da mesma procedencia, vapor e entrada.

Lote n. 13

JL: 1 dita pesando bruto 63 kilos, contendo: renda de filó de algodão, pesando liquido 22 kilos; tecido de seda pura, peso liquido 4.800 grammas; tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, peso liquido 6.400 grammas; tecido de algodão, aberto, de phantasia, borado, pe-

sando por metro quadrao mais de 40 a 73 100 grammas, peso liquido 9 kilos; vinda da mesma procedencia no mesmo vapor e mesma entrada.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 10

Lote n. 14

MFB: 1 caixa n. 199 contendo o seguinte: suspensorios de algodão, pesando bruto 25 kilos; seda (algodão com mescla de seda) e borraça, pesando bruto 15.500 grammas; cintos de algodão e borraça, pesando bruto 13.800 grammas; caixas de papelião vazio, semelhantes ás para botica, pesando bruto 22 kilos; vindas do Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregadas em 18 de setembro de 1907.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 6

Lote n. 15

Sem marca: 1 pacote n. 4, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido 1.800 grammas.

Idem: 1 dito n. 5, contendo 2 1/2 duzias de gravatas de algodão, lisas; ignora-se a procedencia, vapor *Uron*, descarregado em 13 de julho de 1906.

Lote n. 16

Note Maria: 1 pacote n. 10, contendo 4 cspartilhos de algodão, vindos de Genova no vapor *Indiano*, descarregado em 22 de outubro de 1905.

Lote n. 17

Capitão do vapor: 1 pacote n. 12, contendo 200 charutos, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Lincair*, descarregado em 4 de outubro de 1906.

Lote n. 18

Af. F. Gerard: 1 pacote n. 22, contendo 12 pulverizadores, vindo de New-York no vapor *Tennyson*, descarregado em 22 de outubro de 1906.

Lote n. 19

Sem marca: 1 caixa n. 30, contendo doces, não classificados, pesando bruto 17 kilos, ignora-se procedencia e vapor; descarregada em 25 de maio de 1906.

Lote n. 20

Idem: 1 caixa n. 31, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 17 kilos, ignora-se procedencia e vapor; descarregada em 25 de maio de 1906.

Lote 21

Idem: n. 34, 2 volumes estampas não classificadas, pesando bruto 7 kilos, ignora-se procedencia e vapor; descarregados em 17 de novembro de 1906.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 22

AVC: 8 caixas ns. 1.208/10, contendo 283 kilos de obras de ferro fundido, simples; vindas de Antuerpia no vapor *Coblen*; descarregadas em 5 de janeiro de 1907.

Lote n. 23

SC—R: 8 caixas ns. 85 a 89, 91, 93 e 91, contendo 150 extintores de incendios, portatéis; 60 kilos de obras de papelão; 100 kilos de bicarbonato de potassa.

TBC: 1 barril vasio, tudo vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 22 de janeiro de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiél do armazem.

Lavrado o termo da arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1907. — Pelo inspector, *M. Antão de Carvalho Aranha*.

Table with 14 columns and 100 rows of numerical data, representing a calendar or official record from 1907.

Table with multiple columns containing numerical data, likely a ledger or account record.

Caixa de Amortização, 23 de outubro de 1907.— O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa destá repartição, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 31 de dezembro do corrente anno o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª, 9ª, 10ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906 e 18 de fevereiro, 18 de março e 10 de julho de 1907.

Caixa de Amortização, 20 de agosto de 1907.— O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão do 23 do corrente mez, determinou o recolhimento das notas do Thesouro

Federal do valor de 200\$, da 10ª estampa, ficando marcado o dia 31 de março de 1908 para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.

Caixa de Amortização, 29 de outubro de 1907.— O inspector, M. C. de Leão.

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA

Grupo 3 — Mantimentos

Previne-se aos Srs. interessados que o conselho de compras da marinha reune-se no dia 18 do corrente, segunda-feira, ás 11 horas da manhã, para recebimento das propostas relativas ao grupo 3 «Mantimentos».

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1907.— O secretario do conselho de compras, José Luiz Monteiro de Souza.

Direção Geral de Saude do Exercicio

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general Dr. director geral de Saude, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 20 do corrente mez, serão recebidas propostas para fornecimento de dous carros automóveis, sendo um para o transporte de pessoas e o outro, caminhão para o transporte de cargas.

O primeiro automovel será de qualquer carroserie conceituada, porém igual ao modelo da prancha XXVII, «Laudalet trois-quarts» do catalogo da carroserie Rothschild & Fils, da força de 15 cavallos, chassis longo de quatro cylindros, typo de 1907, de Pauhard & Lévaissor, para a condução de sete pessoas, inclusive o chauffeur, de vendo ter para-vento de vidro e ser acompanhado de todos os accessorios indispen

aveis e capas e camaras de ar de sobressalentes.

O segundo automovel sera um caminhão com chassis de quatro cylindros, dos mesmos fabricantes Panhard & Lévaator, da força de 10/15 cavallos com os accessorios indispensaveis para transportar até 3.000 kilos de carga.

As propostas devem ser apresentadas em carta fechada, escriptas sem emendas ou rasuras, especificar separadamente para cada um dos automoveis o preço em moeda nacional, mencionar o prazo maximo para a entrega na Alfandega desta Capital e quaesquer outras vantagens que offerçam os concorrentes.

A adjudicação será feita attendendo-se ás condições de idoneidade do proponente e ás do preço e de vantagens decorrentes da natureza das propostas, sendo o pagamento realizado pelo conselho economico desta Direcção, onde para mais detalhes poderão os Srs. pretendentes obter esclarecimentos.

Direcção Geral de Saude do Exercito, em 10 de novembro de 1907. — Capitão Dr. Virgílio Tourinho de Billecourt, secretario do conselho economico.

Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES

Faço publico que a comissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão no dia 18 do corrente, ás 12 horas da manhã, para recebbimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionaes para o primeiro semestre de 1908.

As pessoas previamente habilitadas á concurrencia deverão fazer na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução dos contractos, a caução de 50 \$, cujo recibo apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta sobre estampilha na primeira via, no valor relativo, e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concurrencia, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outros.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade, a juizo da comissão conferente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio, por meio de pedidos nos quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados no acto da concurrencia, ficando-lhes assim garantido o direito da assignatura do contracto.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente cujos preços forem preferidos perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importancia da caução.

Comissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 9 de novembro de 1907. — Eneas Penaforta de Araujo, escripturario e secretario da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 80 CARROS DE 12 TONELADAS, SÉRIE Q, PARA MERCADORIAS COMMUNS, E 20 DO MESMO TYPY E TONELAGEM PARA INFLAMMAVEIS.

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 30 do proximo mez de novembro, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 80 carros de 12 toneladas, série Q, para mercadorias communs, e 20 do mesmo typy e tonelagem para inflammaveis, de accordo com os desenhos e especificações que se acham na dita Intendencia, á disposição dos concorrentes, para serem examinados.

A concurrencia versará sobre idoneidade do proponente, prazo para entrega e preço por unidade, não se obrigando a Estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto e, bem assim, a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 3 de outubro de 1907. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS DE LEI, EM TORAS, DURANTE O ANNO DE 1908

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 14 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1908, das seguintes madeiras de lei, em toras, necessarias para o serviço do 6º deposito:

| | |
|--------------------------|-----------------------|
| Peroba parda..... | 120m ³ ,00 |
| Comprimento..... | 9m,70 a 16m,00 |
| Esquadria minima.. | 300m/m × 500m/m |
| Esquadria maxima.. | 1m,00 × 1m,00 |
| Peroba parda..... | 30m ³ ,00 |
| Comprimento. mini- | |
| mo..... | 5m,00 |
| Cedro..... | 80m ³ ,00 |
| Comprimento mini- | |
| mo..... | 4m,00 |
| Esquadria minima.. | 400m/m × 300m/m |
| Esquadria maxima.. | 60m/m × 300m/m |
| <i>Madeiras espezias</i> | |
| Peroba tigre..... | 20m ³ |
| Cedro reverso..... | 20m ³ |
| Jacarandá..... | 20m ³ |
| Gonçalo Alves..... | 20m ³ |
| Catueanhã..... | 20m ³ |

Estas ultimas madeiras devem ser de primeira qualidade, afim de serem retirados paineis para carros de passageiros, devendo os concorrentes apresentar amostras para exame.

A concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da

proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto e, bem assim, a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 16 de novembro de 1907. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRUCKS, EIXOS, AROS, ETC.

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 30 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de trucks, eixos, aros, etc., necessarios ao serviço da 4ª divisão durante o anno de 1908, de accordo com a relação n. 2 e desenhos que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em franco, por unidade de material, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de novembro de 1907. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO PARA O NOVO DEPOSITO DO NORTE

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas do dia 26 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1908, do material necessario ao serviço do novo deposito do norte, de accordo com relação que se acha na dita Intendencia á disposição dos concorrentes para ser examinada.

A concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, em libras, por unidade de material, não se obrigando a Estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia, no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrência. Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 7 de novembro de 1907. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA

| | 90 d/v | A' vista |
|-------------------------------------|----------|----------|
| Sobre Londres..... | 15 31/16 | 15 3/64 |
| » Pariz..... | \$629 | \$639 |
| » Hamburgo..... | \$775 | \$789 |
| » Italia..... | — | \$641 |
| » Portugal..... | — | \$330 |
| » Nova York..... | — | 35320 |
| Libras esterlinas..... | 16\$025 | 1\$793 |
| Ouro nacional, em vales, por 1\$000 | | 1\$793 |

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

| | |
|---|------------|
| Apolices geraes de 5%, miudas. | 1:020\$000 |
| Ditas, idem, idem, de 1:000\$.... | 1:024\$000 |
| Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom..... | 1:019\$000 |
| Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5 %, port..... | 836\$000 |
| Ditas, idem, idem, de 1:000\$, port. | 841\$000 |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port..... | 62\$500 |
| Ditas, idem, de 500\$, 6 %, port. | 402\$000 |
| Banco do Brazil..... | 113\$000 |
| Banco Commercial do Rio de Janeiro..... | 118,750 |
| Comp. E. de Ferro Minas do S. Jeronymo..... | 11\$750 |
| Dita Viação Ferrea Sapucahy.. | 30\$000 |
| Dita Seguros Indemnizadora..... | 35\$000 |
| Dita Construções Civis..... | 41\$500 |
| Dita Transporte e Carruagens.. | 82\$000 |
| Dita Ferro Carril do Jardim Botânico..... | 220\$000 |
| Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$..... | 207\$500 |

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje resolveu admitir a negociação na Bolsa e respectiva cotação official, as acções integradas nominativas e ao portador, da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, em numero de 10.000 do valor nominal de 100\$000 cada uma, representativa do capital social de 1.000:000\$000.

Na secretaria desta camara, ficam archivados um exemplar do titulo definitivo das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1907. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

Venda por alvará

| | |
|---|------------|
| 6 apolices do Emprestimo Nacional de 1897, nom..... | 1:019\$000 |
| 5 ditas do Estado de Minas Geraes de 500\$, ao port..... | 836\$000 |
| 38 ditas de dito idem, 1:000\$, port..... | 841\$000 |
| 25 ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 6 %, port. | 402\$000 |
| 2 ditas idem do dito, de 100\$, 4 %, port. c/3 coupons... | 66\$500 |
| 60 30/40, Banco do Brazil..... | 113\$000 |

| | |
|---|----------|
| 50 ditas do Banco Commercial do Rio de Janeiro..... | 118\$000 |
| 50 ditas idem idem idem..... | 119\$000 |
| 48 Companhia Braga Costa, de 100\$, integ..... | 6\$000 |
| 421 Companhia Minas de São Jeronymo..... | 11\$800 |
| 50 acções da Comp. Viação Ferrea Sapucahy, 200\$, intg..... | 29\$500 |

| | |
|--|----------|
| 110 ditas da Comp. Construções Civis, 100\$, intg..... | 41\$500 |
| 100 ditas da Comp. Leopoldina Railway Company, £10.. | 111\$500 |
| 20 ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico..... | 220\$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1907. — *José Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1907

| | | | |
|---|-----------------|-----|----------|
| Assucar branco crystal, de Campos..... | \$490 a \$500 | por | kilo |
| Dito mascavinho, idem..... | \$475 | » | » |
| Dito mascavo, do Norte..... | \$280 | » | » |
| Dito branco crystal, idem..... | \$485 | » | » |
| Dito idem, uzino, idem..... | \$450 | » | » |
| Dito mascavo, de Pernambuco..... | \$285 | » | » |
| Algodão em rama, 1ª sorte e regular de Mossoró em lote..... | 10\$800 | por | 10 kilos |
| Café..... | 4\$800 a 6\$600 | por | arroba |
| Sebo do Rio Grande..... | \$680 a \$700 | por | kilo |

Fretes e engajamentos realizados na semana de 11 a 16 de novembro de 1907

| DESTINO | FRETES | VAPORES | QUANTIDADE |
|------------------|---------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Antuerpia..... | 17 s/6 e 5 % por 1.000 kilos..... | Erlangen..... | 1.000 saccas de café. |
| Rotterdam..... | O mesmo..... | » | 1.000 ditas idem. |
| Antuerpia..... | O mesmo..... | Aachen..... | 2.000 ditas idem. |
| Genova, opção.. | 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos..... | Umbria..... | 1.500 ditas idem. |
| » | O mesmo..... | Città de Milano..... | 250 ditas idem. |
| Avilès..... | 66,50 por 1.000 kilos..... | José Gallart..... | 125 ditas idem. |
| Marselha..... | 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos..... | Orleanais..... | 1.250 ditas idem. |
| Buenos Aires.. | 1.200 por 1.000 kilos..... | Aton..... | 1.573 ditas idem. |
| Capetown..... | 37/6 d e 2 1/2 % por 1.000 kilos..... | Araguaya..... | 900 ditas idem. |
| Londres..... | 30 s/ e 5 % por 1.000 kilos..... | » | 250 ditas idem. |
| East London... | 50 e 2 1/2 % por 1.000 kilos..... | » | 300 ditas idem. |
| Port Elizabeth.. | 42/c d e 2 1/2 % por 1.000..... | » | 450 ditas idem. |
| Alagoa Bay..... | O mesmo..... | » | 200 ditas idem. |
| Durban..... | O mesmo..... | » | 100 ditas idem. |
| Antuerpia..... | 17 s/6 e 2 1/2 % por 1.000 kilos..... | » | 500 ditas idem. |
| Londres..... | 22/6 e 2 1/2 % por 1.000 kilos..... | » | 2.200 ditas de farello. |
| Hamburgo..... | 17/6 e 5 % por 1.000 kilos..... | Cap Roca..... | 2.700 ditas de café |
| » | O mesmo..... | Etruria..... | 2.000 ditas idem. |
| Trieste..... | 40 s/ e 5 % por 1.000 kilos..... | B. Kemeny..... | 13.352 ditas idem. |
| Genova..... | 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos..... | Virginia..... | 2.350 ditas idem. |
| Havre..... | 30 frs. e 10 % por 900 kilos..... | A. Hamelius..... | 4.400 ditas idem. |
| » | 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos..... | » | 5.000 couros salgados. |
| » | O mesmo..... | » | 8.000 chifres. |
| » | 35 frs. e 10 % por 900 kilos..... | » | 70 ton. de madeira. |

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1907. — O presidente, *João Severino da Silva.* O secretario, *Sebastião S. da Rocha.*

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade benficiente Maranhense

Estatutos

CAPITULO I

Da sociedade, seus fins, dos socios, da administração social

Art. 1.º A Sociedade Benficiente Maranhense, fundada nesta cidade a 15 de agosto de 1897, tem por fim principal prestar beneficcios pecuniarios aos maranhenses nella residentes e que delles carecerem:

- 1.º, para sua manutenção até tres mezes;
- 2.º, para tratamento de saúde;
- 3.º, para regressarem ao Estado do Maranhão.

Paragrapho unico. Esses beneficcios serão também concedidos ás viúvas e filhos menores de maranhense, embora naturaes de outros Estados, podendo a viúva designar a localidade em que pretender residir.

Art. 2.º A sociedade poderá prestar, *ad libitum* da directoria, aos orphãos maranhenses, o auxilio de que carecerem para frequentar aulas publicas de instrução primaria.

Art. 3.º A directoria, no dia do fallecimento do socio ou log, que tenha conhecimento desse facto, mandará entregar á familia do mesmo socio, si constar da viúva e filhos menores, a quantia de 200\$ para funeral ou luto.

Dessa importancia será descontada o que o socio estiver em debito.

§ 1.º A requisição dos interessados, a Sociedade poderá concorrer com a mesma quantia de 200\$ para as despozas do enterramento dos socios, suas viúvas e filhos menores.

§ 2.º Será concedido o auxilio de 100\$ ás familias dos maranhenses que, não sendo socio, fallecerem em estado de indigência, devidamente provada, a juizo da directoria.

Art. 11. Administrará a sociedade uma directoria eleita annualmente pela assemblea geral, e que será composta do presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro e quatro directores.

Paragrapho unico. Na mesma occasião em que for eleita a directoria serão também eleitos quatro supplentes que substituirão os directores effectivos, pela ordem da votação.

Art. 16. Compete ao presidente:

9.º, representar a sociedade em juizo ou em quaesquer actos publicos, podendo, no primeiro caso, substabelecer seus poderes em pessoa que julgar conveniente, pertencente ou não á sociedade, e, no segundo caso, delegar essa incumbência a qualquer outro membro da directoria ou commissão de socios.

CAPITULO IV

Das fundos sociaes

Art. 46. Os rendimentos sociaes, seja qual for a procedencia, serão distribuidos pelos fundos de reserva o disponivel.

§ 1.º O fundo de reserva será constituído pela porcentagem de 10 % sobre toda a renda arrecadada, e será empregado em apolices da divida publica federal, e immoveis.

§ 2.º Sempre que a importancia do fundo disponivel for superior á estabelecida no art. 40 n. 3, o thesoureiro será obrigado a recolher o saldo a uma cadorneta da Caixa Economica, desta capital.

Art. 47. Quando o fundo de reserva tiver attingido a somma de 60.000\$, poderá a assemblea geral, por votação de dous terços de socios quites, diminuir a porcentagem para 5% e augmentar de 50 % os beneficcios estabelecidos no art. 3.º.

Capital Federal, 7 de março de 1907.

Presidente, Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro.

Vice-presidente, Dr. Augusto de Magalhães Barros e Vasconcellos.

Thesoureiro, João José Fernandes Silva Sobrinho.

1.º secretario, Antonio Fernandes Veiga.

2.º secretario, João Francisco de Carvalho Rego.

Directores :

1. Dr. José Novaes de Souza Carvalho.
2. Pedro Tavares da Silva.
3. Dr. Bernardino Vieira Lima.
4. Rubem Tavares.

Supplentes :

1. Tenente Antonio de Castro Pereira Rego
2. João Duarte Lisboa Serra.
3. Coronel Antonio Salles Belfort Vieira.
4. Dr. Estevão Castello Branco.

Commissão fiscal :

1. Dr. Domingos Pedro dos Santos.
2. Arthur Alvaro Ewerton.
3. Antonio dos Reis Carvalho.

Commissão de beneficencia :

1. Coronel Antonio Salles Belfort Vieira.
2. Benjamin Emiliano Corrêa do Lago.
3. Sebastião Pereira Guimarães.

Socios fundadores :

Dr. Benedicto Pereira Leite, Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, Dr. Alexandre Marcelino Bayma, Senador Manoel Ignacio Belfort Vieira, monsenhor João Tolentino Guodella Mourão, Dr. Graça Aranha, Antonio Roxo de Rodrigues, Dr. Antonio Teixeira Belfort Roxo, barão de Penalva, Dr. Feliciano Rodrigues Fernandes, Dr. José Rodrigues Fernandes, Dr. Alvaro Vilhena, Pedro Tavares da Silva, Dr. Francisco José Viveiros de Castro, Senador Augusto O. Gomes de Castro, Senador Urbano Santos da Costa Araujo, Dr. Horacio Leal de Carvalho Reis, José Candido Martins Trindade, Dr. José Novaes de Souza Carvalho, Antonio dos Reis Carvalho, Manoel Sylvestre Pereira Santos, Dr. João Pedro Belfort Vieira, Luiz de Sá Perdigão, Fernando Eugenio Perdigão, alferes Bernardino Sebastião Campello, José Pereira da Graça Couto, Carlos Quadros, Dr. Cesta Rodrigues, Carlos Costa Rodrigues, Pedro Pereira Rego, Dr. José Domingues da Silva, Heraclito Moura Ribeiro, Carlos Augusto Barbosa Marques, Julio Thomaz Costa Junior, José de Berredo, Antonio Vicente Ribeiro Guimarães, João Duarte Lisboa Serra, Coelho Netto, Luiz Dias Carneiro, José de Lima Souza, alferes Zacken Penha Brazil, alferes Raymundo Silva, Arthur B. Pinto, Dr. João Antonio de Carvalho Leite, Aristeu Pires Seabra, João Baptista Lobato, Mario Everton Pinto, Joaquim Henriques Belfort, Dr. José Eulalio da Silva Oliveira, Ignacio Xavier de Carvalho, Djalma Everton Pinto, Dr. Joaquim da Cunha Bello, Antonio de Castro Pereira Rego, Afonso H. Nina, José Pedro Alves de Barros, conego José Joaquim Serejo, Sebastião Pereira Guimarães, J. João dos Reis Lisboa, Dr. Urbano Ferreira da Motta, Dr. José Parga Nina, Dr. Domingos Pedro dos Santos, Victor Maria de Guimarães Velloso, Antonio Frazão Cantanhede, Dr. Joaquim Antonio da Cruz, Tancredo de Castro Jauffret, Luiz A. Domingues da Silva, José de Souza Motta, Domingos José de Oliveira Santos, Saturnino de Castro Maia, Americo Duarte de Viveiros,

Valentim Ziegler, Dr. Augusto M. de Barros e Vasconcellos, Francisco Belfort Serra, Hemeterio José dos Santos, Manoel Ferroira dos Santos, Mathias José Fernandes de Abreu, Coriolano M. Corrêa, Antonio Olavo de Lima Rodrigues, monsenhor Raymundo da Silva Brito, Raymundo Coriolano Corrêa, João Antonio de Queiroga Resa, N. Bogea, Dr. Francisco Joaquim Ferreira Nina, Alfredo Augusto Vidal, Alberto José Pereira Lomba, alferes Lazaro Camisão de Albuquerque Figueiredo, Julio Mario da Serra Freire, alferes Eduardo Neves, Eduardo Martins Trindade, Raymundo de Castro Pereira Rego, Euripides Gonçalves Ferro, tenente Philadelpho Cunha, Dr. Manfredo Cantanhede, Luiz Moreira Frazão, Gabriel B. Frias, Euraldo Nina, Tancredo de Castro Diniz, Miguel Furtado Bacellar, Luiz Olympio Guillon Ribeiro, Raymundo de Lima Bacellar, Leopoldo Cesar da Fonseca, Antonio Fernandes Veiga, Alfredo Tinoco, Dr. Antonio Eduardo de Berredo, Dr. Joaquim da Silva Sardinha, João Lima, Raymundo de Berredo, Manoel Alves de Abreu, Raymundo da Cunha Marques, Egidio Alves de Azevedo e João Francisco de Carvalho Rego.

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EM 7 DE MARÇO DE 1907

Aos sete dias do mez de março de 1907, presentes os socios abaixo assignados, no salão do Lyceu de Artes e Officios, ás 8 horas da noite, assumiu a presidencia o Dr. Viveiros de Castro, servindo de 1.º secretario Antonio Fernandes Veiga e 2.º João Francisco de Carvalho Rego.

Aberta a sessão declarou o Sr. Dr. presidente que, de accôrdo com a resolução da assemblea geral na anterior reunião, ia mandar ler o projecto de reforma de estatutos.

O 1.º secretario procedeu á leitura do referido projecto sendo approvadas as seguintes disposições:

1.º. No numero 3 do art. 1.º a redacção deverá ser «Para regresso ao Estado do Maranhão».

2.º. O art. 2.º será assim redigido: «A sociedade poderá prestar, *ad libitum* da directoria aos orphãos maranhenses o auxilio de que carecerem para frequentar aulas publicas de instrução primaria.»

3.º. O art. 4.º redija-se da forma seguinte: «A sociedade fará o enterramento dos socios, viúvas ou filhos menores delles, podendo despendar até 200\$; dessa importancia será descontada a que o socio estiver em debito.

O mesmo auxilio poderá ser concedido aos maranhenses indigentes até a importancia de 100\$000.»

4.º. O art. 5.º fica assim redigido: «Haverá na sociedade cinco classes de socios, protectores, benemeritos, remidos, contribuintes e honorarios.

Protectores são os que fizorem donativos pecuniarios até 1:000\$; benemeritos até 800\$; remidos até 500\$; contribuintes são os que pagarem a joia inicial e as mensalidades; honorarios são finalmente, os que a assemblea geral conferir esse titulo, tendo em vista os seus serviços relevantes.

Paragrapho unico. Para a admissão dos socios a palavra—maranhense—é extensiva aos dous sexos.

5.º. O art. 12 substitua-se pelo seguinte: «E' dever do socio contribuinte concorrer com a joia de 20\$ e a mensalidade de 2\$000.

6.º. O art. 16 redija-se desta forma: «E' direito do socio effectivo: 1.º, votar e ser votado para os cargos sociaes; 2.º, propor por escripto á directoria ou á assemblea geral as medidas que julgar convenientes aos interesses da sociedade; 3.º, receber os beneficcios de que tratam os arts. 1.º, 2.º e 3.º.»

7.ª No art. 18 supprima-se a palavra — correspondente — e a referencia do art. 7.º.

8.ª Substitua-se o art. 19 pelo seguinte : «A directoria eliminará o socio effectivo nos seguintes casos : 1.º, quando, durante um anno, deixar de satisfazer o pagamento das quotas e joia a que estiver sujeito ; 2.º, quando a sua permanencia na sociedade tornar-se prejudicial a ella».

Acréscente-se : «Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contraírem seus representantes, em nome da sociedade».

Paragrapho unico. Das deliberações da directoria sobre a admissão ou eliminação dos socios havera recursos, com effeito suspensivo, para a assembléa geral.»

9.ª. O art. 22 ficará assim redigido : «Todo socio effectivo que estiver quites terá direito a um diploma assignado pela directoria, pagando a taxa de 3\$000.»

10. Substitua-se o § 7.º do art. 29 pelo seguinte : «Designar qualquer dos membros da directoria para substituir o 2.º secretario em seus impedimentos, e o thesoureiro quando este não poder fazer a designação estabelecida no art. 34.»

11. O paragrapho 1.º, do art. 41, ficará assim redigido : «As sessões ordinarias terão lugar no primeiro domingo do mez de março de cada anno, para approvação das contas do thesoureiro, eleição e posse da directoria e commissão fiscal.»

12. Substitua-se o art. 42 pelo seguinte : «Na primeira e segunda convocação a assembléa geral só poderá funcionar estando presente a terça parte dos socios que estiverem quites.

Na terceira convocação funcionará com qualquer numero.

Paragrapho unico. Uma vez aberta a sessão com o numero legal, poderão ter lugar as discussões e votações, seja qual for o numero de socios presentes.»

13. Substitua-se o art. 62 pelo seguinte : «Os fundos da sociedade dividem-se em fundos de reserva e fundo disponível, sendo o primeiro constituído pela percentagem de 10 % sobre a renda arrecadada.»

14. Supprimam-se os art. 3, 7, 9 a 11, 13 a 15, 17, 20, 21, §§ 1.º e 2.º do art. 45, 46, 60, 63, 64, 67, 68, 70 e 74.

Dr. Augusto O. Viveiros de Castro, Dr. Augusto M. de Barros e Vasconcellos, João José Fernandes Silva Sobrinho, tenente Antonio de Castro Pereira Rego, João Francisco de Carvalho Rego, Sebastião Pereira Guimarães, Dr. Francisco da Cunha Machado, Dr. João de Moraes Martins, Dr. Bernardino Vieira Lima, Dr. Raymundo de Castro Pereira Rego, Pedro Tavares da Silva, Pedro Pereira Rego, Antonio Fernandes Veiga, coronel Antonio Salles Belfort Vieira, Dr. José Moraes de Souza Carvalho e Dr. Domingos Pedro dos Santos.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza Força e Luz do Ribeirão Preto

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS DA MESMA EMPREZA NA ASSEMBLÉA ORDINARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1907

Srs. accionistas — Em cumprimento do art. 6.º dos nossos estatutos, cabe-nos apresentar-vos com o presente relatorio as contas referentes ao anno de 1906.

Correram com toda a regularidade durante esse anno os serviços a cargo desta empreza.

Renda e despesa
Montou a renda em 151.506\$584, e a despesa em 104:750\$058.

Fundo de reserva
Esta verba elevou-se de 29:288\$340 a 33:964\$240.

Depreciação
Levamos a diversas contas 6:623\$000.

Debentures
Existiam em 31 de dezembro de 1906:
Em circulação da 1.ª e 2.ª series..... 955
Dos quac. resgatamo. da 1.ª serie..... 60

E da 2.ª serie..... 895

Existiam em 31 de dezembro de 1906..... 685

Sendo :
300 da 1.ª e 5.ª da 2.ª serie, sendo sido pagos nas época devidas os respectivos juros na importância de 20:22\$700.

Fizemos a distribuição do dividendo de 10 % referente ao anno de 1905 e esperamos brevemente regularizar esse serviço.

Para vossa orientação annexamos os balanços semestraes do anno de 1906.

Os serviços locais continuam a cargo do nosso gerente o Sr. Dr. Licio de Miranda, que tem prestado a esta empreza os mais apreciaveis serviços, pela sua competencia e actividade.

Os seus auxiliares cumpriram a nosso contento os seus respectivos cargos.

Aos illustres membros do conselho fiscal desta empreza, que ora terminam o seu mandato, a directoria agradeço o auxilio que prestaram nas questões em que foram ouvidos.

Tendes á proceder a eleição dos membros do conselho fiscal e dos supplentes para servirem no novo periodo.

Encontrar-nos-hois sempre prompto a ministrar-vos quacsquer outras informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1907.—
R. de Castro Maya. — Carlos de Figueiredo. — Rodolpho Miranda.

Parecer do conselho fiscal
De conformidade com as disposições da lei, examinámos as contas e balanços da sociedade anonyma Empreza Força e Luz do Ribeirão Preto, referentes ao anno de 1906, encontrando tudo na melhor ordem, sendo por essa razão de parecer que sejam approvadas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1907.—
Antonio Teixeira. — Belfort Roxo. — Joaquim Dutra da Fonseca. — B. A. Bueno.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1906

| Activo | |
|-------------------------------|--------------|
| Contractos e privilegios..... | 45:000\$000 |
| Bens de raiz..... | 4:264\$000 |
| Construção do canal..... | 92:902\$180 |
| Usina..... | 41:926\$355 |
| Material electrico..... | 179:999\$644 |
| Motores hydraulicos..... | 27:810\$000 |
| Postes..... | 22:866\$740 |

| | |
|--|-------------|
| Installações e montagens..... | 11:128\$085 |
| Distribuição de energia c/ de Capital..... | 26:767\$450 |
| Usina c/ especial.. | 8:558\$110 |
| Canal-comporta... | 8:317\$700 |
| Usina nova..... | 26:685\$930 |
| Material usina nova | 73:859\$030 |
| Almoxarifado, moveis e utensilios..... | 25:766\$750 |
| Desapropriações e indemnizações..... | 6:623\$090 |

| | |
|---------------------------------|--------------|
| Acções caucionadas | 75:000\$000 |
| Caixa — dinheiro existente..... | 9:453\$210 |
| Diversas contas | 71:261\$510 |
| ----- | 786:162\$390 |

Passivo

| | |
|------------------------------------|--------------|
| Capital..... | 345:000\$000 |
| Debentures de 1.ª e 2.ª serie..... | 189:000\$900 |
| Fundo de reserva..... | 29:288\$340 |
| Caução da directoria..... | 75:000\$000 |
| Diversas contas | 147:873\$750 |
| ----- | 786:162\$390 |

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1907.—
Frederico Bokel, guarda-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Activo

| | |
|---|--------------|
| Contractos e privilegios..... | 45:000\$000 |
| Bens de raiz..... | 4:264\$000 |
| Construção do canal..... | 101:219\$380 |
| Usina..... | 41:926\$355 |
| Material electrico..... | 179:999\$644 |
| Motores hydraulicos..... | 27:810\$000 |
| Postes..... | 22:866\$740 |
| Installações e montagens..... | 11:128\$085 |
| Distribuição de energia c/capital..... | 27:377\$450 |
| Usina c/especial... | 8:558\$110 |
| Usina nova..... | 26:685\$930 |
| Material Usina Nova..... | 73:859\$030 |
| Almoxarifado, serventes e utensilios..... | 26:972\$400 |
| ----- | 597:667\$620 |

| | |
|-------------------------------|--------------|
| Acções caucionadas | 75:000\$000 |
| Caixa dinheiro existente..... | 9:453\$210 |
| Diversas contas..... | 71:261\$510 |
| ----- | 753:382\$350 |

Passivo

| | |
|---------------------------|--------------|
| Capital..... | 345:000\$000 |
| Debentures..... | 177:000\$900 |
| Fundo de reserva..... | 33:964\$240 |
| Caução de directoria..... | 75:000\$000 |
| Diversas contas..... | 122:418\$060 |
| ----- | 753:382\$350 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906.—
Frederico Bokel, guarda-livros.

Companhia Importadora de Pianos

Estatutos da Sociedade Anonyma Companhia Importadora de Pianos

(PIANOS-CLUB)

AVENIDA CENTRAL N. 149, SOBRADO

CAPITULO I

Sede, fins e duração

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Importadora de Pianos fica constituída uma sociedade anonyma, com fóro juridico na Capital Federal, podendo a directoria estabelecer agencias onde julgar conveniente aos seus interesses.

Art. 2.º A sociedade, cuja duração será de 20 annos prorogaveis, terá por fim:

Paragrapho unico. Promover a importação e venda de pianos, como melhor convenha aos interesses da sociedade, e pela forma do Club.

CAPITULO II

Do capital social

Art. 3.º O capital social será de 100:000\$, dividido em 1.000 acções do valor nominal de 200\$ cada uma, podendo o capital ser elevado até 250:000\$, por deliberação da assembléa geral.

Art. 4.º O capital será realizado da seguinte maneira: 10 % no acto da subscrição do capital, e o restante á proporção que for julgado necessario.

Paragrapho unico. Qualquer accionista poderá integralizar suas acções antecipadamente.

CAPITULO III

Das assembléas geraes

Art. 5.º A assembléa geral ordinaria será convocada annualmente, no dia 30 de junho, e extraordinariamente quando o julgar necessario. A ella compete:

- eleger e destituir a directoria e o conselho fiscal;
- tomar contas á directoria e conhecer do parecer do conselho fiscal;
- deliberar sobre o capital social, quando o julgar conveniente.

Art. 6.º Si não comparecer numero legal de accionistas no dia, hora e lugar designados, convocar-se-ha nova reunião com as formalidades da lei.

Art. 7.º Cada acção dará direito a um voto.

CAPITULO IV

Da administração

Art. 8.º A companhia será administrada por uma directoria eleita por cinco annos e composta de um presidente e um gerente.

Art. 9.º São attribuições do presidente:

- representar a sociedade em juiz e fóra d'elle;
- organizar e apresentar ás assembléas geraes os relatorios annuaes.

Art. 10. Ao gerente compete:

- administrar os negocios da sociedade em geral;
- ter a seu cargo a guarda da caixa e haveres da sociedade.

Art. 11. No caso de impedimento de algum director, será convidado para substituí-lo um dos accionistas da companhia, durante o impedimento; e no caso de resignação do cargo

será pela mesma forma preenchido o lugar até a primeira reunião da assembléa geral.

Art. 12. Os honorarios da directoria serão marcados em assembléa geral.

Art. 13. Cada director, para garantia da sua gestão, depositará cem acções, nos termos da lei.

CAPITULO V

Do conselho fiscal

Art. 14. O conselho fiscal se comporá de tres membros, eleitos annualmente, e a elle compete:

- Examinar os actos da administração escripta e caixa da sociedade.
- Apresentar annualmente á assembléa geral o relatorio sobre os actos da administração.

Art. 15. No caso de impedimento ou vaga de algum dos membros do conselho fiscal será elle substituído pela forma prevista no art. 11.

CAPITULO VI

Dos lucros sociaes

Art. 16. No fim de cada anno se procederá a balanço geral, e os lucros liquidos verificados por balanço serão distribuidos pelos accionistas, na proporção de suas acções e depois de deduzidos 20 % (vinte por cento) para «Fundo de Reserva».

CAPITULO VII

Disposições geraes e transitorias

Art. 17. A directoria fica autorizada a contratar os auxiliares que julgar necesarios ao serviço da sociedade, marcando-lhes para este fim as obrigações, ordenados e os prazos dos seus contractos.

Directoria:

Presidente, Dr. Alberto da Cruz Santos, advogado, rua da Alfandega n. 15.

Gerente, Manoel Pereira do Azevedo, capitalista, rua Pereira de Almeida n. 5.

Conselho fiscal:

Mauricio Mendes de Vasconcellos, negociante, rua Sete de Setembro n. 64.

M. J. de Souza, negociante, rua da Alfandega n. 41.

Raphael Levy, capitalista, rua Primeiro de Março n. 41.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.174, os estatutos da Companhia Importadora de Pianos, a acta da assembléa geral de sua installação, a lista nominativa dos accionistas, contendo o numero das acções de cada um; o certificado do deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10:000\$, decima parte do seu capital, e quitação do sello devido.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907. — O secretario da Junta Commercial da Capital Federal, *Julio Cesar de Oliveira*.

ANNUNCIOS

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. accionistas a virem receber no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Sapucahy n. 104, do dia 18 do corrente mez em diante, os dividendos relativos ao segundo semestre do nosso terceiro anno social.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1907. — A directoria.

Caixa Mutuaria Monte Socorro

SOCIEDADE BENEFICENTE, COM SÉDE Á RUA MA RECHAL FLORIANO PEIXOTO, 47

Previne a todos que na conformidade de seus estatutos, art. 24 § 1º, só o seu presidente, Manoel João da Silva Alves Pereira pôde responder em juizo como réo em todas as acções contra si propostas.

Capital Federal, 16 de novembro de 1907. — *M. J. S. Alves Pereira*, presidente. — *Antonio Luis da Costa*, vice-presidente. — *Jose Augusto Ribeiro*, thesoureiro. — *Manoel Fernandes Pinto* 1º secretario.

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, na séde social, á rua do Riachuelo n. 117, afim de ouvirem uma exposição da directoria sobre os ultimos factos occorridos na companhia e tomarem as deliberações que forem convenientes aos interesses sociaes.

Tomarão parte na assembléa os accionistas portadores e possuidores das acções representativas do primitivo capital da companhia, com exclusão dos portadores e possuidores das acções emitidas em virtude do augmento de capital dado como votado nas assembléas geraes extraordinarias do 2º de maio e 11 de julho do corrente anno, cuja nullidade é objecto do acção existente em juizo.

As acções e procurações deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, á rua do Riachuelo n. 117, até o dia 18, inclusive.

Rio, 14 de novembro de 1907. — *Franciscó Guimarães*, presidente. — *Casimiro J. P. de Menezes*, secretario

Companhia Brasileira de Artes Graphicas

Os abaixo assignados, accionistas da Companhia Brasileira de Artes Graphicas, não tendo sido feita a convocação de uma assembléa geral extraordinaria, requerida em numero legal no dia 26 do passado, veem, nos termos do art. 138, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, fazer a convocação de todos os accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, afim de deliberar sobre a reforma de estatutos ou liquidação da sociedade anonyma e pedem, para esse fim, o comparecimento de todos os accionistas no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, na rua da Alfandega n. 40. — *Irineu Bandeira da Costa*. — *Celso Bayma*. — *Dirceu Caetano de Oliveira*. — *Judith de Mello Castro Azevedo*. — *Arthur Watson Sobrinho*. — *Sergio Peixoto*. — *Carlos Americo Brazil*. — *Benedicto de Mattos Freitas*.

Imprensa Nacional

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição da Policia, para os carros e automoveis do praça, custando \$300 p exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras :

| | | | | | |
|--|---------|---|--------|---|--------|
| Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895..... | 2\$500 | Condições de admisão no Gymnasio Nacional..... | \$200 | Decisões de 1832..... | 3\$00 |
| Idem idem de 1896..... | 4\$000 | Consolidação das Leis da Justiça Federal.. | 5\$000 | Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos)..... | 8\$000 |
| Idem idem de 1897..... | 6\$000 | Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... | \$500 | Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)..... | 2\$000 |
| Idem idem de 1898..... | 8\$000 | Constituição da Republica do Brazil..... | 1\$000 | Decisões do Governo Provisorio (Additamentos)..... | 1\$500 |
| Idem idem de 1899..... | 9\$000 | Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º..... | 2\$000 | Decisões de 1891..... | 4\$500 |
| Idem idem de 1900..... | 9\$000 | Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º..... | 2\$000 | Decisões de 1892..... | 4\$000 |
| Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... | 20\$000 | Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º..... | 2\$000 | Decisões de 1893..... | 2\$500 |
| As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... | 6\$000 | Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º..... | 2\$000 | Decisões de 1894..... | 4\$000 |
| Idem, 2º volume..... | 6\$000 | Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... | 2\$000 | Decisões de 1895..... | 3\$000 |
| Idem, 3º volume..... | 6\$000 | Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º..... | 2\$000 | Decisões de 1896..... | 3\$000 |
| Boletim de concessões e privilegios..... | 3\$000 | Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º..... | 1\$500 | Decisões de 1897..... | 3\$000 |
| Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo.. | 1\$500 | Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º..... | 1\$500 | Decisões de 1898..... | 2\$000 |
| Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.. | 1\$000 | Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º..... | 5\$000 | Decisões de 1899..... | 3\$500 |
| Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... | 3\$000 | Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º..... | 4\$000 | Decisões de 1900..... | 3\$000 |
| Consolidação das Leis das Alfandegas e Meças de Rendas..... | 6\$000 | Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º..... | 2\$000 | Decisões de 1901..... | 3\$000 |
| Constituição e Leis Organicas da Republica..... | 5\$000 | Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º..... | 1\$500 | Decisões de 1902..... | 3\$000 |
| Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... | 12\$000 | Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º..... | 2\$000 | Decisões de 1903..... | 4\$000 |
| Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá..... | 10\$000 | Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º..... | 3\$000 | Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1890..... | 3\$000 |
| Cartas Jesuiticas, do padra Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... | 2\$000 | Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º..... | 2\$000 | Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890..... | 2\$000 |
| Codigo das Relações Exteriores (2 vols.)..... | 8\$000 | | | Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890..... | 1\$000 |
| | | | | Decretos do Governo Provisorio, março de 1890..... | 2\$000 |
| | | | | Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890..... | 2\$000 |
| | | | | Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890..... | 4\$000 |
| | | | | Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890..... | 2\$000 |
| | | | | Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890..... | 2\$000 |
| | | | | Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890..... | 3\$000 |
| | | | | Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890..... | 2\$000 |
| | | | | Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890..... | 3\$000 |
| | | | | Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890..... | 4\$000 |